DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNIÍCIPOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0529

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2012
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 006/2012

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 004/2012 de 10.01.2012, torna público que no processo supracitado, consagrou-se vencedora para atender o objeto a empresa: **ANETE RIBEIRO STORCHILO EPP,** inscrita no CNPJ N.º 02.454.058/0001-30, no valor total de **R$ 33.958,20** (trinta e três mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos).

Água Clara/MS, 03 de fevereiro de 2012.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.p.l.j.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:D760AA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 013/2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2012

PARTES: Município de Água Clara/MS
Amando Vidas Produtos e Gravadora Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artísticos, em comemoração as festividades ao aniversário da cidade.

VALOR: R$ 25.349,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – 01 – Prefeitura Municipal de Água Clara
002 – Gabinete do Prefeito
13 – Cultura
122 Administração Geral
0002 – Administração no Caminho Certo
2036 – Gestão das Atividades Festividades e Homenagens
339039.000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
DATA: 23/01/2012

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Rosane Montosa *p/ Contratada*

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:6899C8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2012
CARTA CONVITE Nº. 006/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, determina **HOMOLOGAR** a presente licitação à empresa: **ANETE RIBEIRO STORCHILO EPP,** inscrita no CNPJ N.º 02.454.058/0001-30, no valor total de **R$ 33.958,20** (trinta e três mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos).

Água Clara/MS, 07 de fevereiro de 2012.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:BB12305E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 011/2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2012

PARTES: Município de Água Clara/MS
Letícia Maria Antonio de Carvalho – ME

OBJETO: Locação de Palcos e Camarins, a serem utilizados nas festividades em comemoração ao aniversário da cidade e carnavalescas, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, sito a Avenida Luiz Fiúza Lima, na cidade de Água Clara/MS, em comemoração ao aniversario da cidade e as festividades carnavalescas.

VALOR: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. 01.002.13.122.0002.2036.339039.000000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 02/02/2012

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Letícia Maria Antonio de Carvalho / contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:7FCC3C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2012

PARTES:
Município de Água Clara/MS.
Álvaro Ernesto Gasparetto –ME.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios e realização de show pirotécnico, em virtudes das festividades de comemoração do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Água Clara/MS.

VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. 01002.13.122.0002.2036.39039.000000

DATA: 02.02.2012.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
Álvaro Ernesto Gasparetto / contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:A2B25CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2012

PARTES:
Município de Água Clara/MS.
Romilda Antonio Moraes - ME

OBJETO: Aquisição de uniforme pra atender a fanfarra municipal município de Água Clara/MS.

VALOR GLOBAL: R$ 37.732,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.005.12.361.0006.2009 – Gestão das Atividades da SEMECE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DATA: 06.02.2012.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
Romilda Antonio Moraes / contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:EF32B344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2012

PARTES: Município de Água Clara/MS
ANDERSON FURLANE MARTINS - ME

OBJETO: Locação de iluminação e som, a serem utilizados nas festividades em comemoração ao aniversário da cidade e carnavalescas, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, sito a Avenida Luiz Fiúza Lima, na cidade de Água Clara/MS, em comemoração ao aniversario da cidade e as festividades carnavalescas.

VIGÊNCIA: 10/02/2012

VALOR: **de R$ 78.850,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – 01 – Prefeitura Municipal de Água Clara
002 – Gabinete do Prefeito
13 – Cultura
122 Administração Geral
0002 – Administração no Caminho Certo
2036 – Gestão das Atividades Festividades e Homenagens
339039.000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores

DATA: 03.02.2012

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz p/ Contratante
ANDERSON FURLANE MARTINS – ME / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:13A685F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2012
CARTA CONVITE Nº. 003/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, determina **HOMOLOGAR** a presente licitação à empresa: **PORTAL DOS EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME,** inscrita no CNPJ N.º 14.483.631/0001-13, no valor global de **R$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Água Clara/MS, 03 de fevereiro de 2012.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:57685A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012
CONTRATO Nº 022/2012

PARTES:
Município de Água Clara/MS.
SKALLA – Comércio e Urbanização Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de tapa-buracos e reperfilamento asfáltico com C.B.U.Q., em diversas ruas da cidade de Água Clara/MS, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, sob regime de execução indireta por preço global.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Prefeitura Municipal de Água Clara
006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04 - Administração
122 – Administração e Finanças
009 – Água Clara para todos
0002 – Administração no Caminho Certo
2017 – Gestão das Atividades da SEINFRA
449051.000000 – Obras e Instalações

VALOR: 140.061,27 (cento e quarenta mil, sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA: 02.02.2012.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
Gildásio Couto /Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:0267552A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

III Termo Aditivo ao contrato nº 004/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2009

PARTES: Município de Água Clara/MS / José Antonio Pereira dos Santos

OBJETO: Alterar a cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses, vigorando de 06.02.2012 a 05.02.2013. Valor mensal R$ 2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze reais). Em virtude da prorrogação de prazo, fica alterado o valor global do 2º Termo Aditivo, de R$ 75.528,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais), para **R$ 102.096,00 (cento e dois mil, noventa e seis reais).**

DATA: 30.01.2012

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p / Contratante
José Antonio Pereira dos Santos / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:BCD77A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2009
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2009

PARTES: Município de Água Clara/MS
Jany Dayse Silva Ottoni

OBJETO: Alterar a cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses, vigorando de 09.02.2012 a 08.02.2013. Em virtude da prorrogação do instrumento contratual, fica alterado a Cláusula primeira do 2º termo aditivo o valor mensal de 695,00(seiscentos e noventa e cinco reais) com um acréscimo de R$ 8.340,00(oito mil e trezentos e quarenta reais), passando 23.940,00(vinte e três mil e novecentos e quarenta reais) para **32.280,00(trinta e dois mil duzentos e oitenta reais).**

DATA: 30/01/2012
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Jany Dayse Silva Ottoni / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:57B87AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2009

PARTES: Município de Água Clara/MS / Paulo Alves dos Santos

OBJETO: Alterar a cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses, vigorando de 06.02.2012 a 05.02.2013. Em virtude da prorrogação do instrumento contratual, fica alterado a Cláusula primeira do 2º termo aditivo o valor mensal de 1.703,00 (um mil setecentos e três reais) com um acréscimo de R$ 20.436,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais), passando 58.836,00 (cinqüenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais) para **79.272,00(setenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais).**

DATA: 30.01.2012

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p / Contratante
Paulo Alves dos Santos / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:DB768981

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2012

PREGAO PRESENCIAL Nº 069/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: Transporte Coletivo Cidade Crepúsculo Ltda
CNPJ: 24.600.132/0001-12
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Passageiros da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2012, para a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação**.**
VALOR: R$ 663.624,00 (Seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGENCIA: ATE 31/12/2012.
FORO: Comarca de amambai/ms
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.75 – Serviços Transporte Escolar.
12.361.0021.2077.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de fevereiro de 2012.
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Paulo Guilherme Rohde – Sócio Proprietáriao
CPF: 372.580.361-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4E347B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2012

PREGAO PRESENCIAL Nº 069/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
CNPJ:. 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: Transporte Coletivo Pereira Ltda
CNPJ: 09.308.454/0001-07
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Passageiros da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2012, para a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação.
VALOR: R$ 397.424,00 (Trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGENCIA: ATE 31/12/2012.
FORO: Comarca de amambai/ms

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.75 – Serviços Transporte Escolar
12.361.0021.2077.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de fevereiro de 2012.
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Enivaldo Fernandes Pereira – Sócio Proprietário
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D696D99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2012

PREGAO PRESENCIAL Nº 069/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: VIZU TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.217.452/0001-83
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Passageiros da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2012, para a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação.
VALOR: R$ 557.884,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGENCIA: ATE 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambai/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.75 – Serviços Transporte Escolar.
12.361.0021.2077.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de fevereiro de 2012.
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Claudemir Vizu – Sócio Proprietário
CPF: 004.969.938-52

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E0B81487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2012

PREGAO PRESENCIAL Nº 069/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ESPINDOLA & CELANT LTDA ME.
CNPJ: 04.950.052/0001-80
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Passageiros da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2012, para a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação.
VALOR: R$ 260.760,00(Duzentos e sessenta mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: ATE 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambai/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.75 – Serviços Transporte Escolar.
12.361.0021.2077.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de fevereiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

JOSE ROSAN ESPINDOLA DE ESPINDOLA
Sócio Proprietário
CPF: 254.819.401-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3AD5568E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.471.985/0001-33
OBJETO: Aquisição de Peças de Máquinas Pesadas, para atender a Frota de Máquinas das Secretarias de Serviços Urbanos e Obras, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias, para entrega total e imediata.
VALOR GLOBAL: R$ 161.370,00 (Cento e sessenta e um mil trezentos e setenta reais).
PRAZO: 06 meses
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veiculos.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Claudio Soler – Sócio Proprietário
CPF: 209.928.589-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:92BA7F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GREGÓRIO DE SOUZA & CORREA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.072.170/0001-07
OBJETO: Aquisição de Peças de Máquinas Pesadas, para atender a Frota de Máquinas das Secretarias de Serviços Urbanos e Obras, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias, para entrega total e imediata.
VALOR GLOBAL: R$ 53.350,00 (Cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO: 06 meses
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veiculos.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.

CPF: 028.021.368-95
Ivani Gregório de Souza Correa – Sócia Administradora
CPF: 528.451.251-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:486346FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMPACTA – COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.838.574/0001-50
OBJETO: Aquisição de Peças de Máquinas Pesadas, para atender a Frota de Máquinas das Secretarias de Serviços Urbanos e Obras, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias, para entrega total e imediata.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
PRAZO: 06 meses
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veiculos.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Jose Carlos de Albuquerque – Procurador
CPF: 230.930.481-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F6EA0841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 023/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026877/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Celso Neves Farias - ME – Contratado.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Fornecimento dos produtos da agricultura familiar, para entrega parcelada.
Vigência: 30/06/2012
Valor: R$ 55.723,45 (Cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Local e Data: AMAMBAI-MS, 03 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5CE164CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 024/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026877/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Signori & Signori Ltda. – Contratada.
CNPJ: 03.450.467.0001-21
Objeto: Fornecimento dos produtos da agricultura familiar, para entrega parcelada.
Vigência: 30/06/2012.
Valor: R$ 50.006,40 (Cinquenta mil seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai - MS, 03 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Jamir José Signori – Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B77EE780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 025/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026877/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
Objeto: Fornecimento dos produtos da agricultura familiar, para entrega parcelada.
Vigência: 30/06/2012
Valor: R$ 118.463,42 (Cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de fevereiro de 2012.
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Yoshimitsu Ogawa – Sócio Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:75CD1356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 021/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026586/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
REGIS ANDRE CARVALHO ME – Contratada.
CNPJ: 12.045.478/0001-17
Objeto: Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
Vigência: 03/08/2012
Valor: R$ 47.510,90 (Quarenta e sete mil quinhentos e dez reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0006.2019.0000 – Manutenção Encargos e Despesas Administrativas.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2045.0000 – Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.0038.2043.0000 – Manutenção das Ações Básicas do Fundo.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescentes.
08.243.0018.2042.0000 – Ações básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Regis André Oviedo Carvalho – Proprietário
CPF: 927.619.681-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E0FB22CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 022/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026586/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BUSS & PRIOR LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.966.349/0001-07
Objeto: Prestação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS
Vigência: 03/08/2012
Valor: R$ 42.514,60 (Quarenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv Sustentável.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gledson Oliveira Buss – Proprietário
CPF: 823.859.711-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:481742F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 026/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026579/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ENZO VEÍCULOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.950.849/0001-40
Objeto: 01 (Um) Veículo "0" (zero)Km, Tipo Ambulância, Ano e modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, mínimo de 4 cilindros, potencia mínima de 85 CV, na cor solida branca movido à gasolina/álcool (flex), para uso na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição da Proposta do Plano de Trabalho do Convênio Estadual nº 19.018/2011. O veículo deverá incluir os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série.
Vigência: 12 (doze) meses a partir data de entrega.
Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.
10.304.0303.1018.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de fevereiro de 2012.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Sr Carlos Eduardo Nunes Mamã
Rg 912.305 ssp/ms cpf 861.343.611-00
Enzo veiculos ltda - contratado

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4A50371D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 031/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026575/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77

Objeto: Execução de Obras de Construção de um Ponto de Moto Táxi, localizado na Avenida Pedro Manvailer entre a Rua Marechal Floriano e a Rua Duque de Caxias, com 34,65 m2 de área construída, no Municipio de Amambai – MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município.
Vigência: 12 meses partir da ordem de serviço
Valor: R$ 30.266,82 (Trinta mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1003.0000 – Const. Ampl., Jardins, Pontes, Outros Dom. Publico.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA – Sócio Proprietário
CPF: 174.403.431-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:33BE2067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 010/2012

Processo nº: 026877/2012
Pregão Presencial nº: 010/2012
Objeto: Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação.
Empresas Vencedoras:
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – R$ 118.463,42 – itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31.
SIGNORI & SIGNORI LTDA – R$ 50.006,40 – itens: 07, 08, 23 e 34.
CELSO NENVES FARIAS ME – R$ 55.723,45 – itens; 05, 17, 21, 27, 32 e 33.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0019.2075.0000 – Programa Municipal de Alimentação Escolar.
12.306.0019.2111.0000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Local e Data: 03/02/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5A88CEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 002/2012.

Processo nº: 026579/2012
Pregão Presencial nº: 002/2012
Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo "0" (zero)Km, Tipo Ambulância, Ano e modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, mínimo de 4 cilindros, potencia mínima de 85 CV, na cor solida branca movido à gasolina/álcool (flex), para uso na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição da Proposta do Plano de Trabalho do Convênio Estadual nº 19.018/2011. O veículo deverá incluir os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série.
Empresa Vencedora: ENZO VEÍCULOS LTDA.
Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.
10.304.0303.1018.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
Local e Data: 03/02/2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5D972631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 009/2012

Processo nº: 026586/2012
Pregão Presencial nº: 009/2012
Objeto: Contratar Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS.
Empresas Vencedoras:
REGIS ANDRE CARVALHO ME – R$ 47.510,90 – ITENS Nº 02, 04, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 61;
BUSS & PRIOR LTDA – R$ 42.514,60 – ITENS Nº 1, 03, 05, 06, 07, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 28, 37, 38, 39, 40, 48,49, 50 e 60.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0006.2019.0000 – Manutenção Encargos e Despesas Administrativas.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.12.00 – Secretaria M de meio Ambiente e Desenvl. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2045.000 – Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.0038.2043.0000 – Manutenção das Ações Básicas do Fundo.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infancia e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.

Local e Data: Amambai - MS, Em 03/02/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E1AA09DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 065/2011

Processo nº: 025614/2011
Pregão Presencial nº: 065/2011
Objeto: Aquisição de Peças de Máquinas Pesadas, para atender a Frota de Máquinas das Secretarias de Serviços Urbanos e Obras, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias, para entrega total e imediata.
Empresas Vencedoras:
SOMAN COMÉRCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Lotes: 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10 R$ 161.370,00,00;
GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LDA – Lote: 06, R$ 53.350,00 e;
COMPACTA – COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – Lotes: 01 e 07 – R$ 50.000,00
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura realizada com recursos próprios. As despesas oriundas da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
Local e Data: 03/02/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E9193DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 069/2011

Processo nº: 026147/2011
Pregão Presencial nº: 069/2011
Objeto: Prestação de serviço de Transporte Escolar de Passageiros da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2012.
EMPRESAS VENBCEDORAS:
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO LTDA – ITENS: 01, 02, 03, 11, 12 E 16 - R$ 663.624,00;
TRANSPORTE COLETIVO PEREIRA LTDA – ITENS: 07, 08, 17 E 18 - R$ 352.260,00;
VIZU TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – ITENS: 06, 10, 13, 14 E 15 - R$ 557.884,00;
ESPINDOLA & CELANT LTDA – ITENS: 04 09 E 19 - R$ 260.760,00
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.75 – Serviços Transporte Escolar.
12.361.0021.2077.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40 %.
Local e Data: 03/02/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A6F2011B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 001/2012.
Processo Administrativo: 025575/2012
Objeto: Execução de Obras de Construção de um Ponto de Moto Táxi, localizado na Avenida Pedro Manvailer entre a Rua Marechal Floriano e a Rua Duque de Caxias, com 34,65 m2 de área construída, no Municipio de Amambai – MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município.
Empresa Vencedora:
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME
Valor Total: R$ 30.266,82 (Trinta mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
Data: 03/02/2012
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1003.0000 – Const. Ampl. Praças, Jardins, Pontes, Outros Dom Publico.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:628C1869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 097/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019875/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MICROPEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ nº 86.978.426/0001-30
Objeto: Encerramento do contrato nº 097/2011
VALOR; R$ 189,13 (Cento e oitenta e nove reais e treze centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem.
02.12.00 – secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0023.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0008.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza.
Amambai - MS, Em 16 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:33EF587B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 098/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019875/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CELSO NEVES FARIAS – ME
CNPJ nº 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 0098/2011
VALOR; R$ 437,15 (Quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0023.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimonio.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
12.635.0008.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados.
14.421.0020.2047.0000 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
Amambai - MS, Em 16 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:06CE4A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 099/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019875/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: REIS & VASCONCELOS LTDA – ME.
CNPJ nº 12.071.898/0001-78
Objeto: Encerramento do contrato nº 099/2011
VALOR; R$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0023.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
12.365.0008.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza.
Amambai - MS, Em 16 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2A26B535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 100/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019875/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.926.152/0001-07
Objeto: Encerramento do contrato nº 100/2011
VALOR; R$ 6,14 (Seis reais e quatorze centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem.
02.12.00 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0023.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.13.00 – secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
12.365.0008.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
Amambai - MS, Em 16 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D89DF847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 0123/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021410/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 037/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CELSO NEVES FARIAS – ME
CNPJ nº 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 0123/2011
VALOR; R$ 628,75 (Seiscentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
12.365.0008.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0035.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0015.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza.
08.244.0020.2045.0000 – Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais.
Amambai - MS, Em 16 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C31BAB21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 0124/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021410/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 037/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.926.152/0001-07
Objeto: Encerramento do contrato nº 0124/2011
VALOR; R$ 53,28 (Cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos humanos Adm. Previdência.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.125.0012.2039.0000 – Manutenção Depto municipal de Transito – DETRAT.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0008.2066.0000 – manutenção das Atividades da Educação Infantil.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0035.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0015.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.02 – Fundo municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2046.0000 – Programa de Enfrentamento a Pobreza.
08.244.0020.2045.0000 – Aquisição, Construção de Unidades Habitacionais.
Amambai - MS, Em 16 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:24A7F21C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023010/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 056/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratado.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
Objeto: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 185/2011
PRAZO ADITADO: ATÉ 03.04.2012
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 02 de fevereiro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Luis Alberto Camponez Petenatti – Sócio Proprietário
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CD40EE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2012

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 01 da Quadra nº 02, do Parque Residencial Orlando Viol, situado no perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Amélia Nunes Almiron, em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:36003CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2012

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior UNIFICAÇÃO dos imóveis que específica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 03 da fração das Chácaras nºs 06 e 10, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Denizar Alves dos Santos, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Parágrafo Único – O desmembramento da fração denominada de "03-B", descrito no caput deste artigo, destina-se exclusivamente a unificação em área maior, conforme especificado no Artigo 2º e Anexo II, e mapas e memoriais descritivos constantes no Processo nº 27.995/2011, não podendo ser dado outro destino ao mesmo.

Art. 2º **Fica aprovado a Unificação do Lote "03-B", desmembrado conforme descrito no Artigo 1º e Anexo I, com o Lote nº 02, ambos pertencentes a fração das Chácaras nºs 06 e 10, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Wagner Dias dos Santos, e em conformidade com o Anexo II desde Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento e a Unificação de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:A305767E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2012

DIRCEU LUIZ LA

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

NZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 13 da Quadra nº 20, Vila Jardim Panorama, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Tavico Barros Borges, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:9B07DA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2012

"Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providenciais".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à Terça-feira de Carnaval e à Quarta-feira de Cinzas, bem como a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012, sendo retomado o expediente no dia 23 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde, que por sua natureza não podem sofrer paralisação, deverão retornar às atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2012.

Art. 2º As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:E81AEEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2012

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** no uso de suas atribuições, legais convoca os cidadãos amambaienses para participarem de uma Reunião Ampliada, que visa promover o debate e proposição de ações que serão levadas para a Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social, que precede a conferência estadual e nacional (1ª CONSOCIAL), tendo como tema "A sociedade no acompanhamento controle social da gestão pública". Tal encontro, realizar-se-á no dia 23 de fevereiro de 2012, ás 8:00h no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Amambai-MS, 16 de fevereiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:A8B660E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA COMEA Nº01/2012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprova Calendário de Reuniões de Conselho Municipal de Educação de Amambai para o exercício de 2012.

A presidente do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Colendário de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, para o exercício de 2012, na forma do AnexoI desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Amambai/MS, 10 de fevereiro de 2012.

Silvana Lago Velozo
Presidente - COMEA/MS

ANEXO I

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS – EXERCÍCIO 2012

FEVEREIRO: 10, 15, 23 e 29;

MARÇO: 07,14, 21 e 28;

ABRIL: 04, 11, 18 e 25;

MAIO: 02, 09, 16, 23 e 30;

JUNHO: 06, 13, 20 e 27;

JULHO: 04 e 11;

AGOSTO: 01, 08, 15, 22 e 29;

SETEMBRO: 05, 12, 19 e 26;

OUTUBRO: 03,10, 17, 24 e 31;

NOVEMBRO: 07, 14, 21 e 28;

DEZEMBRO: 05,12 e 19.

SILVANA LAGO VELOZO
Presidente - Comea/ms

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:549C64C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de professora de ensino fundamental, a contar de 01 de fevereiro de 2012, em decorrência da exoneração, a pedido, de Alzira do Socorro Luciolo, formalizada através do Decreto "P" nº 018, de 26 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 06 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:08368243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 054, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edna Loureiro Braga Salini para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Administração Escolar, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2012.

Anastácio-MS, 14 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:274F2003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 055, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maria José Dellalibera para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Prestação de Contas, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2012.

Anastácio-MS, 14 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D54ED08A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 056, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Severina Pereira Salim para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Educação Infantil, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2012.

Anastácio-MS, 14 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F992CECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 018, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Alzira do Socorro Luciolo do cargo efetivo de professora de ensino fundamental, Padrão II, Referência 3 e Matrícula nº 200413/1, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS,26 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BA83A490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e art. 2º, da Lei Municipal nº 488, de 07 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, sendo os seguintes:

Representantes do Poder Executivo:
Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo – Secretaria Municipal de Assistência Social
Marlene Carlos da Silva – Secretaria Municipal de Saúde
Douglas Caldas de Oliveira Júnior – Procuradoria Jurídica

Representante da Sociedade Civil:
Clovis Penteado Anderson – Sociedade Missionária Ebenézer - SOME
Adriano Antônio Pires – Associação Cultural Santa Clara
Maria Carmelita da Conceição – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Art. 2º Os membros do Comitê terão como atribuições as previstas na Lei Municipal nº 488, de 07 de dezembro de 2000, e no seu Regimento Interno, a ser aprovado por decreto municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 270, de 21 de maio de 2009.

Anastácio-MS, 09 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3BA093A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: ADEMIR BOSSAY CÂNDIA CPF nº 363.742.008-29
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.01.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ademir Bossay Cândia, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3CBFCC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 48/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDIC0 PLANTONISTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: ALDEMIR FERNANDES FILHO CPF nº 344.344.377-04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará ao Contratado a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pelo Contratado durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Aldemir Fernandes Filho, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.
Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7EBBDF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF ANASTÁCIO
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA CPF nº 163.079.388-46
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Antonio Roberto Ferreira da Silva, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.
Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5FCB74A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 38/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDIC0 PLANTONISTA NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA CPF nº 163.079.388-46
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará ao Contratado a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pelo Contratado durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Antonio Roberto Ferreira da Silva, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:861F0CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 45/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDIC0 PLANTONISTA NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: ARY PRIETO FERNANDES CRUZ CPF nº 106.646.291-72
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará ao Contratado a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pelo Contratado durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ary Prieto Fernandes Cruz, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:05218229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 34/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICA PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF MARIA FRANCISCA DE LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: BÁRBARA CRISTINA SCARCELLI BOIGUES CPF nº 363.742.008-29
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Barbara Cristina Scarcelli Boigues, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E52C71BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 47/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICA PLANTONISTA NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.

CONTRATADA: BÁRBARA CRISTINA SCARCELLI BOIGUES CPF nº 363.742.008-29
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará a Contratada a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pela Contratada durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Bárbara Cristina Scarcelli Boigues, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:603B8803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDIC0 PLANTONISTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: BRUNO MORAES TAHAN CPF nº 804.326.621 - 20
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará ao Contratado a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pelo Contratado durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Bruno Moraes Tahan, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:15CA5A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICA PLANTONISTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: ÉRICA LELLIS SPADA TAHAN CPF nº 819.080.161-91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará a Contratada a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pela Contratada durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Érica Lellis Spada Tahan, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:86ADEB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 29/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: ESSI MANOEL LEAL CPF nº 079.135.161-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Essi Manoel Leal, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:89F56A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 29/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: ESSI MANOEL LEAL CPF nº 079.135.161-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Essi Manoel Leal, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E08982BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 39/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDIC0 PLANTONISTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: FERNANDO DA SILVA SAGGIORATO CPF nº 965.127.410 -72
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará ao Contratado a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pelo Contratado durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Fernando da Silva Saggiorato, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B9E31200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA INDÍGENA
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: GEDIÃO FRANÇA DIAS CPF nº 103.688.921-15
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Gedião França Dias, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B8AFF05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 31/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: GIDEÃO CABRAL DA SILVA CPF nº 489.689.271-20
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Gideão Cabral da Silva, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:767E9260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: GISELE CRISTINA TANNOURI CPF nº 030.265.899-85
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Gisele Cristina Tannouri, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3AEB27A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: JOSSELEN RESTEL CPF nº 322.719.501-68
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Josselen Restel, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C3052B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 33/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDIC0 PLANTONISTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: LAUDISON PERDOMO LARA SPADA CPF nº 100.751.197-49
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará ao Contratado a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pelo Contratado durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Laudison Perdomo Lara Spada, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A3125705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 46/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDIC0 PLANTONISTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.

CONTRATADO: LEANDRO DE AZEVEDO CARVALHO CPF nº 004.028.091- 81
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará ao Contratado a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pelo Contratado durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Leandro de Azevedo Carvalho, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C4A6BA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 51/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDIC0 PLANTONISTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: MANOEL BARBOZA CORDEIRO DOS SANTOS CPF nº 027.797.154-30
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará ao Contratado a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pelo Contratado durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Barboza Cordeiro dos Santos, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6968D4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA NA UNIDADE DE SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RAIMUNDO FERREIRA CPF nº 039.891.648-99
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.02.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Maria Aparecida Raimundo Ferreira, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:57FF77F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 37/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDIC0 PLANTONISTA NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: RICARDO DE ÁVILA CARPEJANI CPF nº 100.751.197-49
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará ao Contratado a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pelo Contratado durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ricardo de Ávila Carpejani, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:30402C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA INDÍGENA
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: RICARDO DE ÁVILA CARPEJANI CPF nº 001.417.881-86
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo,Ricardo de Ávila Carpejani, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6F87AE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIARURAL - ESF RURAL
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: RUBENS EDUARDO ANACLETO IZIDORIO CPF nº 900.360.181-04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.02.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Rubens Eduardo Anacleto Izidorio, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:954E7C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 43/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDIC0 PLANTONISTA NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: RUBENS EDUARDO ANACLETO IZIDORIO CPF nº 900.360.181- 04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará ao Contratado a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pelo Contratado durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Rubens Eduardo Anacleto Izidorio, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6A369291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 40/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICA PLANTONISTA NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADO: TALITA BENEVIDES CORRÊA CPF nº 025.159.221-98
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.01.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará a Contratada a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pela Contratada durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Talita Benevides Corrêa, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FD294190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 44/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICA PLANTONISTA NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, II, alínea "a", da Lei Municipal n. 603, de 20 de março de 2006, artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 626, de 16 de junho de 2006, inciso lX do artigo 37 da Constituição Federal.
CONTRATADA: TATIANA CARDOSO PEREIRA CPF nº 288.537.348-25
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.01.12 a 31.12.12
VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL: O contratante pagará a Contratada a importância mensal equivalente ao número de plantões realizados pela Contratada durante o mês, devendo o pagamento ser realizado até o 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao vencido, sendo que para o plantão de 06 horas a remuneração será de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e para o plantão de 12 (doze) horas, a remuneração será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Tatiana Cardoso Pereira, Marlene Carlos da Silva e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:426BE0BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2012.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 012/2012, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de 13 (treze) Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Batayporã-MS, com recursos do Salário Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 014/2012. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 07:00 às 13:00 hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 09/03/2012 às 08:00 horas.
Batayporã-MS, 16 de fevereiro de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DA59E2DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 148/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora CONSTANCE MARIA LAGO SANTANA DOS SANTOS, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSE GONÇALVES DA SILVA na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 01/02/2012 e findando em 06/07/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Bodoquena-MS, 10/02/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A6F743EF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 074/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Torna sem efeito, a Portaria Nº 037/2010, que designou Marina Conceição Teixeira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Series Iniciais, para exercer a função de Coordenadora da Escola João Batista Pacheco, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 01/02/2012.

Bodoquena –MS, 10 de fevereiro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:849894B1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 075/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar, Ana Maria Pereira Mendes, Matrícula 275, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Series Iniciais N-II, para exercer a função de Coordenadora da Escola Municipal João Batista Pacheco.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 01/02/2012.

Bodoquena –MS., 10 de fevereiro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4F414F32

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 076/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Torna sem efeito, a Portaria Nº 026/2009, que nomeou Celina Beltramelo Ferracini dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ingles N-III, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Maria Madalena Faria Pina.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 01/02/2012.

Bodoquena –MS, 10 de fevereiro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D162C0F6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERV. PÚBL. MUN. DE BODOQUENA -EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2012

PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERV. PÚBL. MUN. DE BODOQUENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2012
Objeto: Este Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação dos serviços abaixo elencados: locação e suporte mensal de "Software" para controle contábil, patrimônio e recursos humanos para atendimento da Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena - BODOPREV, no período de Fevereiro a Dezembro de 2012, com a utilização do próprio sistema da contratada.
Dotação:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.02 – Previdência social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena
03.02.09.272 202 2037 – Manutenção das Atividades da BODOPREV
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR R$ R$ 7.205,00 (Sete mil, duzentos e cinco reais) global.
VIGENCIA DO CONTRATO: com inicio de 01/02/2012 a 31/12/2012.
ASSINAM: JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO – PRESIDENTE BODOPREV - Contratante.
Contratada: N&A – INFORMÁTICA LTDA
Bodoquena – MS, 23 /01/2012

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FBA7C4AF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA,
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNICIPAIS - BODOPREV EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012

Objeto:Locação de prédio para funcionamento da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/Ms-Bodoprev, durante o período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Salão de propriedade do sr David Escobar Carneiro e construído no terreno nº 07 quadra nº 19, descrito na matrícula nº. 3.077, livro nº. 2-AC folhas 294 do cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Miranda/MS, conforme Proposta de Preço, que integra a Dispensa de Licitação nº 001/2012.

Dotação:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.02 – Previdência social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena
03.02.09.272 202 2037 – Manutenção das Atividades da BODOPREV
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR R$ R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) global.
VIGENCIA DO CONTRATO: com inicio em 02/01/2012 e término em 31/12/2012.

ASSINAM: JOSÉ GULHERME DE ARAÚJO - PRESIDENTE - Contratante.

DAVI ESCOBAR CARNEIRO
Contratado.
Bodoquena – MS, 02/01/2012.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6CF82912

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2012

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/ Ms-BODOPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição do artigo 1º da portaria nº 001/2011 de 05.01.11 que passa a vigorar da seguinte forma: JOSÉ MÁRCIO NAPOLITANO, NERLI MARIA DE FIGUEIREDO E RAQUEL FONSECA FERRACINI, membros da Diretoria e dos Conselhos, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, responsável pelo julgamento de propostas objetivando a contratação de Serviços Técnicos Previdenciários, Consultorias, Assessorias, Compras, e Quaisquer outros Serviços a encargo da Bodoprev, no exercício de 2012.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da comissão permanente de licitação serão sem ônus para a Bodoprev, e considerado de relevância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, e com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2012.

Bodoquena-MS, 30 de Janeiro de 2012.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0FD3BB46

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais para Manutenção de pequenos reparos nas instalações dos prédios públicos do Município de Bodoquena-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Março de 2012
HORAS: 14h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Bodoquena/MS, 16 de fevereiro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9F41B102

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÂO N° 037/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, RETIFICA a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 15/02/2012.
ONDE-SE LÊ: Aviso de Licitação Pregão Presencial nº.037/2011.
LEIA-SÊ:Aviso de Licitação Pregão Presencial nº.037/2012.

ONDE-SE LÊ: Abertura da sessão: 02 de Março de 20121.
LEIA-SÊ:Abertura da sessão:02 de Março de 2012

Bodoquena 16 de fevereiro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A3ED6C2A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÂO N° 038/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, RETIFICA a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS do dia 15/02/2012.
ONDE-SE LÊ:
Aquisição de material e equipamentos para limpeza e conservação do campo de futebol. Conforme Anexo II.

LEIA-SÊ
Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos para Limpeza e Conservação do Campo de Futebol e Quadra Municipal.

Bodoquena 16 de fevereiro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CD3CA66B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS N.º1/2012

TERMO DE AUXILIO A PESSOAS FISICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/ MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E FAMÍLIA ACOLHEDORA DO PROGRAMA ACOLHER.
Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2012, o MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Treze de Maio, 305, Centro, em Bodoquena/ MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.465.016/0001-47, simplesmente denominado AUXILIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JUN ITI HADA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF: 073.584.151-91 e de outro lado a FAMÍLIA ACOLHEDORA, neste ato representada pela sua Titular a Sra. ELIZA TRINDADE RIBEIRO ANGELO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 001362629, SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 002.568.871-52, residente e domiciliada no Assentamento Sumatra, em Bodoquena/ MS, simplesmente denominada AUXILIADO, resolvem celebrar o presente Termo de Auxilio a pessoas físicas, regido pelas disposições contidas na Lei Municipal 578/2011, no que couber, e critérios e normas específicas que regulamentam o convênio mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Auxilio a pessoas físicas tem por objeto destinar recursos financeiros (auxílio pecuniário) mensal, a título de ajuda de custo, no valor de 100% (cem por cento) do salário mínimo vigente, para a 'Família Acolhedora', incluída no programa para propiciar convivência familiar ao idoso que não possua vínculos familiares no território municipal de Bodoquena, e sem condições de subsistência, de acordo com o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

(Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), sem gerar vínculo empregatício de qualquer espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – A AUXILIANTE obriga-se a:

a) Expedir Parecer Técnico das condições de habilitação da família e do idoso ao Programa e Laudo/ Perecer de Acompanhamento Mensal;

b) Capacitar a Família Acolhedora;

c) Acompanhar a integração do idoso com a Família Acolhedora;

d) Acompanhar as condições de convivência familiar e bem estar propiciada ao idoso;

e) Acompanhar as condições alimentares e de saúde do idoso;

f) Acompanhar sistematicamente a Família Acolhedora; e

g) Fazer busca contínua da família de origem, objetivando a reinserção familiar.

h) Conceder à Família Acolhedora um auxílio pecuniário mensal, a título de ajuda de custo.

II – A AUXILIADA obriga-se a:

a) Cumprimento rigoroso das condições dispostas na Lei Federal 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) a ao disposto da lei municipal 578/2011 em todos seus termos, aos quais declara neste ato ter total conhecimento;

b) Comprovação de renda familiar inferior a três salários mínimos;

c) Freqüência assídua às atividades do programa de acompanhamento da Família Acolhedora;

d) Atendimento a todas as convocações feitas pela Equipe Técnica do Programa ou pelo Poder Judiciário, ressalvadas as hipóteses de ausências justificadas por caso fortuito ou força maior;

e) Apresentação, quando solicitado, de documentos relevantes para avaliação das condições de assistência ao idoso.

f) Preservação do idoso de toda forma de negligência, violência e exposição à situação de risco pessoal e social;

g) Oferecimento ao idoso de cuidados e proteção necessários ao seu bem estar psicossocial;

h) Não utilização de declaração falsa ou de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens relativas ao Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do objeto deste Termo de Auxilio a pessoas físicas, durante o exercício 2012, serão destinados pela AUXILIANTE recursos financeiros (auxílio pecuniário), a título de ajuda de custo, à Família Acolhedora, no valor de 100% (cem por cento) do salário mínimo vigente ao mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos necessários à execução do presente Termo de Auxilio a pessoas físicas serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.301 – Políticas Públicas Sociais

2.008 – Administração das Ações do SUAS e outros Eventos

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A transferência de recursos financeiros (auxílio pecuniário) destinados ao cumprimento do objeto do Termo de Auxilio a pessoas físicas obedecerá o Plano de Desembolso (anexo III) previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O auxílio pecuniário será pago à Família Acolhedora até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O auxílio será pago proporcionalmente aos dias de acolhimento, quando estes forem menores do que o mês corrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos liberados serão transferidos por meio de cheque nominal ao Titular da Família Acolhedora, para pagamento de despesas diversas para manutenção do ambiente e alimentação do idoso, garantindo a sua segurança e cuidados necessários ao seu bem estar.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

É dispensada a prestação de contas dos recursos financeiros (auxílio pecuniário) transferidos à Família Acolhedora, devendo ser emitidos Laudos e/ou Pareceres de Acompanhamento da Equipe Técnica do Programa que comprovem o cumprimento do objeto deste Termo de Auxilio a pessoas físicas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à AUXILIANTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício de controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Auxilio a pessoas físicas, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados, bem como de assumir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, ou da instalação de unidade pública de acolhimento para idosos no Município de Bodoquena.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2012, a critério da Equipe Técnica do Programa, com a emissão e Laudo e/ou Parecer de Acompanhamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional ou de divulgação relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação da AUXILIANTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A AUXILIANTE providenciará a publicação deste Termo de Auxilio a pessoas físicas na forma de extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Auxilio a pessoas físicas poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível ou por consenso dos partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos de rescisão do Termo de Auxilio a pessoas físicas, independentemente do termo de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente, quando da constatação das seguintes situações:

I- descumprimento de qualquer das exigências fixadas nas normas que regulam o convênio, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II- morte do idoso (beneficiário) acolhido pela Família Acolhedora;

III- cobrança ao idoso (beneficiário), por parte da Família Acolhedora, de qualquer valor pelos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, que todas as comunicações relativas a este Termo de Auxilio a pessoas físicas serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por telegrama ou telex, devidamente comprovados por conta, nos endereços dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Auxilio a pessoas físicas, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Miranda/ MS.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/ MS, 08 de fevereiro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

ELIZA TRINDADE RIBEIRO ANGELO
Titular da Familia Acolhedora

Testemunhas:

1) Nome: ROSANA MARIA TAKAYASSU HADA
CPF: 164.620.841-20

2) Nome: ZULEIDE RODRIGUES SANTOS
CPF: 851.901.361-91

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2B5EC8FA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUXILIO A PESSOAS FÍSICAS N.º1/2012

TERMO DE AUXILIO A PESSOAS FISICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/ MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E FAMÍLIA ACOLHEDORA DO PROGRAMA ACOLHER.
Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2012, o MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Treze de Maio, 305, Centro, em Bodoquena/ MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.465.016/0001-47, simplesmente denominado AUXILIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JUN ITI HADA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF: 073.584.151-91 e de outro lado a FAMÍLIA ACOLHEDORA, neste ato representada pela sua Titular a Sra. ELIZA TRINDADE RIBEIRO ANGELO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 001362629, SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 002.568.871-52, residente e domiciliada no Assentamento Sumatra, em Bodoquena/ MS, simplesmente denominada AUXILIADO, resolvem celebrar o presente Termo de Auxilio a pessoas físicas, regido pelas disposições contidas na Lei Municipal 578/2011, no que couber, e critérios e normas específicas que regulamentam o convênio mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Auxilio a pessoas físicas tem por objeto destinar recursos financeiros (auxílio pecuniário) mensal, a título de ajuda de custo, no valor de 100% (cem por cento) do salário mínimo vigente, para a 'Família Acolhedora', incluída no programa para propiciar convivência familiar ao idoso que não possua vínculos familiares no território municipal de Bodoquena, e sem condições de subsistência, de acordo com o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), sem gerar vínculo empregatício de qualquer espécie.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
I – A AUXILIANTE obriga-se a:
a) Expedir Parecer Técnico das condições de habilitação da família e do idoso ao Programa e Laudo/ Perecer de Acompanhamento Mensal;
b) Capacitar a Família Acolhedora;
c) Acompanhar a integração do idoso com a Família Acolhedora;
d) Acompanhar as condições de convivência familiar e bem estar propiciada ao idoso;
e) Acompanhar as condições alimentares e de saúde do idoso;
f) Acompanhar sistematicamente a Família Acolhedora; e
g) Fazer busca contínua da família de origem, objetivando a reinserção familiar.
h) Conceder à Família Acolhedora um auxílio pecuniário mensal, a título de ajuda de custo.
II – A AUXILIADA obriga-se a:
a) Cumprimento rigoroso das condições dispostas na Lei Federal 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) a ao disposto da lei municipal 578/2011 em todos seus termos, aos quais declara neste ato ter total conhecimento;
b) Comprovação de renda familiar inferior a três salários mínimos;
c) Freqüência assídua às atividades do programa de acompanhamento da Família Acolhedora;
d) Atendimento a todas as convocações feitas pela Equipe Técnica do Programa ou pelo Poder Judiciário, ressalvadas as hipóteses de ausências justificadas por caso fortuito ou força maior;
e) Apresentação, quando solicitado, de documentos relevantes para avaliação das condições de assistência ao idoso.
f) Preservação do idoso de toda forma de negligência, violência e exposição à situação de risco pessoal e social;
g) Oferecimento ao idoso de cuidados e proteção necessários ao seu bem estar psicossocial;
h) Não utilização de declaração falsa ou de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens relativas ao Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para execução do objeto deste Termo de Auxilio a pessoas físicas, durante o exercício 2012, serão destinados pela AUXILIANTE recursos financeiros (auxílio pecuniário), a título de ajuda de custo, à Família Acolhedora, no valor de 100% (cem por cento) do salário mínimo vigente ao mês.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos necessários à execução do presente Termo de Auxilio a pessoas físicas serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 – Políticas Públicas Sociais
2.008 – Administração das Ações do SUAS e outros Eventos
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
A transferência de recursos financeiros (auxílio pecuniário) destinados ao cumprimento do objeto do Termo de Auxilio a pessoas físicas obedecerá o Plano de Desembolso (anexo III) previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira do Município.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O auxílio pecuniário será pago à Família Acolhedora até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O auxílio será pago proporcionalmente aos dias de acolhimento, quando estes forem menores do que o mês corrido.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos liberados serão transferidos por meio de cheque nominal ao Titular da Família Acolhedora, para pagamento de despesas diversas para manutenção do ambiente e alimentação do idoso, garantindo a sua segurança e cuidados necessários ao seu bem estar.
CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
É dispensada a prestação de contas dos recursos financeiros (auxílio pecuniário) transferidos à Família Acolhedora, devendo ser emitidos Laudos e/ou Pareceres de Acompanhamento da Equipe Técnica do Programa que comprovem o cumprimento do objeto deste Termo de Auxilio a pessoas físicas.
CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurada à AUXILIANTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício de controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Auxilio a pessoas físicas, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados, bem como de assumir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, ou da instalação de unidade pública de acolhimento para idosos no Município de Bodoquena.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2012, a critério da Equipe Técnica do Programa, com a emissão e Laudo e/ou Parecer de Acompanhamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL
Em toda e qualquer ação promocional ou de divulgação relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação da AUXILIANTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
A AUXILIANTE providenciará a publicação deste Termo de Auxilio a pessoas físicas na forma de extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo de Auxilio a pessoas físicas poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível ou por consenso dos partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos de rescisão do Termo de Auxilio a pessoas físicas, independentemente do termo de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente, quando da constatação das seguintes situações:
I- descumprimento de qualquer das exigências fixadas nas normas que regulam o convênio, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II- morte do idoso (beneficiário) acolhido pela Família Acolhedora;
III- cobrança ao idoso (beneficiário), por parte da Família Acolhedora, de qualquer valor pelos serviços prestados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Pactuam, ainda, que todas as comunicações relativas a este Termo de Auxilio a pessoas físicas serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por telegrama ou telex, devidamente comprovados por conta, nos endereços dos partícipes.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Auxilio a pessoas físicas, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Miranda/ MS.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/ MS, 08 de fevereiro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

ELIZA TRINDADE RIBEIRO ANGELO
Titular da Familia Acolhedora

Testemunhas:

1)Nome:ROSANAMARIATAKAYASSUHADA
CPF: 164.620.841.20

2) Nome: ZULEIDE RODRIGUES SANTOS
CPF: 851.901.361.91

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B267367B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO
EXTRATO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2012.

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2.010, o Regime Próprio de Previdência Social do município de Bonito (MS), por meio de seu Conselho Gestor, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2012, devidamente aprovada por este órgão superior de supervisão e deliberação.
Da Diretoria Executiva:

Artigo 32:

Art. 32. A Administração dos Recursos Financeiros do IPSMB ficará a cargo do Diretor Financeiro, que a fará obedecendo as diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor, devendo todos os atos serem firmados conjuntamente pelo Diretor Presidente.
A Diretoria, juntamente com o Conselho Gestor, assim define:

· **Será aplicado em renda fixa, conforme Art. 7º,parágrafo I e II da resolução 3922/10; em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ativos específicos que atendam a referida resolução; podendo chegar aos 100% se assim decidido e distribuídos entre os agentes financeiros, que melhor atender as expectativas de mercado:**
· **Não será aplicado em renda variável , exceto se feito uma análise de mercado e o Conselho juntamente com a Diretoria executiva assim decidir**.

Bonito,10 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2D0F1280

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 35/2012 - Processo n° 351/2012.
Objeto: Aquisição de Bomba Injetora, com serviços de instalação no veículo Ford F-350, ano 2006.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
JOSE DE MELLO MENDES - ME - R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Brasilândia – MS, 15/02/12.
José Maria Pereira Junior - Pregoeiro

Termo de Homologação
Homologo o resultado do Pregão nº. 35/2012, Processo nº. 351/2012
Objeto: Aquisição de Bomba Injetora, com serviços de instalação no veículo Ford F-350, ano 2006, para a(s) empresa(s) vencedora(s):
JOSE DE MELLO MENDES - ME - R$ 8.000,00
Brasilândia – MS, 16/02/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:949D0441

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO CONTRATO Nº 62/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2.012.
Processo nº. 29/2012
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa AUTONAN VEICULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Veículo novo, zero Km, motor Flex, mínimo 1.000cc. Recursos: Convênios nº: 18.976/2011 - 203/2011e nº 18.822/2011 - 18/2011, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Saúde - Fundo Especial de Saúde e o Município de Brasilândia - MS
Dotação para o presente exercício:
06.0602.10.301.509.1.9.449052.52 Ficha 145 Fonte 02
06.0602.301.509.9.449052.52 Ficha 146 Fonte 25
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 12 meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 09/02/2012

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE CARLOS TEZANI
Autonan Veiculos Ltda
Contratada

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:043E865D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA PROCESSO 696/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com contratação de Banda Musical com equipamentos de som, visando realização de Shows em eventos culturais e de outros interesses do Município de Brasilândia durante o exercício 2012.
Processo: 696 /2012.
Favorecido: OLIVEIRA SOARES GONÇALVES.
Valor R$: 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)
Brasilândia/MS, 16/02/12.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
De Acordo

BERNADETE MARIA DE MENEZES
Secretária Municipal de P. e Finanças
Ordenadora de Despesa

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:FC199DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE CONVÊNIO 003/12

EXTRATO DO CONVÊNIO n° 003/2.012

Processo n° 0781/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a Associação de Voluntários de Combate ao Câncer AVCC de Brasilândia.
Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de materiais de consumo diversos, folha de pagamento de funcionários e 13º salário, encargos sociais e honorários do contador, de acordo com o Plano de Trabalho
Fundamento Legal: Lei 2432/2011, Decreto Municipal 2346/06, 2473/06, 2731/08 e Lei 8.666/93 e alterada pela lei 8.883/94, no que couber.
Dotação: 07 03 08.244.0508.2.058 33.50.43
Valor Total: R$ 24.000,00
Data da Assinatura: 15/02/2012.
Vigência: Até 14/02/2012
Concedente Convenente

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

ANGELINA RIBEIRO DE ASSIS
Presidente Avcc

Publicado por:
José Maria Pereira Junior
Código Identificador:D393E909

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 825/2012 e 827/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2.012
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Bairro José Rodrigues da Silva (Processo nº 825/2012). Recursos provenientes do Convênio nº 733298/2010-MI celebrado entre o Município de Brasilândia - MS e a União pelo Ministério da Integração Nacional e Recursos Próprios. Pavimentação Asfáltica em parte dos Bairros José Rodrigues da Silva e Jardim Camargo II (Processo nº 827/2012) Recursos Próprios.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/03/2012, às 13:30 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia – MS, 16 de Fevereiro de 2012

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:ADA25E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3297/12

DECRETO Nº. 3297/12
De 14 de fevereiro de 2012.

"Declara área de utilidade pública para Fins de Desapropriação"

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando que a Prefeitura Municipal de Brasilândia desapropriou o imóvel constante da matrícula nº 5.782 de propriedade de propriedade de Ademar Servilla Martines e Helena Aparecida Chiozini Servilha, com uma área de 7,4169 hectares ou 3,0631 alqueires, denominada de Estancia Soberano III, contígua ao perímetro urbano do Município de Brasilândia, para implantação de um conjunto habitacional urbano, nos termos do Decreto 3280 de 12 de janeiro de 2012.

Considerando que o proprietário da área denominada Estancia Soberano III, delimitou uma área a ser cedida sem ônus ao Município para abertura de uma área de acesso ao conjunto habitacional.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação amigável ou judicial**, com fundamento no artigo 5º, alíneas "i" do Decreto Lei de nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e demais legislações correlatas, no Município de Brasilândia/MS, conforme abaixo:

Área da Matricula do Imóvel Urbano do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 8.534, de propriedade de **ADEMAR SERVILLA MARTINES** e **HELENA APARECIDA CHIOSINI SERVILLA**, com uma **área a desmembrar e expropriar de 634,62 m2,** com o seguinte roteiro:

Inicia-se a descrição deste Perímetro no vértice M1, localizado na divisa entre a área em questão e o lote 01 da Quadra 90 de Propriedade do Sr. Jaconias Pires da Silva, e área objeto da Matricula 5.782 de Propriedade da Prefeitura Municipal de Brasilândia no sentido Horário com azimute e distância: 194º51'14" e 19,26m até o vértice M1A deste segue com o seguinte azimute e distância 323º59'29" e 49,26m, até o vértice M3A, desta segue com azimute e distância 59º03'14" e 15,00m até o vértice M4, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 143º59'29" e 35,73 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 634,62 m².

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada e promover a desapropriação da referida

área, na forma da legislação vigente, com recursos próprios e dotações orçamentos do respectivo orçamento vigente, assumindo assim todos os ônus e encargos oriundos da presente desapropriação.

Parágrafo único- Nos termos ainda do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 22 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 26 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, no processo de desapropriação para efeito da imediata imissão de posse nas áreas abrangidas por força deste Decreto.

Art. 3º- Na área ora declarada de utilidade pública, por força deste Decreto, o Município de Brasilândia, irá abrir uma rua de acesso ao Conjunto Habitacional Urbano.

Art. 4º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:F291049E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3300/12

DECRETO Nº. 3300/12
De 15 de fevereiro de 2012.

‘‘Expropria áreas de interesse público”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando as disposições do Decreto Municipal de nº 3297/12 de 14 de fevereiro do ano corrente, o qual declarou de utilidade pública uma área de terras com 634,62 m2, para fins de desapropriação amigável ou Judicial;

Considerando que a área advinda da matricula de nº 8.534 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, será utilizada para implantação de abertura de uma rua de acesso ao conjunto habitacional;

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 3278 de 10 de janeiro de 2012, em consenso concluiu que o valor da área corresponde a R$ 3.303,91 (três mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) pela desapropriação mencionada, cujo laudo de avaliação foi Homologado e Ratificado nesta data;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desapropriada a área acima mencionada, cujo roteiro, limites, divisas e confrontações constam abaixo, sobre a qual será utilizada para abertura de rua de acesso ao Loteamento Urbano.

Área da Matricula do Imóvel Urbano do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 8.534, de propriedade de **ADEMAR SERVILLA MARTINES** e **HELENA APARECIDA CHIOSINI SERVILLA**, com uma **área a desmembrar e expropriar de 634,62 m2,** com o seguinte roteiro: Inicia-se a descrição deste Perímetro no vértice M1, localizado na divisa entre a área em questão e o lote 01 da Quadra 90 de Propriedade do Sr. Jaconias Pires da Silva, e área objeto da Matricula 5.782 de Propriedade da Prefeitura Municipal de Brasilândia no sentido Horário com azimute e distância: 194º51'14" e 19,26m até o vértice M1A deste segue com o seguinte azimute e distância 323º59'29" e 49,26m, até o vértice M3A, desta segue com azimute e distância 59º03'14" e 15,00m até o vértice M4, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 143º59'29" e 35,73 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 634,62 m².

Art. 2º - A presente expropriação citada no art. 1º, será sem ônus ao erário público devidamente aceita pelos proprietários expropriados, sendo que, deverá ser outorgada escritura definitiva de desapropriação amigável, a ser lavrada no Cartório de 1º Oficio desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:0D547045

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº064/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cardoso & Campos Ltda
Objeto: a contratação da Empresa Cardoso & Campos Ltda, que prestará serviços de instalação de palco coberto com estrutura metálica no evento cultural – 4ª Camafolia 2012, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, conforme especificações constantes no requerimento.
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Prazo: A execução do serviço será realizado no dia 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012
Vigência: 04 (quatro) dias, a iniciar em data de 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012
Dotação: 020800- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, esporte e Lazer;
13.392.0015.2027.0000- Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Itamar Raimundo Campos
Data: 14/02/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DF0F0853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 032/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia a servidora que especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora ERIKA DANILA MEDEIROS FAUSTINO, no cargo em Comissão de PM-DAS-5 - Assessoria Intermediária I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã.

Art. 2º A servidora de que trata o artigo anterior ficará lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/02/2012.
Camapuã-MS, 13 de fevereiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FA6A1C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº 062/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa L.A de Oliveira Poleszuk-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Empresa de prestação de serviços de Iluminação, para atender ao Evento Cultural 4º Camafolia, na cidade de Camapuã-MS, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Dotação Orçamentária:
020800- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
13.392.0015.2027.0000- Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Valor: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Elir Gomes.
Data: 25 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:781FDC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 376/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Cirumed Comércio Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 376/2011, pelo período de 15/02/2012 até 09/03/2012, que tem como objeto o fornecimento de equipamentos para serem instalados e utilizados em ambulância modelo Transit do fabricante Ford, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aurélio Nogueira Costa.
Data: 13 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C6C6949F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 361/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Maltec Industria e Comércio de Máquinas Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 361/2011, pelo período de 05/02/2012 até 11/03/2012, que tem como objeto o fornecimento de uma calandra horizontal de 01 rolo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Lídio Signoratti..
Data: 03 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:935F6ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 370/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Villa Méd – Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 370/2011, pelo período de 29/01/2012 até 29/02/2012, que tem como objeto o fornecimento de materiais e equipamentos para serem instalados e utilizados na implantação do PSF da Vila Izolina e Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcio César Villavivencio.
Data: 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AA8F03F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº. 065/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alirio Silverio da Silva-MEI.
Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de Grupo musical para realização de Baile no Salão Conviver, no dia 16 de fevereiro de 2012.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo: vigência por um dia, 16/02/2012.
Dotação: 020701- Fundo de Investimento Social; 08.244.0022.2019.0000 – Implementação da Política Assistencial; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alirio Silverio da Silva.
Data: 15 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:072A8435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº. 067/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Elir Gomes-ME.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização para atender o evento cultural - 4º CAMAfolia, a serem utilizados nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, sendo 04 (quatro) noites e 01 (uma) matinê.
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 18 a 21 de fevereiro de 2012.
Dotação: 02.08.00- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 13.392.0015.2027.0000 – Incentivo as Atividades Culturais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Elir Gomes.
Data: 15 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:0B654731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 070/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA
Objeto:Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.
§1º As despesas previstas no Caput e custeadas por meio deste Contrato de Rateio são de manutenção do CIDEMA, do funcionamento regular da sua estrutura, colocada à disposição do

Contratante e dos demais municípios consorciados, nelas incluídas o custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal próprio e com terceirizado, despesas correntes de funcionamento, atividades de representação do Contratante.
§2º Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão associada de serviços públicos e de prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste Contrato, devendo ser previstas em contratos de programa, ou outros instrumentos específicos.
Valor: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o Contratante pagará ao Contratado, em dez parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Art. 26 do Estatuto Social e §2º da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato de Consórcio Público, com vencimento da primeira em data de 16 de março de 2012 e a ultima 16 de dezembro de 2012
Prazo: período de 16/02/2012 até 31/12/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Douglas Melo Figueiredo
Data: 16 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5239B58C

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 013/2012

Processo Administrativo nº 030/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Contratação da empresa Cardoso & Campos Ltda, para realizar serviços de instalação de palco coberto com estrutura metálica no Evento Cultural - 4º CAMAfolia, cujo valor é de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Cardoso & Campos Ltda, para realizar serviços de instalação de palco coberto com estrutura metálica no Evento Cultural - 4º CAMAfolia, cujo valor é de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 14 de Fevereiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:28708B87

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 015/2012

Processo Administrativo nº 032/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Consórcio Intermunicipal para desenvolvimento integrado das bacias dos rios Miranda e APA - CIDEMA, para realizar a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado em cumprimento ao protocolo de intenções intermunicipal assinado no dia 19 (dezenove) de agosto de 2011, cujo valor total é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Consórcio Intermunicipal para desenvolvimento integrado das bacias dos rios Miranda e APA - CIDEMA, para realizar a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado em cumprimento ao protocolo de intenções intermunicipal assinado no dia 19 (dezenove) de agosto de 2011, cujo valor total é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 16 de Fevereiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:609FACEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, informa a todos quanto se interessarem que, em virtude da reunião ocorrida no dia 30 de janeiro de 2012, às 07h30min cuja finalidade é aquisição de medicamentos, para as unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol, a Comissão verificou que a documentação protocolada pela empresa CIRURGICA MS não está de acordo com o exigido na cláusula 6 estando, portanto, inabilitada. A comissão informa que o referido processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os interessados de acordo com o que prevê o §5º do artigo 109 da Lei 8.666/93. A empresa inabilitada poderá entrar com recurso, se assim for do interesse da mesma dentro de 05 (cinco) dias após a publicação deste instrumento conforme prevê o artigo 109, inciso I, letra "a" e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

Caracol, 06 de fevereiro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6512FB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2012 TOMADA DE PREÇO N° 002/2012

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio, residentes na zona rural do município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, nas linhas ou rotas não atendidas pelos veículos de propriedade do município, num total de **5 (cinco) linhas,** identificadas pelos números **um a cinco,** que totaliza um percurso de 917KM (Novecentos e dezessete) Km por dia, no período de 06 de fevereiro a 21 de dezembro do corrente ano, num total de 200 (duzentos) dias letivos, tendo um total de 5 **(cinco) linhas.**

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, e considerando que não houve recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JALBA LEITE IBANE CARA - ME**, com o valor global de **R$ 476.840,00** (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, vez que os serviços não serão entregues de uma só vez e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 06 de fevereiro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6B67EBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2012 CONVITE N° 017/2012

Objeto: Contratação de empresa para a realização do carnaval de 2012 com Banda, Sonorização e Iluminação para (cinco) noites das **21:00** horas ás **04:00** horas do dia seguinte e (duas) matinês de **15:00** horas ás **18:00** horas no Município de Caracol - MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **RAMIRES & RAMIRES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de **R$ 22.100,00**(vinte e dois mil e cem Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 16 de fevereiro de 2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:29E309A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2012 CONVITE N° 016/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços locação e manutenção com técnicos especializados de Softwares na área de Saúde Bucal, PSF, na área Administrativa com atendimento à Contabilidade Pública e Protocolo, Licitação, Almoxarifado, Compras, Patrimônio, Recursos Humanos, Tributos, e na área de Educação para o ano de 2012 no Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **DENIS DA MAIA -ME**, com o valor global de **R$ 79.992,00**(setenta e nove mil novecentos e noventa e dois Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, vez que os serviços não serão entregues de uma só vez e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 15 de fevereiro de 2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:DB2B5781

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2012 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Nomeia funcionária para o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a Senhora **FRANCISCA REGIANE DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-5,** lotada na **SEMAS** desta Prefeitura, em vaga prevista na Tabela 2 do Grupo Operacional do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 001/2010 de 20 de setembro de 2010 a partir de 01 de janeiro de 2012.
ARTIGO 2º - Designar a servidora nomeada no Artigo 1º desta Portaria para prestar serviços como Monitora junto ao Projovem**,** a partir de 01 de fevereiro de 2012.
ARTIGO 3º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de fevereiro de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:C361A527

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2012 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis - MS, e dá outras providências".

O Sr. MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que no dia 21 de fevereiro de 2012 (terça-feira próxima) é feriado nacional – "carnaval".
D E C R E T A:
ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Deodápolis nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na quinta-feira dia 23 de fevereiro de 2012.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, 16 de fevereiro de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:FCA1495C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo *o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 006/2012, na modalidade Carta Convite nº 001/2012, que tem como objeto Locação de 04 Caminhões para coleta lixo, galhos, terra, cascalho e entulhos não resultantes de construções ou demolições, na sede do município e nos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma.* ***Adjudico*** *em favor de:* ***SINVALDO FERREIRA DE BRITO****, no item 01 e 03.* ***JOSÉ CARLOS NEMESIO,*** *no item 02 e* ***RAMÃO GONÇALVES MINHOS****, no item 04. Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação dos mesmos para prestação dos serviços e locação dos veículos, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.*

Deodápolis - MS, 15 de fevereiro de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:313AF7D7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011. AO CONTRATO 029/2011

Carta Convite Nº 014/2011
Processo Administrativo Nº 025/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Editora Jornal o Progresso Ltda.
Objeto: Contratação de Órgão de Imprensa Escrita para Publicação de Atos Administrativos, Leis, Editais, Balancetes e Resoluções de diversas secretarias desta municipalidade.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado até 31/12/2012.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 029/2011.
Assinam: Manoel José Martins – Pela Contratante e Adiles do Amaral Torres – Pela Contratada
Deodápolis - MS, 28 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:8899EA89

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO 030/2011

Carta Convite Nº 014/2011
Processo Administrativo Nº 025/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e R&R Editora Jornalística Ltda – ME.
Objeto: Contratação de Órgão de Imprensa Escrita para Publicação de Divulgação de Matérias Institucionais desta municipalidade.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado até 31/12/2012.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 030/2011.
Assinam: Manoel José Martins e Renata Helena Elias Barbara
Deodápolis-MS, 28 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:904BFF4B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 300/2011

PREGÃO Nº 006/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº 020/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Diprolmedi Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atendimento da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no sistema de Registro de Preços.
Dotação Orçamentária: 10.301.404 – 2038. 3.3.90.30.99
Fundamento Legal: Artigo 1º e 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto Municipal 007/2011, combinado com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-5.440,15 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos)
Vigência: 15 de junho de 2011
Condições de Pagamento: 30 dias
Este empenho vincula-se integralmente ao Pregão Presencial nº 006/2011 e as clausulas e condições na Ata de Registro de Preços nº 009/2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B6090EC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2010

Processo Nº 039/2010 – Pregão (Presencial) Nº 021/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos, atendendo as necessidades desta Administração.
VIGÊNCIA ADITADA: 04/02/2012 A 03/06/2012
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Lei Federal nº 8.666/93

Assinam:

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

MARCELO ANTONIO DE SOUZA.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:53D0E25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2012

PROCESSO Nº: 011/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um automóvel**,** motor de no mínimo 1.8, cinco portas, tanque de combustíveis de no mínimo 60L de capacidade, direção hidráulica, ar condicionado, 08 válvulas, 04 cilindros, capacidade para sete passageiros, combustível álcool e gasolina, injeção eletrônica, roda em aço estampado, pneus 175/70 R14, travas elétricas nas portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, garantia de no mínimo um ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 08 (oito) de março de 2012.
Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.302.405-2.055.4.4.90.52.00.000

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 16 de fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5746DD0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2012

012
PROCESSO Nº: 012/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um automóvel**,** motor 1.4, cinco portas, tanque de combustíveis de no mínimo 48L de capacidade, direção hidráulica, ar condicionado, 08 válvulas, 04 cilindros, capacidade para cinco passageiros, combustível álcool e gasolina, injeção eletrônica, roda em aço estampado, pneus 175/65 R14, travas elétricas nas portas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, garantia de no mínimo um ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 10:00 hs do dia 08 (oito) de março de 2012.
Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.302.405-2.055.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 16 de fevereiro de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B2B930C3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 907/2011

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA"
MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Produtores do Acampamento Nossa Senhora Aparecida Assentamento Floresta Branca**, inscrita no CNPJ nº. 02.552.558/0001-05, com Sede no Assentamento Floresta Branca, neste Município.
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F804989C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **048**/2011
PROCESSO: Nº **030**/2011
CARTA CONVITE Nº **008**/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **RCM INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, do Contrato n°. 048/2011, celebrado em 23/02/2011.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso "IV" do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O prazo da contratação será prorrogado por mais 12 (Doze) meses, passando sua vigência final em 23/02/2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 meses, a exclusivo critério do Município de Iguatemi (MS), nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Dotação orçamentária: **FICHA:** 049 **UNIDADE:** 020400 – Secretaria Municipal de Finanças. **FUNCIONAL:** 04.122.0002.2007.0000 – Gestão das atividades da Secretaria de Finanças. **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **VALOR: R$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais).

Data da Assinatura: 16 de Fevereiro de 2012.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **CHRISTIANO BRITO DE MORAES** (CONTRATADA)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:0D9704D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, inscrito no CNPJ/MF nº 03.568.318/0001-61, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia-LP para obra de rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica urbana, localizada no Loteamento Waloszek Konrdad, no Município de Iguatemi-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Iguatemi-MS, 16 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:83C0CF98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 18_2012 DIESEL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 018/2012
Processo nº 001/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa AUTO POSTO CATUCHO LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento quatrocentos mil litros de combustível (óleo diesel), para atender a todas as Secretarias existentes na Prefeitura Municipal, e o abastecimento dos veículos, tratores e caminhões, será diretamente na bomba de combustível, mediante requisição assinada pelo servidor responsável por cada Secretaria, estando identificado na requisição a Placa do veiculo abastecido, pertencente a frota Municipal.
Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002/3.3.90.30.00
04.122.0003.2004/3.3.90.30.00

04.122.0045.2009/3.3.90.30.00
08.244.0008.2040/3.3.90.30.00
12.361.0007.2056/3.3.90.30.00
15.122.0005.2036/3.3.90.30.00
15.452.0213.2010/3.3.90.30.00
20.122.0009.2027/3.3.90.30.00
Valor: R$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais)
Vigência: 14/02/2012 à 30/11/2012
Data da Assinatura: 14/02/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Irineu Cassol, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:D84C8F0A

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 13/2012 CERRO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 013/2012
Processo nº 005/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa CERRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o serviço de transporte escolar, no município de Laguna Carapã-MS, conforme especificações constantes no edita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária: 12.361.0006.2020/3.3.90.39.00
Valor: R$ 357.256,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 06/02/2012 à 13/12/2012
Data da Assinatura: 06/02/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Cerro Transportes Rodoviários Ltda - EPP, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:7C54DE97

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 14/2012 MARIANE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 014/2012
Processo nº 005/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa MARIANE PINTO TRICHES - ME
Objeto: Contratação de empresa para o serviço de transporte escolar, no município de Laguna Carapã-MS, conforme especificações constantes no edita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária: 12.361.0006.2020/3.3.90.39.00
Valor: R$ 440.870,20 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e setenta reais e vinte centavos)
Vigência: 06/02/2012 à 13/12/2012
Data da Assinatura: 06/02/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Mariane Pinto Triches - ME, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:D44FCE32

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 15/2012 EVALDO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 015/2012
Processo nº 005/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa EVALDO PAVAO SENGER - ME
Objeto: Contratação de empresa para o serviço de transporte escolar, no município de Laguna Carapã-MS, conforme especificações constantes no edita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária: 12.361.0006.2020/3.3.90.39.00
Valor: R$ 703.255,00 (setecentos e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 06/02/2012 à 13/12/2012
Data da Assinatura: 06/02/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Evaldo Pavão Senger, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:FC55EE53

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO LICITAÇÃO PEÇAS CC 002/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 006/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 002/2012
OBJETO: Aquisição de peças para pá carregadeira Fiat, modelo FR12B, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura Urbana e Rural, conforme relação descrita no Anexo I.
Vencedor(es): RICCI MAQUINAS LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 26.355,85 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
Laguna Carapã/MS, 26 de janeiro de 2012.

RUBENS DIAS ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Laguna Carapã/MS, 26 de janeiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:C7736A4F

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2012

AUTORIZO a despesa e RATIFICO a DISPENSA de licitação com fulcro no artigo 24. inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: locação de um imóvel urbano nesta cidade para instalações de uma família assistida por determinação Judicial, com Processo Licitatório nº 010/2012, ocorrido em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADO: Reinaldo Barbosa, CPF nº 148.321.861-91

VALOR PREVISTO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Classificação Orçamentária	
1.1- Órgão	Prefeitura Municipal de Laguna Carapã
1.2- Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura
1.4- Programa de Trabalho	20.122.0009.2027 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1.3- Natureza da Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoas Física
1.2- Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1.4- Programa de Trabalho	04.122.0045.2009 – Manutenção das Atribuições da SEMMA
1.3- Natureza da Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoas Física
1.2- Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
1.4- Programa de Trabalho	15.452.0213.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Serviços Urbanos

1.3- Natureza da Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoas Física

Laguna Carapã-MS, 02 de janeiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:C7421BF2

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2012

"RATIFICAÇÃO DA DISPENSA"

AUTORIZO a despesa e RATIFICO a DISPENSA de licitação com fulcro no artigo 24. inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: locação de um imóvel urbano nesta cidade para instalações de uma família assistida por determinação Judicial, com Processo Licitatório nº 010/2012, ocorrido em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADO: Reinaldo Barbosa, CPF nº 148.321.861-91

VALOR PREVISTO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Manutenção do Programa SAC
08.244.0008.2024.0000
Outros Serviços de Pessoa Física
3.3.90.36.00

Laguna Carapã-MS, 02 de janeiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:0670E9F1

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2012

"RATIFICAÇÃO DA DISPENSA"

AUTORIZO a despesa e RATIFICO a DISPENSA de licitação com fulcro no artigo 24. inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Locação do um imóvel urbano situado a Rua Aimoré de Oliveira Lima, nº 643, Centro, nesta cidade para instalações da sede do Conselho Tutelar de Laguna Carapã, uma vez que no Processo Licitatório nº 011/2012, ocorrido em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADO: Vilso Gava, CPF nº 526.591.519-20

VALOR PREVISTO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
08.243.0008.2028.0000
Outros Serviços de Pessoa Física
3.3.90.36.00

Laguna Carapã-MS, 02 de janeiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:076BB054

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2012

"RATIFICAÇÃO DA DISPENSA"

AUTORIZO a despesa e RATIFICO a DISPENSA de licitação com fulcro no artigo 24. inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Locação do Imóvel situado a José Luiz Braga Filho, nº 568, Centro, nesta cidade para instalações da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, uma vez que no Processo Licitatório nº 012/2012, ocorrido em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADO: Ezequiel Martins da Silva, CPF nº 009.859.154-12

VALOR PREVISTO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção das Ações Básicas de Saúde
10.301.0012.2023.0000
Outros Serviços de Pessoa Física
3.3.90.36.00

Laguna Carapã-MS, 02 de janeiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:C0B7D04C

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2012

"RATIFICAÇÃO DA DISPENSA"

AUTORIZO a despesa e RATIFICO a DISPENSA de licitação com fulcro no artigo 24. inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: locação do imóvel situado a José Luiz Braga Filho, L-08, Q-23, medindo 15,00 x 50,00, Centro, nesta cidade para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, uma vez que no Processo Licitatório nº 013/2012, ocorrido em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADO: Joel Portilho Martins, CPF nº 582.385.651-20

VALOR PREVISTO: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção das Ações Básicas de Saúde
10.301.0012.2023.0000
Outros Serviços de Pessoa Física
3.3.90.36.00

Laguna Carapã-MS, 02 de janeiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:A3FF9CD8

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 008/2012

"RATIFICAÇÃO DA DISPENSA"

AUTORIZO a despesa e RATIFICO a DISPENSA de licitação com fulcro no artigo 24. inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO Locação do Veiculo Caminhão Caçamba Aberta, marca Dorge/700, ano de fabricação e modelo 1981, cor azul, placa HQH 1622/MS, destinado à coleta do lixo, nos perímetros urbanos do

município, uma vez que no Processo Licitatório nº 015/2012, ocorrido em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADO: Daltro Vez Martins dos Santos, CPF nº 045.135.921-68

VALOR PREVISTO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SRVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo
15.452.0213.2010.0000
Outros Serviços de Pessoa Física
3.3.90.36.99

Laguna Carapã-MS, 02 de janeiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:6A3A1FAC

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO CONVITE 005/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 016/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 005/2012
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimetno de 01 Veículo Utilitário OK, motor no mínimo 1.4, cor branca, cabine simples, equipado com V.E, T.E, D.H, Ar Condicionado e grade protetora do vidro traseiro, conforme especificações no anexo deste Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS.
Vencedor(es): GRANDOURADOS VEICULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 35.572,50 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
Laguna Carapã/MS, 25 de janeiro de 2012.

PAULO EURICO FRANCO ESPÍNDOLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Laguna Carapã/MS, 25 de janeiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:A841C833

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO CC 006/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 017/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 006/2012
OBJETO: Aquisição de Veículo 0 km, cor prata, com capacidade para 5 lugares, 4 portas, total flex, equipado com ar condicionado, para utilização da Secretaria Assistencia Social de Laguna Carapã/MS.
Vencedor(es): COMDOVEL COMÉRCIO DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 35.685,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais);
Laguna Carapã/MS, 9 de fevereiro de 2012.

PAULO EURICO FRANCO ESPÍNDOLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Laguna Carapã/MS, 9 de fevereiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:392F8BF4

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2012

"RATIFICAÇÃO DA DISPENSA"

AUTORIZO a despesa e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação com fulcro no artigo 25. inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para restar serviços nas festividades do vigésimo aniversário do Município de Laguna Carapã-MS.

CONTRATADO: SIDNEY SONORIZAÇÃO LTDA - ME

VALOR PREVISTO: R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal Planejamento Administração e Finanças
04.122.000.2004.0000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.36.99

Laguna Carapã-MS, 15 de fevereiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:F088A0B5

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 010/2012 BRIGIDO ROJAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 010/2012
Processo nº 014/2012
CARTA CONVITE Nº 004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa BRIGIDO ROJAS - ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimenticios destinados a Merenda Escolar para alunos da rede publica municipal de ensino.
Dotação Orçamentária: 12.306.0007.2008/3.3.90.30.00
12.306.0007.2065/3.3.90.30.00
Valor: R$ 30.945,80 (trinta mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência: 06/02/2012 à 30/06/2012
Data da Assinatura: 06/02/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Brigido Rojas, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:0EDB27F5

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 012/2012 OSMAR CARLESSO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 012/2012
Processo nº 014/2012
CARTA CONVITE Nº 004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa OSMAR CARLESSO - ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimenticios destinados a Merenda Escolar para alunos da rede publica municipal de ensino.
Dotação Orçamentária: 12.306.0007.2008/3.3.90.30.00
12.306.0007.2065/3.3.90.30.00
Valor: R$ 34.378,40 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 06/02/2012 à 30/06/2012
Data da Assinatura: 06/02/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Osmar Carlesso, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:E680C516

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CC 004/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 014/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 004/2012
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios destinados a Merenda Escolar para alunos da rede publica municipal de ensino.
Vencedor(es): BRIGIDO ROJAS - ME, no Anexo I - itens: 2,3,4,5,8,9,10,16,17,21,22,25,26,31,40,48, totalizando R$ 30.945,80 (trinta mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); OSMAR CARLESSO - ME, no Anexo I - itens: 1,6,7,11,12,13,14,15,18,19,20,23,24,27,28,29,30,32,33,34,35,36,37,38
,
39,41,42,43,44,45,46,47, totalizando R$ 34.378,40 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);
Laguna Carapã/MS, 6 de fevereiro de 2012.

Paulo Eurico Franco Espíndola
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Laguna Carapã/MS, 6 de fevereiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:8F921412

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO BARRACÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 002/2012

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por intermédio da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei nº 10.520/2002.

PROCESSO N° 027/2012

TOMADA DE PREÇO N° 002/2012

OBJETO:
Constitui objeto do presente processo a realização de Obras e Serviços de Engenharia, correspondente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS, BANHEIROS E FECHAMENTO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE LAGUNA CARAPÃ/MS.**

DA AUDIENCIA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05 de março de 2012 às 09:00 horas

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Sala de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Erva Mate, n° 650, Bairro: Centro, em Laguna Carapã/MS, a partir do dia 17 de fevereiro de 2012, das 07:00 as 11:00 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia que antecede o recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 17 de fevereiro de 2012

Presidente CPL

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:4D0755AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TRAS. ESCOLAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 005/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 003/2012
OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de transporte escolar, no município de Laguna Carapã-MS, conforme especificações constantes no edita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vencedor(es): CERRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 1,5,6, totalizando R$ 357.256,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais); EVALDO PAVAO SENGER - ME, no Anexo I - itens: 2,3,4,7,10,12,13, totalizando R$ 703.255,00 (setecentos e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais); MARIANE PINTO TRICHES - ME, no Anexo I - itens: 8,9,11,14,15, totalizando R$ 440.870,20 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e setenta reais e vinte centavos);
Laguna Carapã/MS, 6 de fevereiro de 2012.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Laguna Carapã/MS, 6 de fevereiro de 2012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:9E4CCFA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ 03.155.934/001-90 , situado à Praça Prefeito
Euclides Antonio Fabris 343 , COMUNICA que o servidor ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA LIMA, matricula 2841/0 , ocupante do cargo efetivo de Assistente de Finanças não comparece ao local de trabalho desde 09 de Janeiro de 2012 , caracterizando assim ABANDONO DO CARGO, conforme artigo 129 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidor) de 21 de Agosto de 2003.

Naviraí – MS, 16 de Fevereiro de 2012.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:76A9772C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial responsável pelo julgamento e apuração das notas atribuídas aos blocos carnavalescos do 2º NAVIFOLIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pelo julgamento dos Blocos Carnavalescos do 2º NAVIFOLIA, a realizar-se nos dias 17, 18 e 20 de fevereiro de 2012, composta pelos seguintes membros:
I – Representantes Governamentais:
a) – Cleonice Rodrigues da Silva;
b) – Ana Maria Coelho Fontes;
c) – Valdeniza Macedo Barbosa, e
d) – Rafaela Párcio Martins.

II – Representante da Classe Artística:
a) Luiz Eduardo Rodrigues Gasperim;

Art. 2º Nomear Comissão Especial responsável pela apuração das notas atribuídas pela Comissão Julgadora dos Blocos Carnavalescos do 2º NAVIFOLIA, que será composta pelos seguintes membros:
a) Cleunice Gonçalves de Lima;
b) André Santana; e
c) Vera Lúcia da Silva.

Art. 3º. Os critérios a serem utilizados para julgamento e apuração das notas atribuídas aos Blocos Carnavalescos do 2º Navifolia, serão os constantes do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10, de 16 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de fevereiro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9A8A8ACD

GERENCIA DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N°. 065/2012

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do Extrato de Contrato nº. 065/2012 da Dispensa por Justificativa nº. 012/2012 Processo nº. 120/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0528 do dia 16 de Fevereiro de 2012.
ONDE SE LÊ: Naviraí – MS 12 Fevereiro de 2012.
LEIA–SE: Naviraí – MS 15 Fevereiro de 2012.
Naviraí (MS), 16 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:230E92EA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 827/12

PROCESSO Nº. 560/11 - PREGÃO Nº. 194/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/11. FAVORECIDO: M. A. PROENÇA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS EM VEICULOS DA EQUIPE DE INFRAESTRUTURA- VALOR: R$ 3.773,69 – DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:6F943AE9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 829/12

PROCESSO Nº. 560/11 - PREGÃO Nº. 194/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/11. FAVORECIDO: M. A. PROENÇA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS EM VEICULOS DA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA- VALOR: R$ 5.414,50 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:463F0002

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 830/12

PROCESSO Nº. 560/11 - PREGÃO Nº. 194/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/11. FAVORECIDO: M. A. PROENÇA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS EM VEICULOS DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS- VALOR: R$ 3.305,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:C1F77F7E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 833/12

PROCESSO Nº. 560/11 - PREGÃO Nº. 194/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/11. FAVORECIDO: M. A. PROENÇA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS EM VEICULOS DA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA- VALOR: R$ 8.110,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:F4486F5C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 834/12

PROCESSO Nº. 490/11 – PREGÃO Nº. 169/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/11. FAVORECIDO: CELIO MILO DE ANDRADE – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SEREM UTILIZADOS NA MAQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 5.636,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:88F7AE98

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 848/12

PROCESSO Nº. 774/11 – PREGÃO Nº. 251/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/11. FAVORECIDO: OSVALDIR DE LAROZA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGENS DE FOSSAS PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO- VALOR: R$ 9.200,00 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.39 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:49E8C7DC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 849/12

PROCESSO Nº. 490/11 – PREGÃO Nº. 169/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/11. FAVORECIDO: DEMAPE PNEUS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SEREM UTILIZADOS NO VEICULO FORD RANGER PLACA HTF 9149 DA GERENCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 1.311,96 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:5A8D4661

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 857/12

PROCESSO Nº. 796/11 – PREGÃO Nº. 264/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/12. FAVORECIDO:CASA DO ASFALTO DIST.IND. E COM. DE ASFALTO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PARA SEREM UTILIZADOS EM PISTA DE CAMINHADA NO BALNEARIO MUNICIPAL E NA AVENIDA ARTEMIO PAGANOTTE- VALOR: R$ 43.725,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-44.90.51 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:B4780E9F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 858/12

PROCESSO Nº. 79611 – PREGÃO Nº. 264/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/12. FAVORECIDO:CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PARA SEREM UTILIZADOS EM PISTA DE CAMINHADA NO BALNEARIO MUNICIPAL E NA AVENIDA ARTEMIO PAGANOTTE- VALOR: R$ 55.890,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-44.90.51 - DATA: 13/02/12 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:BD60AE2D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 859/12

PROCESSO Nº. 329/11 - PREGÃO Nº. 133/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/11. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - VALOR: R$ 597,50 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:AA8623F4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 860/12

PROCESSO Nº. 329/11 - PREGÃO Nº. 133/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/11. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELO NUCLEO DE LIMEPZA PUBLICA E EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA- VALOR: R$2.875,00 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:DF49695A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 865/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 5944 UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA- VALOR: R$ 1.716,28 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:0EB49BF4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 867/12

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: L.P. DA SILVA E SERVIÇOS – ME . OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR VALMET 65 ID UTILIZADO PELA EQUIPE DE LIMPEZA PUBLICA - VALOR: R$ 2.296,80 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:8E9855E6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 868/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 0834 UTILIZADO PELA EQUIPE TAPA BURACOS- VALOR: R$ 567,86 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:EADA829B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 869/12

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 70B UTILIZADA PELA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - VALOR: R$ 3.871,81 - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:E3B0D9FE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 870/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1215 UTILIZADO PELA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - VALOR: R$ 5.827,76 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:259E9C6F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 871/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6859 UTILIZADO PELA EQUIPE DE COLETA DE LIXO- VALOR: R$ 1.316,90 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:69BFCA46

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 872/12

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA MAQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG 170 B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 5.296,50 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:5C034B07

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 873/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 2076 UTILIZADO PELA EQUIPE TAPA BURACOS- VALOR: R$ 4.360,87 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:8F9CCE6C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 874/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 2076 UTILIZADO PELA EQUIPE DE TAPA BURACOS- VALOR: R$ 5.935,59 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:24447F66

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 875/12

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR ESTEIRA KOMATSU D50-150 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇAÕ DE ESTRADAS RURAIS- VALOR: R$ 3.722,24 - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:EA9AE573

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 877/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA ABU 8860 UTILIZADO PELA EQUIPE DE LIMPEZA PUBLICA- VALOR: R$ 2.429,96 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:27D5ABC4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 878/12

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA MAQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG 170 B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 616,97 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 13/02/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:03A5C0DE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 851/12

PROCESSO Nº. 207/11 - PREGÃO Nº. 110/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/11. FAVORECIDO: MILAN & MILAN LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDORES RACK,NETBOOK,MICRO COMPUTADORES E SWITCH PARA SEREM UTILIZADOS PELO NUCLEO DE INFORMATICA E PELA GERENCIA DE ADMINSITRAÇÃO DESTE MUNICIPIO- VALOR: R$ 3.560,00 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-44.90.52 - DATA: 13/02/12 –

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:8C15DE42

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 852/12

PROCESSO Nº. 207/11 - PREGÃO Nº. 110/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/11. FAVORECIDO: MUNDIAL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDORES RACK,NETBOOK,MICRO COMPUTADORES E SWITCH PARA SEREM UTILIZADOS PELO NUCLEO DE INFORMATICA E PELA GERENCIA DE ADMINSITRAÇÃO DESTE MUNICIPIO- VALOR: R$ 1.245,00 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-44.90.52 - DATA: 13/02/12 –

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Mariele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:C4146F36

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 008/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM RESTAURAÇÕES DE PONTES DE MADEIRA INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012, totalizando o valor de R$ 40.783,40 (quarenta mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); os itens: 013 e 014 foram considerados FRACASSADOS. ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 008/2012 referente ao Pregão Presencial nº 005/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 008/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012. Naviraí, 15 de Fevereiro 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:5BA1E981

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2012

PROCESSO N. º 027/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 017/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: J.G. PEREZ - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 14/02/2012 a 14/01/2013 - VALOR TOTAL: R$ 48.510,00 (quarenta e oito mil quinhentos e dez reais). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2795). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 e Joana Gomes Perez. Naviraí – MS, 14 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:8516E3A3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 128/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 49/2012. FAVORECIDO: CÍCERO DOMINGOS DOS SANTOS, CPF nº. 107.316.521-34 – OBJETO: SERVIÇO DE BUFFFET CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR DA DESPESA: R$ 4.296,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026 - 33.90.36 (R 1816). Data da Ratificação: 16/02/12.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:B497154B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do PROCESSO Nº. 069/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2012 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ADMINISTRAÇÃO ENTERAL AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE E ONCOLOGIA, ASSISTIDOS PELO SUS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, informou que o mesma foi considerada DESERTA.

ALEXANDRE BARBOSA SANTOS
Pregoeiro Oficial /

Portaria nº. 454. Naviraí, 15 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:2F1DA000

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 129/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 50/2012. FAVORECIDO: NETEC - COM. ASSIST. TEC. EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº. 07.199.718/0001-06 – OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DE EQUIPAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR DA DESPESA: R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035 - 33.90.39 (R 2115). Data da Ratificação: 16/02/12.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:72E6F549

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo nº. 059/2012 Pregão Presencial nº. 029/2012 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS: Informou que a mesma foi considerada FRACASSADA.

ALEXANDRE BARBOSA SANTOS
Pregoeiro Oficial / Portaria nº. 454/2011. Naviraí, 16 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:636EE7C9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PUBLICAÇÃO INDEVIDA

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO o AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº. 015/2012 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SALGADOS E REFRIGERANTES, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM EVENTOS A SEREM ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, NO DECORRER DO EXERCÍCIO 2012, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Publicada no Diário MS no dia 16 Fevereiro de 2012 respectivamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0528 no dia 16 de Fevereiro de 2012, respectivamente e, no Diário Oficial nº. 8.134 no dia 16 de Fevereiro de 2012 respectivamente, por ter sido PUBLICADO INDEVIDAMENTE.

Naviraí (MS), 16 de Fevereiro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:32795909

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES À ELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO", PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO RAMO, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 08/03/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 16 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2A3723B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PAR PRESTAR SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS, CONFORME ANEXO:
Ø FIAT PALIO WEEK, CHASSI Nº. 9BD17307MC4371785/GAB;
Ø FIAT PUNTO, PLACAS HSH-1219/GEAS.
PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 08/03/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 16 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:351CB854

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N. º 290, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades carnavalescas que realizar-se-ão no período de **16 a 21 de fevereiro** do ano em curso;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **20 de fevereiro de 2012 (2ª feira),** excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 2º. O expediente no dia **17 de fevereiro (6ª feira),** será das 07:05 às 12:05 horas e no dia **22 de fevereiro (quarta-feira)**, será das 13:05 às 17:05 horas.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D40678D3

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.778, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Dispõe sobre criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Paranaíba-MS e dá outras providencias".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Educação no município de Paranaíba.

Artigo 2º. O Conselho Municipal de Educação exerce funções consultivas, deliberativas, normativas e mobilizadora no âmbito do Sistema Municipal de Ensino conforme legislação federal, estadual e municipal e terá seu funcionamento regulado em regimento a ser aprovado pela Secretária Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua implantação.

Artigo 3º. O Conselho Municipal de Educação será constituído por 9 (nove) membros titulares e os seus respectivos suplentes, nomeados por ato do prefeito municipal, dentre pessoas de reputação ilibada e de comprovada experiência na área educacional.

Parágrafo 1º. É vedado o exercício simultâneo da função de conselheiro com cargo de secretário do município ou com mandato legislativo municipal, estadual ou federal.

Parágrafo 2º. Na composição do Conselho deverá ser observada a participação de:
a) 01(um) representante do Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;
b) 02(dois) representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
c) 02(dois) representantes do Ensino Fundamental Público da Rede Municipal;
d) 01(um) representante da Educação Infantil de Instituições de Ensino Privado que tenha o maior número de alunos matriculados;
e) 01(um) representante do Ensino Superior Publico priorizando a indicação da instituição com maior número de cursos de licenciatura;
f) 01 (um) representante da Entidade Classista de Professores da Rede Municipal;
g) 01(um) representante da Educação Infantil Pública da Rede Municipal.

Parágrafo 3º. Ao ser constituído o Conselho, 1/3 (um terço) de seus membros terá mandato de 02 (dois) anos e 2/3 (dois terços) de 04 (quatro) anos, após o que, bienal e alternadamente haverá renovação dos mandatos.

Parágrafo 4º. Para os fins do disposto do parágrafo anterior, na primeira composição do Conselho, o Chefe do Poder Executivo ao nomear os Conselheiros atribuirá a respectiva duração dos mandatos, atendendo a conveniência administrativa, respeitada a representatividade prevista nesta Lei.

Parágrafo 5º. Ocorrendo vaga no Conselho, será nomeado um substituto para completar o mandato do antecessor indicado pela instituição da representatividade.

Parágrafo 6º. Na renovação do Conselho, será permitido à recondução de seus membros titulares ou suplentes.

Parágrafo 7º. O membro suplente será convocado pelo presidente para substituir o titular quando de sua falta ou impedimentos eventuais.

Parágrafo 8º. Cabe as instituições indicar os titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho.

Artigo 4º. Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir no Município de Paranaíba.

Artigo 5º. Os Conselheiros exercem funções consideradas de interesse público relevante, com prioridade sobre quaisquer cargos públicos de que sejam titulares.

Parágrafo 1º. Na primeira investidura do Conselho, os Conselheiros serão empossados pelo prefeito.

Parágrafo 2º. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos dentre seus membros para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Parágrafo 3º. A primeira sessão será presidida pelo Conselheiro mais idoso presente à sessão e, a seguir o Conselho elegerá o Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo 4º. A primeira sessão plenária será instalada com a presença de 2/3(dois terços) dos membros do Conselho e passarão a deliberar com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo 5º. Os Conselheiros serão empossados pelo Presidente do Conselho, na primeira sessão, em seguida à nomeação, respeitado o disposto do parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 6º. No exercício de suas funções consultiva, deliberativa e normativa, o Conselho Municipal de Educação do Município de

Paranaíba, tem por finalidade supervisionar o processo de desenvolvimento de educação no Município, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, bem como autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino público e privado do sistema municipal de ensino.

Parágrafo único. As competências do Conselho serão estabelecidas em Regimento próprio aprovado na conformidade do artigo 2º desta Lei, o qual obedecerá às normas e procedimentos definidos em ato do Poder Executivo.

Artigo 7º. O número máximo de reuniões será de 04 (quatro) sessões mensais.

Parágrafo único. O número de reuniões extraordinárias remuneradas, não poderá ultrapassar por mês, a 50% (cinquenta por cento) do previsto para as sessões mensais.

Artigo 8º. Os Conselheiros perceberão "jeton" de presença por sessão a que comparecerem, bem como transportes e diárias em caso de deslocamento de Paranaíba, a fim de participar de trabalhos de interesse do Conselho.

Parágrafo único. Os valores dos "jetons" e diárias serão estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Artigo 9º. A manutenção do Conselho Municipal de Educação correrá à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, mediante plano de aplicação aprovado pelo titular da secretaria.

Artigo 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:178F4BAC

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.777, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Paranaíba-MS e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Esta lei institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, com ênfase na educação escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias, observados os princípios e normas da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município de Paranaíba e da legislação federal sobre diretrizes e bases da educação nacional.

Artigo 2º. O Sistema Municipal de Ensino, de caráter democrático, coordenado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto desenvolverá ações educacionais integradas às políticas e planos educacionais da União e do Estado.

Seção I
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

Artigo 3º. São objetivos da educação municipal, inspirados nos princípios e fins da educação nacional:

I – formar cidadãos participativos, capazes de compreender e intervir na realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades;
II – garantir aos educandos igualdade de condições de acesso, reingresso, permanência e sucesso na escola;
III – assegurar padrão de qualidade na oferta de educação escolar;
IV – promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Ensino;
V – favorecer a inovação do processo educativo valorizando as tecnologias e concepções pedagógicas atuais;
VI – valorizar os profissionais da educação pública municipal;
VII – estimular atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às intolerâncias e às injustiças;
VIII – vincular a educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social;
IX – incentivar a preservação do patrimônio natural e sociocultural local;
X – respeitar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

Seção II
DO DEVER DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM A EDUCAÇÃO ESCOLAR

Artigo 4º. O dever do Município de Paranaíba-MS com a educação escolar pública municipal será efetivado mediante a garantia de:
I – atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a cinco anos de idade;
II – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta à população rural e para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
III – atendimento educacional especializado, gratuito, aos educandos com necessidades especiais educacionais, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
V – oferta de educação escolar para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
VI – atendimento ao educando, no ensino fundamental público municipal, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, alimentação, assistência à saúde;
VII - transporte escolar para os alunos residentes na zona rural;
VIII – padrões mínimos de qualidade de ensino definido como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
IX – formas alternativas de acesso ao ensino fundamental, independentemente de escolarização anterior;
X – profissionais da educação permanentemente qualificados e em número suficiente para atender à demanda escolar;
XI – integração dos estabelecimentos públicos municipais de ensino fundamental ao sistema nacional de avaliação de rendimento escolar.

Artigo 5º. O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, associação comunitária, organização sindical, conselho, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda o Ministério Público, exigi-lo do Poder Público.

Parágrafo 1º. Em cooperação com o Estado, o Município deverá, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto , recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, fazer-lhe a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Parágrafo 2º. O recenseamento de que trata o parágrafo anterior deverá considerar ainda os jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental.

Parágrafo 3º. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula de crianças, em idade própria, no ensino fundamental e à partir dos 04 anos de idade na Educação infantil.

Artigo 6º. Para assegurar a universalização do ensino obrigatório, o Município de Paranaíba definirá com o Estado, formas de colaboração, efetivadas por meio de convênio.

Capítulo II
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Artigo 7º. O Sistema Municipal de Ensino compreende:

I – as instituições de educação infantil e de ensino fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal;
II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
III – a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
IV – o Conselho Municipal de Educação;
V – outros conselhos ligados a Educação.

Artigo 8º. Compete ao Sistema Municipal de Ensino, por intermédio dos órgãos e instituições que o compõem, elaborar, executar e avaliar políticas e planos educacionais de âmbito municipal, em consonância com as diretrizes e planos estaduais e nacionais de educação.

Parágrafo 1º. As ações educacionais do Município serão integradas com as do Estado.

Parágrafo 2º. Fica garantida a participação dos profissionais da educação, por meio de seus representantes, e dos órgãos colegiados na definição e acompanhamento da execução das políticas e planos educacionais.

Seção I
DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Artigo 9º. As instituições de ensino, respeitadas as normas comuns nacionais e as do Sistema Municipal de Ensino, assegurada à participação da comunidade escolar, terão as seguintes incumbências:

I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II – administrar seus recursos humanos, materiais e financeiros;
III – assegurar o cumprimento das horas e dias letivos;
IV – zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente e dos demais profissionais da educação;
V – prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII – informar os pais e responsáveis sobre a execução da proposta pedagógica, bem como sobre a freqüência e o rendimento dos alunos;
VIII – expedir históricos escolares e declarações de conclusão de séries ou outra forma de organização adotada, com as especificações cabíveis;
IX – realizar acompanhamento sistemático e contínuo de suas condições estruturais, pedagógicas e de funcionamento;
X – notificar ao conselho tutelar do município, ao juiz competente da comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinqüenta por cento do percentual permitido em lei.

Parágrafo único. A proposta pedagógica conterá a organização administrativo-pedagógica da instituição de ensino e será regulamentada pelo regimento escolar, segundo normas e diretrizes fixadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 10. As instituições de ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público municipal;
II – privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, sendo estas, na forma da lei, enquadradas como particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

Artigo 11. As instituições municipais de educação infantil e de ensino fundamental serão criadas pelo Poder Público municipal, de acordo com as necessidades de atendimento à população escolar, respeitadas as normas do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 12. Às instituições de ensino, mantidas pelo Poder Público municipal, serão assegurados progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Artigo 13. As instituições de educação infantil mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, atenderão às seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais de educação nacional e do Sistema Municipal de Ensino;
II – credenciamento e autorização de funcionamento pelo Poder Público municipal;
III – capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As instituições a que se refere o *caput* deste artigo estarão sujeitas ao acompanhamento sistemático e contínuo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para fins de concessão e manutenção do credenciamento da instituição e da autorização de funcionamento da educação infantil.

Seção II
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Artigo 14. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto é o órgão que exerce as atribuições do Poder Público Municipal em matéria relativa à sua área de atuação, cabendo-lhe, em especial:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
III – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida à atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
IV – Estabelecer parâmetros para atendimento, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, visando alcançar a relação adequada entre o número de alunos e o professor.
V – elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas dos Planos de Educação Nacional e Estadual;
VI – zelar pela observância das leis de ensino e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação;
VII – inspecionar e avaliar os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo 1º. A inspeção escolar será atividade permanente da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, cabendo-lhe orientar e verificar o cumprimento da legislação e das normas, e acompanhar a execução das propostas pedagógicas das instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo 2º. A avaliação dos estabelecimentos de ensino, será realizada pela a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Seção III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 15. O Conselho Municipal de Educação é órgão de natureza colegiado vinculado a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, que desempenha as funções consultiva, deliberativa, normativa e de supervisão do Sistema Municipal de Ensino, é regido por norma própria.

Parágrafo único. A Lei disporá sobre as finalidades, atribuições, composição, organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 16. Na composição do Conselho Municipal de Educação, haverá membros escolhidos pelo Poder Executivo, pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e entidades públicas e privada, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal.

Artigo 17. Os atos normativos emanados do Conselho Municipal de Educação adquirem eficácia após sua homologação pelo titular da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 18. A lei estabelecerá o Plano Municipal de Educação, com duração plurianual.

Parágrafo 1º. O Plano Municipal de Educação será elaborado, acompanhado e avaliado com a participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, subsidiada pelo Conselho Municipal de Educação, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

Parágrafo 2º. O Plano Municipal de Educação deve conter a proposta educacional do Município, definindo diretrizes, objetivos e metas.

Capítulo III
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Artigo 19. A gestão democrática, entendida como princípio e prática político-filosófica que se efetiva com a participação da comunidade escolar, será definida em legislação própria, com observância dos seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação e dos pais ou responsáveis pelos educando na elaboração e aprovação da proposta pedagógica da escola e do regimento escolar;
II – descentralização das decisões sobre o processo educacional;
III – progressivos graus de autonomia das escolas nas gestões pedagógica, administrativa e financeira;
IV – liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar em associações, grêmios, Conselhos Escolares ou outras formas de organização;
V – transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
VI - participação da comunidade escolar em órgãos colegiados das Unidades Escolares.

Parágrafo único. Integram a comunidade escolar os educandos, seus pais ou responsáveis e os profissionais em exercício na unidade escolar.

Artigo 20. As instituições municipais de ensino contam, na sua estrutura e organização, com órgãos colegiados dos quais participam o diretor da escola e representantes da comunidade escolar.

Artigo 21. O processo de escolha dos diretores das escolas públicas ocorrerá por meio de processos democráticos, combinados com critérios técnicos estabelecidos na forma da lei.

Artigo 22. A composição, atribuições e funcionamento dos órgãos colegiados das escolas públicas municipais serão regulamentados em lei.

Artigo 23. A autonomia financeira das unidades escolares municipais será assegurada, na lei, pela destinação periódica de recursos visando ao seu regular funcionamento e à melhoria do ensino.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Artigo 24. A educação escolar do Sistema Municipal de Ensino abrange as seguintes etapas da educação básica:

I – educação infantil, oferecida pelas instituições de ensino públicas municipais e privada;
II – ensino fundamental, oferecido pelas instituições de ensino públicas municipais.

Artigo 25. São modalidades do ensino fundamental:

I – educação especial para os educandos com necessidades educacionais especiais;
II – educação de jovens e adultos para os que a ele não tiveram acesso ou continuidade de estudo em idade própria.

Artigo 26. Na oferta da Educação Básica para a população rural, o Sistema Municipal de Ensino promoverá as adequações necessárias às peculiaridades da vida rural da região de Paranaíba, especialmente:
I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
II – organização escolar própria, incluindo calendário escolar e matriz curricular adequando-os a natureza do trabalho na zona rural e às condições climáticas;
III – garantia de transporte escolar, quando necessário.

Seção I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 27. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, exercendo as funções de educar e cuidar.

Artigo 28. As instituições de ensino de educação infantil têm por objetivo promover a educação e o cuidado da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

Artigo 29. A educação infantil será oferecida em:

I – creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
II – pré-escolas, para crianças de quatro a cinco anos de idade.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal de Educação fixar normas para o funcionamento das instituições de educação infantil e dispor sobre a natureza de entidades equivalentes.

Artigo 30. A avaliação na educação infantil deve ser desenvolvida sistematicamente, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Seção II
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 31. O ensino fundamental, obrigatório e gratuito na escola pública, com duração mínima de nove anos, tem como objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Artigo 32. A matrícula no ensino fundamental é obrigatória a partir dos seis anos de idade.

Artigo 33. O ensino fundamental nas escolas municipais organiza-se em, anos podendo ter outra forma de organização, definida com a participação da comunidade escolar.

Artigo 34. Os currículos do ensino fundamental das escolas municipais devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada escola com a participação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por uma parte diversificada, exigida pelas características dos alunos, da sociedade, da cultura, da economia do Município.

Parágrafo 1º. A parte diversificada incluirá, a partir do sexto ano, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, conforme as possibilidades da instituição e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo 2º. Os componentes curriculares da parte diversificada devem estar em consonância com a proposta pedagógica da escola.

Artigo 35. O ensino fundamental nas escolas municipais, atendidas as normas gerais da educação nacional, será organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

I – carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar;
II – classificação em qualquer ano, exceto o primeiro, feita por promoção, por transferência ou mediante avaliação realizada pela escola;
III – avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, compreendida como um conjunto de atuações que tem a função de sustentar, orientar e reorganizar a intervenção pedagógica, observando os seguintes critérios:
a) prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os de eventuais provas finais;
b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
c) possibilidade de avanços nos anos mediante verificação do aprendizado;
d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
e) obrigatoriedade de estudos de recuperação para alunos com aproveitamento insuficiente, de preferência paralelos ao período letivo, disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;
f) atuação de conselhos de classe que envolva todos os sujeitos do processo de ensino e aprendizagem, cabendo-lhes apontar os avanços e dificuldades, além dos procedimentos a serem adotados;
IV – controle de freqüência a cargo da escola, conforme disposto no seu regimento, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento para aprovação;
V – calendário escolar adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, sem reduzir o número de horas letivas previstas nesta lei;
VI – jornada escolar de pelo menos quatro horas de trabalho curricular efetivo, com orientação do professor e com frequência exigível do aluno, podendo ser progressivamente ampliada;

Artigo 36. Os estabelecimentos de ensino deverão incluir em seus currículos, dentre outros, conteúdos sobre História e Cultura Afro-Brasileira, ética, cidadania, valorização da cultura e do patrimônio do Município, educação para o trânsito, educação sexual, preservação do meio ambiente, prevenção ao uso indevido de drogas e defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Artigo 37. O Poder Público Municipal deverá garantir a oferta de ensino fundamental no período noturno, nos mesmos padrões de qualidade do diurno.

Artigo 38. O Poder Público municipal destinará recursos visando à eliminação do analfabetismo e à universalização do ensino fundamental, além de adotar as seguintes medidas:

I – firmar convênios com sindicatos, entidades religiosas, associações e outros setores organizados da sociedade para ampliação da oferta de cursos de alfabetização e de ensino fundamental;
II – dar incentivos fiscais às empresas que criarem facilidades para seus empregados cursarem o ensino fundamental;
III – criar condições especiais de horário e auxílio transporte para que os funcionários municipais sejam alfabetizados e concluam o ensino fundamental;
IV – prover as escolas municipais, sempre que possível, de unidade de assistência médica e odontológica, biblioteca e quadra de esportes, além de ampliar o período de atendimento e oferecer aos educandos, diariamente, alimentação adequada.

Artigo 39. É permitida a organização de instituições de ensino experimentais, com currículos, métodos e períodos escolares próprios, para oferta de ensino fundamental, desde que obedecidas às normas do Conselho Municipal de Educação.

Seção III
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Artigo 40. A oferta de ensino fundamental para jovens e adultos que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que abandonaram a escola precocemente deverá atender às características, interesses, necessidades, condições de vida e de trabalho dessa demanda, mediante cursos e exames supletivos.

Artigo 41. O Conselho Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, regulamentará a oferta de cursos e exames supletivos para o Sistema Municipal de Ensino, preferencialmente, em regime de colaboração com outros sistemas de ensino.

Seção IV
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Artigo 42. A educação especial é a modalidade de educação básica, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com necessidades educacionais especiais.

Parágrafo 1º. Haverá, quando necessário, atendimento educacional especializado na escola regular, oferecidos nas salas de recursos multifuncionais, para atender os educandos, publico alvo da Educação Especial.

Parágrafo 2º. Será ofertado atendimento educacional domiciliar ou hospitalar, quando em função de mobilidade nas condições específicas, transitórias ou permanente dos educandos, não for possível seu acesso nas classes comuns do ensino regular.

Artigo 43. O Conselho Municipal de Educação, observando as diretrizes nacionais, fixará normas para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais.

Artigo 44. O Poder Público Municipal poderá complementar o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, por meio de convênios com instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, e que atendam aos critérios estabelecidos pelo respectivo sistema de ensino.

Parágrafo único. Independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo, a rede pública municipal regular de ensino será a alternativa preferencial de atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais.

Capítulo V

DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Artigo 45. Para atuar nas instituições escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino, os docentes deverão ter formação em nível superior, em curso de licenciatura.

Parágrafo único. Na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, serão admitidos excepcionalmente docentes, com formação mínima, obtida em curso normal de nível médio.

Artigo 46. Os profissionais de educação do Sistema Municipal de Ensino que atuam na administração, planejamento, inspeção, supervisão ou coordenação educacional, deverão ter concluído cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação em educação.

Artigo 47. O Poder Público municipal promoverá a valorização dos profissionais da educação pública municipal, assegurada no Plano de Cargo e Remuneração aprovado em lei própria.

Capítulo VI
DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Artigo 48. O Poder Público Municipal destinará à educação os recursos originários de:

I – impostos próprios do Município;
II – transferências constitucionais e outras;
III – salário-educação e outras contribuições sociais;
IV – incentivos fiscais;
V – outros recursos previstos em lei.

Artigo 49. O Município de Paranaíba aplicará anualmente, no mínimo, vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.

Artigo 50. Os recursos públicos do Município serão destinados às escolas públicas municipais, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I – comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;
II – apliquem seus excedentes financeiros em educação;
III – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público municipal, no caso de encerramento de suas atividades;
IV – prestem contas ao Poder Público municipal dos recursos recebidos.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas na rede pública de ensino, ficando o Poder Público municipal obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede.

Artigo 51. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto participará da elaboração do Plano Plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias anuais, cabendo-lhe definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Artigo 52. O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto é o gestor dos recursos financeiros destinados à respectiva área sendo responsável, juntamente com as autoridades competentes do Município, pela sua correta aplicação.

Artigo 53. Cabe ao Secretário de Educação, Cultura e Desporto autorizar, de acordo com a lei específica, os repasses a serem feitos diretamente às escolas municipais, acompanhando e orientando sua correta aplicação.

Capítulo VII
DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Artigo 54. A avaliação institucional é o procedimento de controle da eficiência e eficácia do processo de ensino-aprendizagem das escolas municipais, incidindo sobre suas condições estruturais e de funcionamento.

Artigo 55. A avaliação institucional compreenderá:

I – avaliação interna ou auto-avaliação, organizada e executada pela própria instituição, envolvendo os diferentes segmentos que integram a comunidade escolar, a partir de critérios estabelecidos na proposta pedagógica e no regimento escolar;
II – a avaliação externa, organizada e executada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 56. O processo de avaliação institucional deverá considerar, no mínimo, os seguintes aspectos:

I – cumprimento da legislação de ensino;
II – planejamento de ensino-aprendizagem;
III – qualificação e desempenho dos dirigentes, professores e demais funcionários;
IV – qualidade dos espaços físicos, instalações, equipamentos e adequação às suas finalidades;
V – organização da escrituração e do arquivo escolar;
VI – articulação com a família e a comunidade escolar;
VII – desempenho dos alunos, suas competências, habilidades e atitudes.

Artigo 57. Os resultados da avaliação institucional servirão de parâmetro para a implantação e implementação das políticas educacionais.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 58. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto organizará o cadastro para acompanhamento das instituições de educação infantil e de ensino fundamental pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 59. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e o Conselho Municipal de Educação ficam responsáveis pela aplicação do Plano Municipal de Educação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 60. O Poder Público Municipal manterá programas permanentes de formação continuada dos profissionais que atuam nos órgãos e instituições educacionais municipais do Sistema Municipal de Ensino, utilizando também, para isto, os recursos da educação à distância.

Artigo 61. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente a Lei nº 1.285, de 30 de setembro de 2004.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:4C02DFD4

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.779, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

"Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido a reposição inflacionária dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, sobre o índice do IPCA/IBGE de 6,5031%, extensivo aos inativos e pensionistas, sobre seus atuais vencimentos básicos.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3574EC25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012

Retificamos o Resultado de Licitação Processo Administrativo nº 004/2012, Pregão nº 002/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0524 do dia 10 de fevereiro de 2012, página 22.

ONDE LÊ-SE: Contratação de *SERVIÇOS MÉDICOS* na especialidade de *ORTOPEDISTA*, para atender a consultas e procedimentos de revisão de troca de aparelho gessado, tratamento conservador de fraturas e lesões, redução incruenta entre outros, a serem realizadas no Posto Central e na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, *por um período de 11 (onze) meses.*

EMPRESA CLASSIFICADA: M E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, classificada com valor mensal de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e com proposta no *valor total de R$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).*

LÊ-SE: Contratação de *SERVIÇOS MÉDICOS* na especialidade de *ORTOPEDISTA*, para atender a consultas e procedimentos de revisão de troca de aparelho gessado, tratamento conservador de fraturas e lesões, redução incruenta entre outros, a serem realizadas no Posto Central e na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, *por um período de 10 (dez) meses.*

EMPRESA CLASSIFICADA: M E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, classificada com valor mensal de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e com proposta no *valor total de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais).*

Paranaíba-MS, 10 de fevereiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D94BF0A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, estará realizando **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando o leilão de bens para desfazimento no dia **08 DE MARÇO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, no Pátio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**. Os interessados em analisar os bens, poderá se dirigir ao endereço acima, onde os bens estão a disposição, no horário de expediente das 7:05 às 12:05 horas, exceto sábado/domingo/feriado. Demais informações e o edital completo poderão ser obtido no endereço acima especificado.

OBJETO: Leilão de bens para desfazimento sendo 08 (oito) veículos, 01 (um) caminhão e 01 (um) trator, totalizando 10 (dez) lotes.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de fevereiro de 2012.

ÂNGELA REGINA PÓRFÍRIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Juscelino Balduino Machado Júnior
Código Identificador:9C18CB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012.
PREGÃO Nº 012/2012.

Retificamos a data de julgamento do AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2012, DO PREGÃO Nº 012/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios de MS/ASSOMASUL de 16/02/2012, página 51. Onde se lê "29 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS". Leia se ***"02 DE MARÇO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS"***. Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 16 de fevereiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscelino Balduino Machado Júnior
Código Identificador:9DEB47A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2012.
PREGÃO Nº 016/2012.

Retificamos a data de julgamento do AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2012, DO PREGÃO Nº 016/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios de MS/ASSOMASUL de 16/02/2012, página 50. Onde se lê "29 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS". Leia se ***"02 DE MARÇO DE 2012, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS"***. Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 16 de fevereiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscelino Balduino Machado Júnior
Código Identificador:A3B4E6D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 024/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JÚNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **05 DE MARÇO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para construção de guias e sargetas.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de fevereiro de 2012.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juscelino Balduino Machado Júnior
Código Identificador:311705BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 010/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2012.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **05 DE MARÇO DE 2012, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AUTOMÓVEIS*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Juscelino Balduino Machado Júnior
Código Identificador:AC1F466B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 022/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JÚNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **06 DE MARÇO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO.***

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de fevereiro de 2012.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juscelino Balduino Machado Júnior
Código Identificador:C3EC9AF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2012

Revoga a Portaria 075/2011, que nomeou a senhora MARILEIDE DE FATIMA BIM, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, AI-500, com representação de 100%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 075/2011, que nomeou a senhora **MARILEIDE DE FATIMA BIM,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III, AI-500, com representação de 100%, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 13 de fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:D92BD691

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2012

Desconsiderar o AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 16 de fevereiro de 2012, ano III, nº 0528, página 51.
Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:DA30427F

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 006 AO CONTRATO N.º 094/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta – Do Valor. Aditando ao valor inicial o valor de R$ 6.047,16 (seis mil quarenta e sete reais e dezesseis centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, Inciso II, alínea 'b", §1°, da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Sétima, §§ 1° e 2° do Contrato Administrativo n.º 094/2009.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CLEMILTON DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:3420EF98

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2012 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 007/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a aquisição de materiais, tais como: barra roscada, alicate, broca madeira, enxada, cabo ferramenta, chave allen, disjuntor, fio nylon, lanterna, lona amarela, parafuso, prego, tinta látex, ventilador entre outros, para atender à gerências desta prefeitura. Resultaram vencedoras as empresas: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA itens: 19, 20, 29, 33, 49, 55, 58, 66, 68, 69, 71, 85, 86, 110, 111, 124, 138, 145, 150, 151, 157 ao 169, 389, 390, 392, 393, 397, 414, 415, 420, 428, 429, 431, 434, 435, 442, 449, 463, 467, 473, 507, 508, 510 ao 513, 539, 541 ao 546, 548, 549, 555, 557, 560, 561, 579, 580, 599, 627, 630, 631. G5 COMERCIAL LTDA EPP itens: 2, 5, 12, 13, 17, 18, 22, 23, 25, 30, 31, 35, 36, 39 ao 42, 44, 46, 62, 72 ao 74, 80, 83, 84, 89 ao 93, 95 ao 97, 99, 100, 105, 114, 115, 125, 126, 170, 171, 173, 176, 178 ao 183, 185, 187, 190 ao 192, 194, 196 ao 202, 204, 225, 226, 232, 234, 266 ao 270, 273, 275, 277 ao 281, 292, 293, 296, 297, 299, 301, 306 ao 308, 310, 312, 317, 323 ao 328, 342 ao 345, 347, 348, 349, 365, 374, 403, 416, 417, 419, 464, 466, 476, 478 ao 480, 485, 500, 503, 535, 547, 553, 556, 562, 563, 569, 587, 588, 596, 598, 602, 609, 628, 629, 632, 638 ao 642, 647 ao 649, 656, 658, 661, 662, 665 e 670 e COSTA E SOUZA LTDA itens: 1,3,4,6 ao 11, 14,15,16,21,24,26,27,28,32,34,37,38,43,45,47,48,50 ao 54, 56,57,59 ao 61,63,64,65,67,70,75 ao 79, 81,82,87,88,94,98,101 ao 104, 106 ao 109, 112, 113, 116 ao 123, 127 ao 137, 139 ao 144, 146 ao 149, 152 ao 156, 172, 174, 175, 177, 184, 186, 188, 189, 193, 195, 203, 205 ao 224, 227 ao231, 233, 235 ao 265, 271, 272, 274, 276, 282 ao 291, 294, 295, 298, 300, 302 ao 305, 309, 311, 313 ao 316, 318 ao 322, 329 ao 341, 346, 350 ao 364, 366 ao 373, 375 ao 388, 391, 394 ao 396, 398 ao 402, 404 ao 413, 418, 421 ao 427, 430, 432, 433, 436 ao 441, 443 ao 448, 450 ao 462, 465, 468 ao 472, 474, 475, 477, 481 ao 484, 486 ao 499, 501, 502, 504 ao 506, 509, 514 ao 534, 536 ao 538, 540, 550 ao 552, 554, 558, 559, 564 ao 568, 570 ao 578, 581 ao 586, 589 ao 595, 597, 600, 601, 603 ao 608, 610 ao 626, 637, 643 ao 646, 650 ao 655, 657, 659, 660, 663, 664, 666 ao 669.Sendo adjudicado e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 16 de fevereiro de 2012. Sendo fracassados os itens 533 ao 536.
Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de fevereiro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:809C6B27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação Pública

Modalidade Convite n. 003/2012 – tipo menor preço

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, por solicitação da Presidência, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade de **Convite n. 003/2012**, do tipo Menor Preço, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelo Edital, para seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.**

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de fevereiro de 2012.

SUZANA R. SCHMITZ DE LEON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:F2A32AD6

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação por Incorreção-Publicado no Diário nº 0526 de 14/02/2012.
Extrato do Termo Aditivo nº 006/2012
Processo Administrativo nº 034/2009
Contrato nº 077/2009
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Engel Construções e Projetos Ltda.
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor de **R$ 100.633,54 (cem mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos**) ao valor do Contrato n.º 077/2009, face a alteração do projeto inicial.
Fundamentação legal: art. 65, I, "a" e §1º, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Nilton Bossay da Costa.
data da assinatura: 10 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9EE973F7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE E A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as

determinações contidas no parágrafo 4º do artigo 9º, combinado com o artigo 63, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000).

CONVOCAM:

A população em geral para, querendo, participar de audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, às 18:00 hs do dia 24 de fevereiro de 2.012, para a demonstração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF (2º semestre de 2011) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (6º bimestre de 2011).

São Gabriel do Oeste, 13 de fevereiro de 2012

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANA MARIA ROHR
Presidente de Câmara Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:CB16D06F

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nª 012/2012
Processo Administrativo nº 004/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Pactual Construções Ltda
Objeto: execução de obras de micro drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua Boaventura Ferreira Rosa, entre a Rua São Paulo e Rua Sergipe, neste Município**,** em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 004/2012.
Valor: R$ 412.832,74 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Dotação:

02.01.06	Secretaria de Infraestrutura Urbana
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asfált./Gal. Pluv./urb./Sinal./Const.Praças e áreas de Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon /Renato Marcilio da Silva.
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D4B308FD

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nª 013/2012
Processo Administrativo nº 005/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Pactual Construções Ltda
Objeto: execução de obras de micro drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em parte das Ruas Santa Maria, Avenida Santo Antonio, Rua Santa Inês e Adjacências, localizadas no Bairro Milani, neste Município, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 005/2012.
Valor: R$ 576.132,68 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Dotação:

02.01.06	Secretaria de Infraestrutura Urbana
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asfált./Gal. Pluv./urb./Sinal./Const.Praças e áreas de Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon /Renato Marcilio da Silva.
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:905B3999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 014/2012

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 014/2012, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e translados, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, sagrou-se Vencedora a empresa Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda ME com o valor total de R$ 41.550,00 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Cinqüenta Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Fevereiro de 2.011.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:814C3615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Cancelamento de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 004/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está cancelada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias da Rede Municipal de saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.
São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Fevereiro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4FD6F90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 081/2012

Decreto "P" nº 081/2012 PMSGO-GAB 16 de Fevereiro de 2012.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***MARLI RODRIGUES DOS SANTOS***, no cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Artesão – 08 horas / diárias, tendo em vista o

não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 025/2012 – PMSGO-GAB, de 16 de Janeiro de 2012, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Fevereiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:069049AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 082/2012

Decreto "P" nº 082/2012 PMSGO-GAB 16 de Fevereiro de 2012.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***RAQUEL TERESINHA BALICO***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar – 08 horas / diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 027/2012 – PMSGO-GAB, de 16 de Janeiro de 2012, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Fevereiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1CD99493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 083/2012

Decreto "P" nº 083/2012 PMSGO-GAB 16 de Fevereiro de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ALINE DOS SANTOS***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Fevereiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BDB5BC88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012

Republicar o Edital número 001 / 2012 referente convocação de Concurso Público, publicado no dia 09 de Fevereiro de 2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul Nº 0523 página 51.

Onde Consta ano de 2009
O correto é: Ano de 2010.

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS., no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS., realizado em 21 de Março de 2010, cujo Resultado foi homologado em 23 de Setembro de 2010, pelo Edital nº 014/2010, publicado no Jornal "O Progresso" em 24 de Setembro de 2010 para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia- MS., junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia e horário marcado, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

ü Carteira de Identidade;
ü Cadastramento CIC / CPF.;
ü Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
ü Quitação com as obrigações militares, quando couber;
ü Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP (Formulário próprio);
ü Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
ü Certidão de Casamento ou Nascimento;
ü Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
ü Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2010;
ü Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
ü Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho membro da junta Médica;
ü Carteira de Motorista, quando couber;
ü Declaração de bens e valores (formulário próprio);
ü Certidão Negativa Civil e Criminal;
ü Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado (a), (formulário próprio);
ü 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: 05 DE MARÇ0 DE 2012
Horário: das 7 horas às 13:00 horas
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/ÁREA URBANA

Nome	Identidade	Classificação final
CARMELITA ALVES DE SOUZA SILVA	624396 SSP/MS	43º
EVA GALDINO DE OLIVEIRA	000958762 SSP/MS	44º
TELMA FERREIRA RABERO	0000907676 SSP/MS	45º
MARIANGELA DOMENICHE PERDOMO	1023742 SSP/MS	46º
JANE XIMENES NANTES	919.538 SSP/MS	47º
MARIA CHRISTIANE CARRIEL COSTA	856151 SSP/MS	48º
EDNINHA JOSE DE PAIVA	000911356 SSP/MS	49º
MARIA APARECIDA CORREIA	840836 SSP/MS	50º
NAIR BARBOSA DA COSTA	000989739 SSP/MS	51º
LEUZANY SILVA SOUZA	001018643 SSP/MS	52º
ELIZANGELA PEREIRA LOPES	977988 SSP/MS	53º
KERLY ANTUNES DE OLIVEIRA TOLDO	000296779 SSP/MS	54º
CLEIDE RIBEIRO DE MARINS	1359949 SSP/MS	55º
SUELY FERREIRA DINIS DE SOUZA	431567 SSP/MS	56º
RAQUEL NEVES DE SOUZA	1420473 SSP/MS	57º
ANDREIA CARLA PEREIRA	121950539 SSP/RJ	58º
JUSCILENE PEREIRA DOS SANTOS	5909725 SSP/PE	59º
SHEILA GIROLETA	000842273 SSP/MS	60º

Data da Posse: 05 DE MARÇ0 DE 2012
Horário: das 7 horas às 13:00 horas
CARGO: PSICÓLOGO

Nome	Identidade	Classificação final
JAQUELINE LIMBERGER	001001789 SSP/MS	6º
DANIELLE OMINE FARIAS MEDEIROS	1316547 SSP/MS	7º
TAISE DA SILVA PLEIN	5038867346/RS	8º
PATRICIA BRANDÃO ALVES PEREIRA	1172952 SSP/MS	9º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 06 de Fevereiro de 2.012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D1151296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012

Republicar o Edital número 002 / 2012 referente convocação de Concurso Público, publicado no dia 09 de Fevereiro de 2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul Nº 0523 página 51.
Onde Consta ano de 2009
O correto é: Ano de 2010.

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS., no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS., realizado em 21 de Março de 2010, cujo Resultado foi homologado em 23 de Setembro de 2010, pelo Edital nº 014/2010, publicado no Jornal "O Progresso" em 24 de Setembro de 2010 para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia- MS., junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia e horário marcado, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

ü Carteira de Identidade;
ü Cadastramento CIC / CPF.;
ü Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
ü Quitação com as obrigações militares, quando couber;
ü Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP (Formulário próprio);
ü Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
ü Certidão de Casamento ou Nascimento;
ü Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
ü Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2010;
ü Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
ü Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho membro da junta Médica;
ü Carteira de Motorista, quando couber;
ü Declaração de bens e valores (formulário próprio);
ü Certidão Negativa Civil e Criminal;
ü Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado (a), (formulário próprio);
ü 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: 06 DE MARÇ0 DE 2012
Horário: das 7 horas às 13:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO / ÁREA URBANA

Nome	Identidade	Classificação final
SANDRA ALVES FERREIRA	943119 SSP/MS	5º
OSMARI APARFECIDA CORREA FERREIRA	961734 SSP/MS	6º
LUCI MARI GALHARDO	1039448 SSP/MS	7º
CARLA FABIANA SCHMIDT	6076454492 SSP/RS	8º
LAURA CELIA LOSANO	001307741 SSP/MS	9º
MARILU CELESTINA CAETANO ACOSTA	222597 SSP/MS	10º
FRANCIELLI CEMBRANEL POSSAMAI	001386684 SSP/MS	11º
THAIS LOPES DA SILVA	1337394 SSP/MS	12º
ROMILDA NEUMANN	13/R-3.100.407 SSP/SC	13º
ADRIANA ZARATI FRANCO BRANDÃO	589802 SSP/MS	14º
EDER WILSON CARRAFA	001429969 SSP/MS	15º
ANA CLEA HORTENCI SOUZA DIAS	882.698 SSP/MS	16º

Data da Posse: 06 DE MARÇ0 DE 2012
Horário: das 7 horas às 13:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE 6º AOU 9° ANO / LINGUA PORTUGUESA – ÁREA URBANA

Nome	Identidade	Classificação final
JULIANA POSSAMAI	1521303 SSP/MS	3º
MARIZA DE SOUZA	660019 SSP/RO	4º
VANDERLEIA PAREDE DUARTE	539500 SSP/MS	5º
VALDIRENE DE ALBUQUERQUE	1349873 SSP/MS	6º

GONÇALO		

Data da Posse: 06 DE MARÇ0 DE 2012
Horário: das 7 horas às 13:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE 6º AOU 9° ANO / CIÊNCIAS – ÁREA URBANA

Nome	Identidade	Classificação final
MARIA MARGARIDA CALIXTRO CRUZ	275330 SSP/MS	3º
DEBORAH MENDES MALAQUIAS	527524 SSP/MS	4º

Data da Posse: 06 DE MARÇ0 DE 2012
Horário: das 7 horas às 13:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE 6º AOU 9° ANO / GEOGRAFIA – ÁREA URBANA

Nome	Identidade	Classificação final
ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	**1320212 SSP/MS**	**3º**

Data da Posse: 06 DE MARÇ0 DE 2012
Horário: das 7 horas às 13:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE 6º AOU 9° ANO / GEOGRAFIA – ÁREA RURAL / ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO

Nome	Identidade	Classificação final
ROSIMAR RICALDE AMBRÓSIO	**873606 SSP/MS**	**3º**

Data da Posse: 06 DE MARÇ0 DE 2012
Horário: das 7 horas às 13:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE 6º AOU 9° ANO / LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS – ÁREA URBANA

Nome	Identidade	Classificação final
VANIA CAROLINE DE SENA MIKI	**1667793 SSP/MS**	**3º**

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 06 de Fevereiro de 2.012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B38E204B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Edital n. 001/2012 – Divulgada a relação dos inscritos
Prefeitura Municipal de Sidrolândia (MS)
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

FUNÇÃO : TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1-Agner Miranda de Souza
2-Alberto Frison
3-Alex Thamer de Oliveira Santos da Silva
4-Amanda Cordeiro da Rocha
5-Amanda dos Santos Lopes
6-Ana Lúcia Araujo da Silva
7-Ana Maria Sides Machado
8-André Luiz da Silva da Cunha
9-Aretuza Iseppi
10-Carina Dall Castel
11-Cássio Rennãn Giufrida Camargo
12-Chistiane de Souza Côgo
13-Claudia F. da Silva
14-Edilson Souza Bittencourtt
15-Edson Souza Garcia
16-Elessandra Barbosa Costa
17-Elisangela de Araujo Vargas
18-Emilson Silveira dos Santos
19-Everton de Souza Garcia
20-Fabiano Aparecido da Silva
21-Geany Carla Oliveira Fávero
22-Gerson de Abreu
23-Gisela aparecida Soares dos Santos
24-Gláucio Remowicz Gonçalves
25-Ildemar da Silva Pereira
26-Jaqueline Guilherme de Campos
27-Jaqueline Mendonça de Carvalho
28-Jénerson dos Santos Silva
29-Jéssica Brum Barbosa
30-Joelma Cristina Leite Medalha
31-Jonas Mathias dos Santos
32-Juliana Maria De Toni
33-Karina de Abreu da Costa
34-Larissa dos Santos Monteiro
35-Leone da Silva Pereira Nantes
36-Letícia Martinelli Marques
37-Luana de Abreu da Costa
38-Maércio Santosa Rattacaso
39-Maiza Garcia Mendes
40-Marcielly de Oliveira Toldo
41-Maria de Paula Nantes
42-Marilda de Souza Bogado
43-Michelly da Silva Morais
44-Milene Aparecida Deodato Carvalho
45-Patrícia Nolasco Martins
46-Paula Andressa Siqueira Campos
47-Rafael Mamoré de Leon
48-Raimundo Chagas Ferreira (Nato)
49-Rangel Borges Brite
50-Raquel Gabriel da Costa
51-Roger Rubam Benites de Souza
52-Rosa Maria de Souza Daniela
53-Samanta Jimenez de Flores
54-Sandra da Silva Cardoso
55-Shoichi Arakaki Neto
56-Solange da Silva Rodrigues
57-Vanderléia Pereira de Oliveira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C2EDB07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Edital n. 001/2012 – Divulgada a relação dos inscritos
Prefeitura Municipal de Sidrolândia (MS)
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

FUNÇÃO : MONITOR ATIVIDADE ESPORTIVA

1-Alan Pereira Rocha
2-André Luiz Pedrosa
3-Andrea Chaves Neri
4-Andrey José Panhozzi Ferreira
5-Ariane Pereira Merlim
6-Arildo Garcia da Silva
7-Cleber Aparecido Dias Silva
8-Deciberio Nunes Freitas Junior
9-Dionatan Soares de Melo
10-Flavio da Silva Amaral

11-Gilberto Nogueira de Souza
12-Gilson Galdino de Oliveira
13-Grauce Pereira Pinheiro
14-Jair do Lago Ferreira Junior
15-Jessica Ribeiro de Souza
16-Julio da Silva Alves
17-Leonardo Araujo Felix
18-Lorena Vasques
19-Ludio Chimenes Areco
20-Marina Osmar de Souza
21-Michele Cotócio de Souza
22-Obedina Marques Martins
23-Odineia Romeiro de Oliveira
24-Patriciane Jose de Paiva
25-Paulo Vinicius de M. Ferreira
26-Robson Willian Cáceres Machado
27-Rosangela dos Santos Souza
28-Sidinei Custodio Benites
29-Silvania Galdino da Silva
30-Simone Iria Miranda de Jesus
31-Willian Arakaki Antunes
32-Willian de Souza Rios

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6C52D577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Edital n. 001/2012 – Divulgada a relação dos inscritos
Prefeitura Municipal de Sidrolândia (MS)
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

FUNÇÃO : COORDENADOR DE NÚCLEO

Relação dos Inscritos:
1-Alcir Ivarras Chaparro
2-Anderson Zarate Ribeiro
3-Ariani Pereira Merlim
4-Elisangela de Araujo Almeida
5-Fabiana Paredes Nantes
6-Luciana Aparecida Domingos
7-Maioque Rodrigues Figueiredo
8-Marco Antonio Oviedo Camilo
9-Marines Menon
10-Ramão Ferreira Silva
11-Rita de Cássia Oliveira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:99137F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Edital n. 001/2012 – Divulgada a relação dos inscritos
Prefeitura Municipal de Sidrolândia (MS)
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

FUNÇÃO : COORDENADOR GERAL

1-Aurilaine Aparecida da Silva
2-Cintia Jaqueline Freitas
3-Deonice da Silva Santos
4-Derly Marques Rodrigues
5-Fernando Pirolo Costa
6-Ivan Bittencourt Lopes
7-Joseana Moitinho Macedo
8-Josiana Rodrigues da Silva
9-Kenia F. Meirelles Rattacaso
10-Kerly Antunes de Oliveira
11-Luciana de Souza Nantes
12-Marcell Rodrigues Colman
13-Márcia Regina Sanches
14-Marcieli Zanin
15-Melissa Ramalho Preti
16-Odenir Escobar Moraes
17-Rafael Mamoré de Leon
18-Rosemeire da Cruz Rodrigues
19-Sandra Vanderleia Borges Vargas
20-Vanessa Maioque Costa

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:15979E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2011

DECISÃO:

O Presente Processo Administrativo Disciplinar, foi instaurado através da Portaria nº 379/2011 datada de cinco de setembro de dois mil e onze a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 09(nove) de setembro de 2011, cuja portaria foi alterada pela portaria nº 387/2011, data de vinte e um de setembro de 2011,regularmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 2011 (fls.01/05 dos autos), a fim de apurar responsabilidade da funcionária MUNIRA MOHAMAD KASSAB, por desempenho insatisfatório nas atribuições do cargo, conforme relatório apresentado pela FUNASA.

A comissão processante nomeada pelas referidas portarias, iniciou seus trabalhos em 29 de setembro do ano de 2011(ata de instalação e deliberação-fls. 06 dos autos) e encerrou os seus trabalhos em 09 de dezembro de 2011(Relatório Final fls. 119/122 dos autos).

O presente processo administrativo disciplinar teve seu procedimento regular e a comissão processante observou os princípios constitucionais do contraditório; da ampla defesa e da publicidade.

A Comissão Processante, opinou pela exoneração da Servidora **MUNIRA MOHAMAD KASSAB**, por entender que a conduta da servidora Munira são incompatíveis com os princípios que norteiam a administração pública, especialmente os princípios da eficiência, da legalidade e da moralidade.

Compulsando os autos, verifico que as provas carreadas aos autos evidenciam ter a servidora Munira atuado com desídia no serviço público, posto que confessou em seu interrogatório de fls. 74/76, o seguinte: **" que realmente colocou valor fictício da glicemia da Dona Doralina; que colocou o valor devido a se sentir coagida pela equipe de supervisão"**(fls. 75, grifo nosso), no relatório encaminhado pela FUNASA, e encartado aos autos às fls. 10/12, consta que no dia 04 de agosto de 2011, a equipe técnica do DSEI(Distrito Sanitário Especial Indígena), dirigiu-se ao pólo base de Sidrolândia para acompanhamento das atividades realizadas pelas equipes multidisciplinares de saúde indígena do referido pólo, que durante a reunião realizada no pólo base, ficou decidido que iniciariam o acompanhamento na aldeia Olho d´agua, devido ao óbito de uma criança ocorrido no mês de junho de 2011 na área da enfermeira Munira e do Médico Morikatsu, onde foi verificado: desconhecimento da enfermeira Munira, quanto ao local de residência da criança que veio a óbito; que no prontuário da referida criança a primeira consulta foi realizada apenas aos seis meses de idade; que foi solicitado a enfermeira o prontuário de acompanhamento da mãe da referida criança, e foi relatado que o prontuário não tinha sido encontrado, e que algum agente deveria ter colocado em outra pasta, e que foram solicitados outros prontuários e a informação foi a mesma, todos estes fatos descritos no relatório da FUNASA, não foram combatidos pela defesa da servidora Munira, tanto na peça da defesa prévia (fls.95/96) dos autos, quanto na fase das alegações finais(fls.113/118), também destes autos, assim, presumisse que tais afirmações são verdadeiras, além do fato de ter a acusada confessado ter colocado valores fictícios de glicemia no prontuário da paciente dona Doralina, o que demonstra ter a acusada agido com desídia, desleixo, nas funções do cargo público por ela exercido, posto que são situações que colocam em risco, a saúde e principalmente, a vida das pessoas que buscam o serviço público de saúde do Município.

Ante o Exposto, e por tudo mais que dos autos consta, acolho o parecer do Relatório Final de fls. 119/122 do presente processo e aplico a Pena de DEMISSÃO a funcionária MUNIRA MOHAMAD KASSAB, por desídia no cumprimento dos deveres, nos termos do art. 209, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002.

Publique-se a presente decisão, para os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, em 14 de fevereiro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4FB6C028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS., no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS., realizado em 21 de Março de 2010, cujo Resultado foi homologado em 23 de Setembro de 2010, pelo Edital nº 014/2010, publicado no Jornal "O Progresso" em 24 de Setembro de 2010 para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia- MS., junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia e horário marcado, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

ü Carteira de Identidade;
ü Cadastramento CIC / CPF.;
ü Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
ü Quitação com as obrigações militares, quando couber;
ü Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP (Formulário próprio);
ü Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
ü Certidão de Casamento ou Nascimento;
ü Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
ü Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2010;
ü Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
ü Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho membro da junta Médica;
ü Carteira de Motorista, quando couber;
ü Declaração de bens e valores (formulário próprio);
ü Certidão Negativa Civil e Criminal;
ü Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado (a), (formulário próprio);
ü 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;

Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: 13 DE MARÇ0 DE 2012
Horário: das 7 horas às 13:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO/GEOGRAFIA – ÁREA URBANA

Nome	Identidade	Classificação final
JOSIANA RODRIGUES DA SILVA	1070322 SSP/MS	4º

Data da Posse: 13 DE MARÇ0 DE 2012
Horário: das 7 horas às 13:00 horas
CARGO: PSICÓLOGO

Nome	Identidade	Classificação final
JAMILE MESSIAS ANDRADE PONDACO	1419875 SSP/MS	10º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 15 de Fevereiro de 2.012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:58D68DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 001/SAÚDE/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Antonio Adônis Mourão
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Medico Ginecologista, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais)
Prazo: 02/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 10.302.0037.2030.0000 – Atenção Medica e Alta Complexidade Ambulatorial – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Antonio Adônis Mourão.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1C9B88A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 001/URBANOS/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: João Carlos Lopes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 02/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 15.122.0046.2366.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e João Carlos Lopes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1E164185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 002/URBANOS/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: João Pires Lopes

Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 02/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 15.122.0046.2366.0000 – Manutenção das Atividades da secretaria de Serviços Urbanos- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e João Pires Lopes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F249A8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 003/URBANOS/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Julio Campos Jorge
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 02/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 15.122.0046.2366.0000 – Manutenção das Atividades da secretaria de Serviços Urbanos- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Julio Campos Jorge.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4914235F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 004/URBANOS/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ronaldo Francisco da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 02/01/2012 à 31/01/2012
Dotação Orçamentária: 15.122.0046.2366.0000 – Manutenção das Atividades da secretaria de Serviços Urbanos- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ronaldo Francisco da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:94C63371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 005/URBANOS/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Vanderlei Pedro de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 02/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 15.122.0046.2366.0000 – Manutenção das Atividades da secretaria de Serviços Urbanos- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Vanderlei Pedro de Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:26662AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 006/URBANOS/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: José Aparecido da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 02/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 15.122.0046.2366.0000 – Manutenção das Atividades da secretaria de Serviços Urbanos- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e José Aparecido da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9F0BB9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 007/URBANOS/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: José Mauricio Melo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 02/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 15.122.0046.2366.0000 – Manutenção das Atividades da secretaria de Serviços Urbanos- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e José Mauricio Melo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F86A78AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº ADM/011/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Adriana Rodrigues Florentina
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Atendente de Correio.
Valor Mensal: R$ 820,00(oitocentos e vinte reais).
Prazo: 09/01/2012 à 29/02/2012
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.2246.0000 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.36.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Adriana Rodrigues Florentina.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F6B4AF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº ADM/012/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Elena Maria Duarte da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Atendente de Correio.
Valor Mensal: R$ 820,00(oitocentos e vinte reais).
Prazo: 09/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.2246.0000 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.36.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elena Maria Duarte da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E2DE195F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº ADM/013/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Evily Martins Bandeira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Atendente de Correio.
Valor Mensal: R$ 820,00(oitocentos e vinte reais).
Prazo: 09/01/2012 à 30/12/2012

Dotação Orçamentária: 04.122.0046.2246.0000 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.36.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Evily Martins Bandeira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B92A7F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº ADM-II/009/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: João Alves Pereira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, com carga horária de 40 horas semanais.
Valor Mensal: R$622,00(seiscentos e vinte dois reais).
Prazo: 02/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.2246.0000 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.36.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e João Alves Pereira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CA897602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº ADM-II/006/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Cirilo Marques Cervin
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, com carga horária de 40 horas semanais.
Valor Mensal: R$622,00(seiscentos e vinte dois reais).
Prazo: 02/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.2246.0000 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.36.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cirilo Marques Cervin.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:298AB409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº ADM-II/004/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Alcidor Elias Dorna
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, com carga horária de 40 horas semanais.
Valor Mensal: R$622,00(seiscentos e vinte dois reais).
Prazo: 02/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.2246.0000 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.36.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alcidor Elias Dorna.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A71BDB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº ADM-II/007/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Claudio Alves dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, com carga horária de 40 horas semanais.
Valor Mensal: R$622,00(seiscentos e vinte dois reais).
Prazo: 02/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.2246.0000 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.36.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Claudio Alves dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4009C704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº ADM/010/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Márcia Lopes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Ajudante de Serviços Diversos, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$622,00(seiscentos e vinte dois reais).
Prazo: 02/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.2246.0000 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.36.00 - Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Márcia Lopes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:58F83F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 003/SEDETUR/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rodrigo Melo da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Monitor, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 961,04(novecentos e sessenta um reais e quatro centavos)
Prazo: 02/01/2012 à 30/12/2012
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.2246.0000 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Administração– 33..90.36.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rodrigo Melo da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B22230E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2012

Processo Licitatório n° 1089/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Sandra Pereira
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, Camarote, Palco, Iluminação e Banheiro Químico, para ser utilizado nos dias do Carnaval de 2012, no Município de Sidrolândia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Global: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
Período: Este Contrato terá vigência dos dias 17 a 21 de fevereiro de 2012.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 04.122.0046.2246.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Sandra Pereira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1A5DB5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2012

Processo Licitatório n°
1092/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Gean Bezerra de Morais Me
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) Bandas para as 05 (cinco) noites do Carnaval de 2012 de Sidrolândia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Global: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Período: Este Contrato terá vigência dos dias 17 a 21 de fevereiro de 2012.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 04.122.0046.2246.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Gean Bezerra de Morais Me

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B067DC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2012

Processo Licitatório n° 1093/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Centerfort Segurança e Proteção Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguranças nos dias do Carnaval de 2012 de Sidrolândia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Global: R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).
Período: Este Contrato terá vigência dos dias 17 a 21 de fevereiro de 2012.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 04.122.0046.2246.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Ronaldo Solis

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:11C1457F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2012

Processo Licitatório n°
8090/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Instituto de Comunicação, Marketing e Empreendedorismo Máxima Social - (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução das metas previstas no Programa PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ, no segmento de qualificação, sendo a OSCIP, responsável pelas seguintes ações: Pagamento de Instrutores e encargos, Aquisição de Materiais Pedagógicos, Lanches e Transporte, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
Valor: O contrato estimou o valor global de R$ 464.887,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Período: O presente contrato vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Apoiar o Programa Projovem – 08.243.0347.2309.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Larissa Crepaldi Dias Barreira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8993CCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2012

Processo Licitatório n° 0299/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Supermercado Água Azul Ltda Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de materiais de consumo para atender a Merenda Escolar Municipal atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar – 12.306.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Infantil – 12.306.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Jaide Lopes Barbosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8E4799B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2012

Processo Licitatório n° 0300/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Supermercado Água Azul Ltda Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra Frutas e Hortifruti para atender a Merenda Escolar Municipal atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 142.590,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar – 12.306.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Infantil – 12.306.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Jaide Lopes Barbosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BE0F8BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2012

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 15/2012 – Processo Licitatório n° 1377/2012, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, contratação de empresa para o serviço de transporte escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 06 de março de 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 16 de fevereiro de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3DC39FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso n° 01/2012.
Data: 15/02/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/Sociedade Beneficente Elmíria Silvério Barbosa.
Objeto: Equipamento hospitalar.
Valor: R$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais).
Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6927439B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providencias"

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI; do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu - MS.
CONSIDERANDO, as festividades alusivas ao carnaval.

DECRETA:

Artigo. 1.º- Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente, respectivamente, 2ª feira, 3ª feira de carnaval e 4ª feira de cinzas.
Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no art. 1º, os serviços considerados essenciais e os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taquarussu, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:31564517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2012

DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2012**.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e LOGO TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte Escolar no ano letivo de 2012, pelo período de 10 (dez) meses, sendo: 19 (dezenove) ônibus com capacidade mínima de transporte para 46 passageiros, 08 (oito) vans com capacidade mínima de transporte para 10 passageiros, e 02 (dois) microônibus com capacidade mínima de transporte para 21 passageiros.

VIGÊNCIA: vigência a contar da data de sua assinatura, pelo período de 10 (dez) meses, seguindo o calendário escolar de 06/02/2012 à 23/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 1.935.590,00 (hum milhão novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), sendo este o valor total estimado do contrato, que será pago em 10 (dez) parcelas de R$ 193.559,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000 – Manutenção do Transporte Escolar. E no Departamento 03.016.00 - Fundo de M. da Educação Básica e V. P. Educação - FUNDEB, no Elemento de Despesa 33.99.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 12.361.0113.2076.0000 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO CHINELLI PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CE80F144

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 036/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa e da Lei n. 2.387 de 13 de outubro 2009.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor NELSON FERREIRA DE MEDEIROS, portador do CPF n. 465.834.321-53, no cargo de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 16 de fevereiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da Cmtl

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:1778A77F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 037/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa e da Resolução n. 06 de 12 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor PAULO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n. 110.637.421-53, no cargo de Assessor Executivo Parlamentar, símbolo CMAP-12.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 16 de fevereiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da Cmtl

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:0BB48590

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 038/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa e da Lei n. 2.444 de 11 de maio de 2010.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor RAFAEL DE JESUS BARBOSA, portador do CPF n. 739.638.521-00, no cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS-03.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 16 de fevereiro de 2011.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da Cmtl

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:A3B6A5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8765/SEMAD/ARH/2012 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o Sr. **ITAMAR ANSELMO,** matrícula 1-466, portador do CPF 061.619.361-00, do cargo efetivo de Vigia (GED), símbolo CI-1, lotado na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10 de Fevereiro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de Fevereiro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A836B749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8766/SEMAD/ARH/2012 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **MARCIO DO NASCIMENTO ALCANTARA,** matrícula 1-17718, portador do CPF 016.934.951-98, do cargo efetivo de Vigia, símbolo A1-I, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13 de Fevereiro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de Fevereiro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D15542E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8767/SEMAD/ARH/2012 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **DANIEL YOSHIO ISHIBASHI,** matrícula 1-6653, portador do CPF 008.249.451-74, do cargo efetivo Técnico de Administração II, símbolo A2-III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13 de Fevereiro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de Fevereiro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A54A24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0515, página 57 de 30/01/2012, referente à Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Piso emborrachado, Palco, Gradil e Arquibancadas nº 532/AJ/2011, Processo nº 5672/2011, Convite nº 283/2011, empresa M.O. BRITO S/C LTDA - ME, **Incluir:** Vigência 05 (cinco) meses.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:325D6074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 011/2012 - PROCESSO Nº. 576/2012
Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhões e maquinários para atender os serviços da "Operação Cidade Limpa", na área urbana de Três Lagoas/MS, com disposição final dos resíduos coletados, para combate do mosquito da dengue e leishmaniose.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/03/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BEACA501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 012/2012 - PROCESSO Nº. 577/2012
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender o Laboratório Municipal.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/03/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0104193F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012 – PROCESSO Nº. 578/2012, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Três Lagoas/MS, através do CONVÊNIO nº 862/06 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme Resumo do orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Plantas e Projetos Estruturais.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 06/03/2012, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 16 de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B3967E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012 – PROCESSO Nº. 579/2012, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para reforma de ponte de madeira nº 04 do Córrego Carro Queimado (Lagoa Amarela), vigamento simples - Extensão: 25,00m; Largura: 4,50m; na rodovia: Estrada do Tucunaré, Município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Mapa de Localização.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 06/03/2012, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 16 de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A34B08D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a convocação de professores para o 1º semestre do ano letivo de 2012, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº. 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO- URBANO					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VENCIMENTOS**	**C.H.**
Carolina Maria da Silva	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Estrangeira Moderna – Inglês	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição Dona Zefa/ EPMR KM 21" EM Teodoro Rondon	R$ 217,48	09 h/a
Alessandra Aiva Echeverria	Professora do Ensino Fundamental- 2º	06/02/2012 a	EM Teodoro Rondon	R$ 594,00	24 h/a

		06/07/2012			
Afonso Aparecido Nogueira Brandão	Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano/Disciplina:Educação Física	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Teodoro Rondon	R$ 652,85	24 h/a
Edivania de Souza Ricaldes Guedes	Professora do Ensino Fundamental- 3ºano-A	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Flávia Rosário Moreira	Professora do Ensino Fundamental- 3ºano	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Teodoro Rondon	R$ 652,85	24 h/a
Iolanda Terezinha Azevedo Baez	Professora do Ensino Fundamental- 5ºano-A	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Joalison Arguelho da Silva	Professor do Ensino Fundamental- Disciplina: Arte	06//02/2012 a 06/07/2012	EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Mario Augusto Lopes Barbosa	Professor do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano/ Disciplina: Educação Física	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Marineide Silveira dos Santos	Professor do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano Disciplina: Arte	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Teodoro Rondon	R$ 652,85	24 h/a

Marilson da Silveira Lima	Professor do Ensino Fundamental-1º ao 9º ano/ Disciplina: Educação Física	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Teodoro Rondon/ EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Valquiria Albres de Arruda Soares	Professor do Ensino Fundamental- 1º Ano	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Teodoro Rondon	R$ 652,85	24 h/a
ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO- RURAL					
Adriana Aparecida Samuel	Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano	06/02/2012 a 06/07/2012	EMR "Manoel V. da Silva- Sala São Pedro	R$ 652,85	24 h/a
Adriana Aparecida Samuel	Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano	07/02/2012 a 06/07/2012	EMR "Manoel V. da Silva- Sala São Pedro	R$ 326,16	12 h/a
Cíntia Regina Nunes Romero	Professor do Ensino Fundamental- Pré ao 5º ano/Disciplina:Educação Física e Arte	06/02/2012 a 06/07/2012	EPMR "São Manoel "	R$ 652,85	24 h/a
Elaine Peres Muller	Professora do Ensino Fundamental- 4º e 5º ano	06/02/2012 a 06/07/2012	EPMR "São Manoel"	R$ 594, 00	24 h/a
Fátima Lima Brum	Professora do Ensino Fundamental- Sala Multifuncional	06/02/2012 a 06/07/2012	EPMR "Novo Progresso"	R$ 652,85	24 h/a
Janete Alves Altmeyer	Professora do Ensino Fundamental- 3º ano	06/02/2012 a 06/07/2012	EPMR "São Manoel "	R$ 652,85	24 h/a
Josiane de Morais Lima	Professora do Ensino Fundamental- 1º e 2º ano	06/02/2012 a 06/07/2012	EPMR "São Manoel"	R$ 652,85	24 h/a
Sibele Barata da Cruz	Professora do Ensino Fundamental- 1º ano	06/02/2012 a 06/07/2012	EPMR "KM 21"	R$ 652,85	24 h/a
ENSINO FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO- URBANO E RURAL					
Claudia Hermínia dos Santos	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia/ Arte	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Jardim Independência/ EMR "Manoel V. da Silva	R$ 652,85	24 h/a
Daiana Rodrigues Alves	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Matemática	06/02/2012 a 06/07/2012	EPMR "São Manoel"	R$ 652,85	24 h/a
Daniela de Oliveira Costa	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Ciências	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Teodoro Rondon/EPRM "São Manoel"	R$ 298,98	11 h/a
Daniele Aparecida Maciel Martins	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Arte	06/02/2012 a 06/07/2012	EMR "Manoel V. da Silva"/ EM Teodoro Rondon	R$ 462,06	17 h/a
Ercílio Trindade da Silva	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Portuguesa	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Jardim Independência	R$ 380,52	14 h/a
Evelin Tatiane da Silva Pereira	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Geografia/ Artes	06/02/2012 a 06/07/2012	EPMR "KM 21"/ EM Teodoro Rondon/ EMR "Colônia Paulista" EPMR "São Manoel"	R$ 652,85	24 h/a
Ismael Pereira Corrêa	Professor do Ensino Fundamental- Disciplina: Educação Física	06//02/2012 a 06/07/2012	EPMR "KM 21"	R$ 581,02	24 h/a
Janete Alves Altmeyer	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: História	07/02/2012 a 06/07/2012	EPMR "São Manoel"/ EPMR "Novo Progresso"	R$ 652,85	24 h/a
José Roberto Ferreira Guerra	Professora do Ensino Fundamental- 1º ao 9º ano/ Educação Física	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Teodoro Rondon EMR "Colônia Paulista"/ EPMR "São Manoel" EPMR "Novo Progresso"	R$ 652,85	24 h/a
Juçara Rocha da Silva	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Portuguesa	06/02/2012 a 06/07/2012	EMR "Manoel V. da Silva"/ EMR "Colônia Paulista"	R$ 652,85	24 h/a
Luiz Alberto Leite	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Portuguesa	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Jardim Independência/EPMR "São Manoel"	R$ 652,85	24 h/a

Leciane Pereira de Brito	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Matemática	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Teodoro Rondon /EPMR "Colônia Paulista"EPMR "KM 21"	R$ 652,85	24 h/a
Lidiane Estigarríbia Maciel	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: História/ Arte	06/02/2012 a 06/07/2012	EMR "Colônia Paulista"/ EPMR KM 21"	R$ 652,85	24 h/a
Márcia Rocha Costa	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Ciências	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Jardim Independência/EPMR "Colônia Paulista"	R$ 652,85	24 h/a
Paulo Sebastião Pereira de Brito	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Ciências	06/02/2012 a 06/07/2012	EPMR "Novo Progresso" / EMR "Manoel V. da Silva	R$ 581,02	24 h/a
Roselene Peixoto Ayala	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Portuguesa	06/02/2012 a 06/07/2012	EMR " Manoel V. da Silva"/ EPMR "KM 21"	R$ 652,85	24 h/a
Waldinéia Barros dos Santos	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: História	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Teodoro Rondon/ EMR "Manoel V. da Silva"EPMR KM 21"	R$ 652,85	24h/a

EDUCAÇÃO INFANTIL					
Alda Flores Leandro	Professora da Educação Infantil- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CPEI Irmã Dulce	R$ 594,00	24 h/a
Ana Carla Gualhardi	Professora do Ensino Fundamental- 3ºano-A	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI "Jardim Independência"	R$ 652,85	24 h/a
Aline Santiago	Professora da Educação Infantil- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição- Dona Zefa	R$ 594, 00	24 h/a
Adriana Azevedo Gomes dos Santos	Professora da Educação Infantil- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição- Dona Zefa	R$ 652,85	24 h/a
Ariane Silva Castro	Professora da Educação Infantil- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim AGuilera	R$ 652,85	24 h/a
Ana Maria de Arruda	Professora da Educação Infantil -Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652,85	24 h/a
Camila da Silva Moura	Professora da Educação Infantil Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Claudia Ramona Jacques	Professora da Educação Infantil- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a
Fátima dos Santos Benites	Professora da Educação Infantil – Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CPEI Irmã Dulce	R$ 581,02	24 h/a
Dialine Ramos Santana	Professora da Educação Infantil- Materal	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 652,85	24 h/a
Fabiana Candelário	Professora a Educação Infantil	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI "Jardim Independência"	R$ 652,85	24 h/a

Glaucia Rodrigues dos Santos Yui	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652,85	24 h/a
Gislaine Aparecida Simão Alegre	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652,85	24 h/a
Gleizielem Ximenes da Silva	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 652,85	24 h/a
Janaina Velasco Braga de Miranda	Professora da Educação Infantil Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI "Jardim Independência"	R$ 652,85	24 h/a
Juliana Silva da Silveira	Professora da Educação Infantil	06/02/2012 a 06/07/2012	CPEI Irmã Dulce	R$ 628,29	26 h/a

Kelly Cristina Aquino	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652, 85	24 h/a
Leonice da Silva Leandro	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 679,50	25 h/a
Luciana Além Maciel	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição-Dona Zefa	R$ 652,85	24 h/a
Luciana Carvalho da Silva	Professora da Educação Infantil – Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Maria Aparecida Arruda Lima Saraiva	Professora da Educação Infanti-Pré- I A	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição-Dona Zefa	R$ 652,85	24 h/a
Maria Aparecida Cardoso Ferreira	Professora da Educação Infanti-Pré- I A	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Maria Ferreira Farias Cantú	Professora da Educação Infantil Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição-Dona Zefa	R$ 594,00	24 h/a
Marinez Rodrigues Leandro	Professora da Educação Infantil- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição-Dona Zefa	R$ 652,85	24 h/a
Natalina Aparecida de Paulo Barbosa	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI "Jardim Independência"	R$ 652,85	24 h/a
Patrícia Moura Matos Falcão	Professora da Educação Infantil- Berçário	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição –Dona Zefa	R$ 652,85	24 h/a
Raquel Fonseca da Silva	Professora da Educação Infantil- Berçário	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652,85	24 h/a
Rosania Larrea dos Santos	Professora da Educação Infantil- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim Aguilera/ CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a
Roseli Venega da Silva	Professora da Educação Infantil Pré I	06/02/2012 a 06/07/2012	EPMR "KM 21"	R$ 652, 85	24 h/a
Silvana de Oliveira Candelário	Professora da Educação Infantil	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652,85	24 h/a
Simone Maria Ramos	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652,85	24 h/a
Sônia Maria de Aquino Balbuena	Professora da Educação Infantil- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI "Jardim Independência "	R$ 594,00	24 h/a
Suelen Cardoso Medina	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI "Jardim Independência"	R$ 652,85	24 h/a
Valdenir dos Santos	Professora da Educação Infantil/ Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim AGuilera	R$ 594,00	24 h/a
Vânia Maria Ramalho	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição-Dona Zefa	R$ 581,02	24 h/a
Vanês Santos	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição-Dona Zefa	R$ 581,02	24 h/a
Viviane Cardoso dos Santos	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a

Vivieli da Silva Corrêa	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Zezelia Borges da Silva Moreira	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Anastácio-MS, 08 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7DA7FB67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a convocação de professores para o 1º semestre do ano letivo de 2012, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº. 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

Biblioteca Municipal Manuel Bandeira Sala de Tecnologia					
Adriana Aparecida da Silva	Professora da Sala de Tecnologia	06/02/2012 a 06/07/2012	EMR "Colônia Paulista"	R$ 581,02	24 h/a
Cleuza Aparecida de Castro	Professora do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição-Dona Zefa	R$ 594,00	24 h/a
Marcilene Ferreira Beltrão Marques	Professora da Educação Infantil	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim AGuilera	R$ 652,85	24h/a
Marcilene Ferreira Beltrão Marques	Professora da Educação Infantil	07/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim AGuilera	R$ 652,85	24h/a
Marlene de Matos Leite Larréa	Professora	06/02/2012 a 06/07/2012	Biblioteca Municipal Manuel Bandeira	R$ 652,85	24 h/a
Marlene de Matos Leite Larréa	Professora	07/02/2012 a 06/07/2012	Biblioteca Municipal Manuel Bandeira	R$ 652,85	24 h/a
Pedro Flores Louveira	Professora de Informática	06/02/2012 a 06/07/2012	Biblioteca Municipal Manuel Bandeira	R$ 652,85	24 h/a
Pedro Flores Louveira	Professora de Informática	07/02/2012 a 06/07/2012	Biblioteca Municipal Manuel Bandeira	R$ 652,85	24 h/a

Renata Britto da Cunha	Professora do Ensino Fundamental-1º ao 6º ano	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Renata Britto da Cunha	Professora do Ensino Fundamental-1º ao 6º ano	07/02/2012 a 06/07/2012	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$652,85	24 h/a
Simone Ferreira de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental-1º ao 5º ano	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Jardim Independência	R$ 652,85	24 h/a
Wilma Aguero dos Santos	Professora do Ensino Fundamental- Pré ao 9º ano	06/02/2012 a 06/07/2012	EMR " Manoel Valério da Silva"	R$ 594,00	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Anastácio-MS, 08 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1D560420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a convocação de professores para o 1º semestre do ano letivo de 2012, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº. 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI/ Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE					
Cíntia Graciela Silva Acunha	Professora- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil /PETI	06/02/2012 a 06/07/2012	Secretaria Municipal de Promoção Social	R$ 581,02	24 h/a
Lucimara Cavalcante de Souza	Professora da Educação Infantil	06/02/2012 a 06/07/2012	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	R$ 652,85	24 h/a
Soila Mara Crispim Ferreira	Professora	06/02/2012 a 06/07/2012	Secretaria Municipal de Promoção Social	R$ 594, 00	24 h/a
Tatiane Gonçalves Silva	Professora	06/02/2012 a 06/07/2012	Secretaria Municipal de Promoção Social	R$ 652,85	24 h/a
Sonia Faustina Pacheco	Professora	06/02/2012 a 06/07/2012	Secretaria Municipal de Promoção Social	R$ 594,00	24 h/a
Naide Pereira de Sena Crispim	Professora	06/02/2012 a 06/07/2012	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	R$ 652,85	24 h/a

Rosa Maria Bezerra Chaves Coene	Professora	06/02/2012 a 06/07/2012	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	R$ 652,85	24 h/a
Patrícia Souza de Oliveira	Professora	06/02/2012 a 06/07/2012	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	R$ 652,85	24 h/a
Valquiria Ferreira da da Silva	Professora	06/02/2012 a 06/07/2012	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 581,02	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Anastácio-MS, 08 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F6E69C0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a convocação de professores para o 1º semestre do ano letivo de 2012, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº. 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO- RURAL					
Jasiele Espírito Santo Figueiredo Nascimento	Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano	06/02/2012 a 06/07/2012	EMR "Manoel V. da Silva"	R$ 652,85	24 h/a
Rigoberto Delvalle Ortega	Professora do Ensino Fundamental- 1º ao 5º ano	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição Dona Zefa/EM Teodoro Rondon/EPMR "KM 21"	R$ 652,85	24 h/a
ENSINO FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO- URBANO E RURAL					
Jucilene de Arruda Amorin	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Matemática	06/02/2012 a 06/07/2012	EPMR "São Manoel "	R$ 326,16	12 h/a
EDUCAÇÃO INFANTIL					
Aline Lima Pereira	Professora da Educação Infantil- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI "Jardim Independência"	R$ 594,00	24 h/a
Anadir Sanbria Lopes	Professora da Educação Infantil- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 594,00	24 h/a
Dulsevera Ferreira Flores Arguelho	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI "Jardim Independência"	R$ 594,00	24 h/a
Doris Paulo Ortiz	Professora da Educação Infantil-Pré I	06/02/2012 a 06/07/2012	EM Josefa Maria da Conceição Dona Zefa/EM Teodoro	R$ 652,85	24 h/a
Lucenir Marques Miranda	Professora da Educação Infantil- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 594,00	24 h/a
Maria Gomes dos Santos	Professora da Educação Infanti- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 652,85	24 h/a
Maria da Glória da Costa Rodrigues	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CPEI Irmã Dulce	R$ 594,00	24 h/a
Walquiria Furtado Artigas	Professora da Educação Infantil-Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	EPM Aracy Moreira dos Santos/ CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Anastácio-MS, 09 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9A9FF962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a convocação de professores para o 1º semestre do ano letivo de 2012, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº. 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na alínea "b" do artigo 70, da Lei Complementar nº. 033/08,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os seguintes candidatos:

ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO- RURAL					
Larissa Sakamoto Azambuja Nogueira	Professor do Ensino Fundamental- 3º ano	13/02/2012 a 06/07/2012	EM Teodoro Rondon	R$ 652,85	24 h/a
ENSINO FUNDAMENTAL- 6º AO 9º ANO- RURAL					
Vanessa de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental- Disciplina: Língua Estrangeira Moderna- Inglês	14/02/2012 a 06/07/2012	EPM Jardim Independência EM Teodoro Rondon	R$ 652,85	24 h/a
EDUCAÇÃO INFANTIL					
Daiane Vila Crispim	Professora da Educação Infantil	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 581,02	24 h/a
Gisleia Aparecida Ferreira Martins	Professora da Educação Infantil- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652,85	25 h/a
Lenir Coelho Machado	Professora da Educação Infantil- Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652,85	25 h/a
Lindete Bispo dos Santos Pereira	Professora da Educação Infantil	06/02/2012 a 25/05/2012	EPM Aracy Moreira dos Santos, CEI Edinai Paim Aguilera	R$ 652,85	24h/a
Michele da Silva Figueiredo	Professora da Educação Infantil Maternal	06/02/2012 a 06/07/2012	CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a
Rosalia Santos Barbosa	Professora da Educação Infantil	06/07/2012 a 06/07/2012	CPEI Irmã Dulce	R$ 652,85	24 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Anastácio-MS, 14 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Anastácio-MS, 08 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3859AC65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2012
PROCESSO Nº 215/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA – MS E AS EMPRESAS:
CHAIA & AZEVEDO LTDA, CNPJ/MF sob nº. 02.429.425/0001-46; MERCEBENS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº. 02.030.070/0001-18; ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob n°. 01.651.153/0001-61; GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA ME, CNPJ/MF sob n°. 02.072.170/0001-07;
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Peças e Acessórios para veículos (maior desconto por lote), destinadas aos reparos da frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2012, especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 15/2012, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 15/2012
VIGÊNCIA: Validade até 14/12/2012, a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2012

FORNECEDORES REGISTRADOS						
FORNECEDOR	CÓD	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ABREVIADA	MAIOR DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOTE
GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	11747	4	1	MONTADORA FORD	19,00%	41.500,00
GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	11756	6	1	MONTADORA MARCOPLO VOLARE MECANICA CHASSI AGRALE	15,80%	26.000,00
GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	11746	8	1	MONTADORA FIAT	19,00%	13.500,00
GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	11749	9	1	MOTOCICLETAS DA MONTADORA YAMAHA	3,00%	1.800,00
GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	11748	10	1	MOTOCICLETAS MONTADORA HONDA	3,00%	800,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	11745	3	1	MONTADORA CHEVROLET	19.00%	28.000,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	11755	5	1	MONTADORA VOLVO	17,40%	9.000,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	14337	7	1	MONTADORA PEUGEOT	15,50%	4.000,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	11757	11	1	MONTADORA RENAULT	15,20%	3.000,00
CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	11753	1	1	MONTADORA VOLKSWAGEM	18,50%	63.000,00
CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	11751	12	1	MONTADORA TOYOTA	16,00%	5.000,00
MERCEBENS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	11754	2	1	MONTADORA MERCEDES BENZ	20,00%	102.000,00

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:E061A6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2012
PROCESSO Nº 222/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA – MS E AS EMPRESAS:
CHAIA & AZEVEDO LTDA, CNPJ/MF sob nº. 02.429.425/0001-46;
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob n°. 01.651.153/0001-61;
GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA ME, CNPJ/MF sob n°. 02.072.170/0001-07;
OBJETO:O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Peças e Acessórios para veículos (maior desconto por lote), das montadoras de veículos Ford, Fiat, Toyota, Peugeot, Motos Honda e Yamaha, destinadas aos reparos da frota oficial de veículos da SMS, durante o exercício de 2012, especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 14/2012, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 14/2012
VIGÊNCIA: Validade até 14/12/2012, a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2012

FORNECEDORES REGISTRADOS						
FORNECEDOR	CÓD	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ABREVIADA	MAIOR DESCONTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOTE
GREGORIO DE SOUZA E CORREALTDA	14299	3	1	Moto XLR 125, Placa HRQ9913, ano 1997.	3,00	1.000,00
GREGORIO DE SOUZA E CORREALTDA	14300	4	1	Motocicleta Mod. XTZ 125 E,Placa HSH 3287, HSH 49	3,00	312,50
GREGORIO DE SOUZA E CORREALTDA	14301	4	2	Motocicleta mod. XTZ 125 K,Placa HRW 9352, ano 20	3,00	500,00
GREGORIO DE SOUZA E CORREALTDA	14302	4	3	Motocicleta Mod. XTZ 125 K,Placa HRW 9353, ano 20	3,00	500,00
GREGORIO DE SOUZA E CORREALTDA	14303	4	4	Motocicleta Mod. YBR 125 K,Placa HSH 3432, ano 20	3,00	500,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVICOSLTDA	14291	1	1	Fiat Uno Mille Fire Flex, PlacaHSH 0613, ano 2006	19,00	1.000,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVICOSLTDA	14292	1	2	Fiat Uno Mille Fire Flex 4p,Placa HSH 0325, ano 2	19,00	1.000,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVICOSLTDA	14293	1	3	Fiat Ducato Multi ambulância,Placa HSH 0326, ano	19,00	6.000,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVICOSLTDA	14294	1	4	Fiat Fiorino Ambulância Furgão,Placa HSH 8878 / H	19,00	2.000,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVICOSLTDA	14295	1	5	Fiat Ducato Minibus diesel,Placa HTH 3349, ano 20	19,00	1.500,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVICOSLTDA	14296	1	6	Fiat Ducato Ambulância diesel,Placa HTH 3350, ano	19,00	1.500,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVICOSLTDA	14297	1	7	Fiat Ducato Ambulância UTIdiesel, Placa HTH 3353,	19,00	1.500,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVICOSLTDA	14306	6	1	Toyota Hilux CS 4x4, Placa HSH0937, ano 2008.	16,00	13.000,00
ITAPEÇAS COMERCIO E SERVICOSLTDA	14307	6	2	Camioneta Cabine Dupla ToyotaBandeirantes, Placa	16,00	2.000,00
CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	14298	2	1	Camioneta Ambulância FordCourier Rontan, placa HQ	19,00	3.000,00
CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	14304	5	1	Peugeot Boxer 330 Minubus,Placa HSH 0938, ano 200	15,50	5.500,00
CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	14305	5	2	Hoggar Pick Up, Placa HTH3356, ano 2011.	15,50	1.500,00

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:B0FCB34C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 961, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre limitação da área urbana do Município, compreendendo as referências e os limites do perímetro que menciona e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei.

Art. 1° A presente lei define o zoneamento territorial municipal em urbano e rural.
Art. 2° A zona urbana do município passa a ser aquela indicada nos Anexos I e II da presente Lei, sendo Zona Rural a área territorial municipal remanescente.
Art. 3º. Sobre as propriedades imóveis constantes do Anexo I desta lei, que anteriormente estavam localizadas em Zona Rural, e que mantiverem atividade rural produtiva não incidirá o Imposto Territorial e Predial Urbano, devendo, ser consideradas urbanas para efeito de tributação, através do IPTU, terrenos constantes do Anexo I com área inferior a 0,5 ha.
Art. 4º A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes anexos, partes integrantes da presente lei:
Anexo I – memorial descritivo do perímetro urbano de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul;
Anexo II – mapa do perímetro urbano de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul;
Anexo III – cálculo analítico de área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas do perímetro urbano Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PERIMETRO URBANO

MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO U.F: MS

COMARCA : RIBAS DO RIO PARDO

ÁREA LEVANTADA: 2.669,8577ha PERÍMETRO: 27.298,88m
Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado AFE-M-0314 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, N 7.738.337,850m e E 210.586,979m; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, situado no limite da faixa de domínio da ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A, em divisa com terras da fazenda Tathyane, código do INCRA 911.062.034.711-9, matricula nº14.780, de propriedade de José dos Santos; deste vértice segue pelo limite da faixa de domínio da ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A, com os seguintes azimutes e distancias de: 95°09'19" e 17,76m, até o vértice AFE-P-4877 de coordenadas N 7.738.336,254m e E 210.604,665m; 95°21'52" e 44,21m, até o vértice AFE-P-4878 de coordenadas N 7.738.332,121m e E 210.648,681m; 95°07'42" e 41,46m, até o vértice AFE-P-4879 de coordenadas N 7.738.328,415m e E 210.689,973m; 96°09'30" e 37,57m, até o vértice AFE-P-4880 de coordenadas N 7.738.324,385m e E 210.727,326m; 95°21'14" e 42,36m, até o vértice AFE-P-4881 de coordenadas N 7.738.320,432m e E 210.769,506m; 100°48'05" e 40,94m, até o vértice AFE-P-4882 de coordenadas N 7.738.312,760m e E 210.809,719m; 108°36'27" e 42,72m, até o vértice AFE-P-4883 de coordenadas N 7.738.299,127m e E 210.850,209m; 117°07'56" e 34,04m, até o vértice AFE-P-4884 de coordenadas N 7.738.283,603m e E 210.880,504m; 124°48'41" e 48,63m, até o vértice AFE-P-4885 de coordenadas N 7.738.255,841m e E 210.920,431m; 132°53'29" e 32,78m, até o vértice AFE-P-4886 de coordenadas N 7.738.233,528m e E 210.944,451m; 140°31'42" e 44,34m, até o vértice AFE-P-4887 de coordenadas N 7.738.199,298m e E 210.972,639m; 150°28'13" e 45,47m, até o vértice AFE-P-4888 de coordenadas N 7.738.159,732m e E 210.995,051m; 154°58'45" e 203,79m, até o vértice AFE-P-4889 de coordenadas N 7.737.975,069m e E 211.081,243m; 160°34'52" e 48,04m, até o vértice AFE-P-4890 de coordenadas N 7.737.929,762m e E 211.097,215m; 167°59'13" e 41,38m, até o vértice AFE-P-4891 de coordenadas N 7.737.889,287m e E 211.105,827m; 177°32'41" e 43,65m, até o vértice AFE-P-4892 de coordenadas N 7.737.845,675m e E 211.107,697m; 186°20'14" e 44,70m, até o vértice AFE-P-4893 de coordenadas N 7.737.801,253m e E 211.102,764m; 194°35'46" e 42,11m, até o vértice AFE-P-4894 de coordenadas N 7.737.760,507m e E

211.092,153m; 197°59'26” e 43,48m, até o vértice AFE-P-4895 de coordenadas N 7.737.719,148m e E 211.078,723m; 195°11'37” e 46,10m, até o vértice AFE-P-4896 de coordenadas N 7.737.674,657m e E 211.066,640m; 188°07'30” e 45,92m, até o vértice AFE-P-4897 de coordenadas N 7.737.629,194m e E 211.060,149m; 179°20'33” e 43,35m, até o vértice AFE-P-4898 de coordenadas N 7.737.585,842m e E 211.060,647m; 171°11'05” e 47,00m, até o vértice AFE-P-4899 de coordenadas N 7.737.539,397m e E 211.067,850m; 163°01'18” e 44,59m, até o vértice AFE-P-4900 de coordenadas N 7.737.496,746m e E 211.080,872m; 154°25'15” e 43,99m, até o vértice AFE-P-4901 de coordenadas N 7.737.457,063m e E 211.099,867m; 146°29'45” e 44,67m, até o vértice AFE-P-4902 de coordenadas N 7.737.419,816m e E 211.124,524m; 139°31'54” e 36,50m, até o vértice AFE-P-4903 de coordenadas N 7.737.392,048m e E 211.148,213m; 131°25'11” e 43,98m, até o vértice AFE-P-4904 de coordenadas N 7.737.362,951m e E 211.181,196m;, situado na margem esquerda do córrego da Areia, no limite da faixa de domínio da ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A; deste vértice segue cruzando a ferrovia com o azimute e distância de 50°11'06” e 30,74m, até o vértice AFE-P-8391 de coordenadas N 7.737.382,633m e E 211.204,807m; situado na margem direita do córrego da Areia; deste vértice segue pela margem direita do córrego da Areia a jusante com os seguintes azimutes e distancias de: 53°25'53” e 14,74m, até o vértice AFE-P-8392 de coordenadas N 7.737.391,413m e E 211.216,642m; 336°24'21” e 8,33m, até o vértice AFE-P-8393 de coordenadas N 7.737.399,050m e E 211.213,306m; 15°04'10" e 121,12m, até o vértice AFE-P-8394 de coordenadas N 7.737.516,004m e E 211.244,796m; 46°22'05” e 39,06m, até o vértice AFE-P-8395 de coordenadas N 7.737.542,957m e E 211.273,068m; 34°47'43” e 21,89m, até o vértice AFE-P-8396 de coordenadas N 7.737.560,935m e E 211.285,560m; 17°52'48” e 32,96m, até o vértice AFE-P-8397 de coordenadas N 7.737.592,303m e E 211.295,680m; 24°39'16” e 67,32m, até o vértice AFE-P-8398 de coordenadas N 7.737.653,490m e E 211.323,764m; 32°57'23” e 43,90m, até o vértice AFE-P-8399 de coordenadas N 7.737.690,329m e E 211.347,648m; 43°20'43" e 240,08m, até o vértice AFE-P-8400 de coordenadas N 7.737.864,926m e E 211.512,440m; 332°31'07” e 38,20m, até o vértice AFE-P-8401 de coordenadas N 7.737.898,815m e E 211.494,813m; 4°00'53” e 98,50m, até o vértice AFE-P-8402 de coordenadas N 7.737.997,074m e E 211.501,710m; 28°35'07” e 48,16m, até o vértice AFE-P-8403 de coordenadas N 7.738.039,362m e E 211.524,752m; 44°00'52” e 66,32m, até o vértice AFE-P-8404 de coordenadas N 7.738.087,057m e E 211.570,833m; 288°56'57” e 11,24m, até o vértice AFE-P-8405 de coordenadas N 7.738.090,706m e E 211.560,204m; 63°59'23” e 73,28m, até o vértice AFE-P-8406 de coordenadas N 7.738.122,844m e E 211.626,067m; 24°41'51” e 44,95m, até o vértice AFE-P-8407 de coordenadas N 7.738.163,681m e E 211.644,848m; 37°12'10” e 37,40m, até o vértice AFE-P-8408 de coordenadas N 7.738.193,473m e E 211.667,463m; 29°00'08” e 41,65m, até o vértice AFE-P-8409 de coordenadas N 7.738.229,899m e E 211.687,656m; 353°39'01” e 81,92m, até o vértice AFE-P-8410 de coordenadas N 7.738.311,314m e E 211.678,596m; 345°23'13” e 30,88m, até o vértice AFE-P-8411 de coordenadas N 7.738.341,194m e E 211.670,806m; 25°10'13” e 50,61m, até o vértice AFE-P-8412 de coordenadas N 7.738.387,001m e E 211.692,332m; situado na confluência do córrego da Areia com o rio Botas; deste vértice segue pela margem direita do rio Botas, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias de: 128°07'54” e 57,79m, até o vértice AFE-P-8413 de coordenadas N 7.738.351,320m e E 211.737,787m; 106°57'58” e 70,47m, até o vértice AFE-P-8414 de coordenadas N 7.738.330,756m e E 211.805,191m; 133°09'28” e 48,50m, até o vértice AFE-P-8415 de coordenadas N 7.738.297,579m e E 211.840,573m; 129°10'27” e 56,75m, até o vértice AFE-P-8416 de coordenadas N 7.738.261,733m e E 211.884,566m; 91°54'23” e 32,06m, até o vértice AFE-P-8417 de coordenadas N 7.738.260,666m e E 211.916,608m; 56°13'45” e 46,55m, até o vértice AFE-P-8418 de coordenadas N 7.738.286,541m e E 211.955,303m; 71°15'05” e 44,97m, até o vértice AFE-P-8419 de coordenadas N 7.738.300,997m e E 211.997,891m; 110°22'25” e 57,89m, até o vértice AFE-P-8420 de coordenadas N 7.738.280,841m e E 212.052,163m; 157°44'18” e 70,75m, até o vértice AFE-P-8421 de coordenadas N 7.738.215,365m e E 212.078,966m; 145°27'20” e 92,02m, até o vértice AFE-P-8422 de coordenadas N 7.738.139,570m e E 212.131,145m; 128°58'37" e 193,95m, até o vértice AFE-P-8423 de coordenadas N 7.738.017,571m e E 212.281,925m; 130°54'51” e 51,22m, até o vértice AFE-P-8424 de coordenadas N 7.737.984,022m e E 212.320,635m; 141°28'19” e 96,13m, até o vértice AFE-P-8425 de coordenadas N 7.737.908,816m e E 212.380,517m; 149°23'42” e 80,09m, até o vértice AFE-P-8426 de coordenadas N 7.737.839,887m e E 212.421,290m; 142°52'12" e 104,89m, até o vértice AFE-P-8427 de coordenadas N 7.737.756,263m e E212.484,602m; 137°14'49” e 56,43m, até o vértice AFE-P-8428 de coordenadas N 7.737.714,828m e E 212.522,909m; 151°07'01” e 11,50m, até o vértice AFE-P-8429 de coordenadas N 7.737.704,761m e E 212.528,463m; 101°30'03" e 146,85m, até o vértice AFE-P-8430 de coordenadas N 7.737.675,481m e E 212.672,367m; 100°54'31” e 79,98m, até o vértice AFE-V-0613 de coordenadas N 7.737.660,346m e E 212.750,897m; 49°31'31" e 275,93m, até o vértice AFE-P-8431 de coordenadas N 7.737.839,455m e E 212.960,794m; 81°16'31" e 103,79m, até o vértice AFE-P-8432 de coordenadas N 7.737.855,199m e E 213.063,386m; 77°05'03” e 88,27m, até o vértice AFE-P-8433 de coordenadas N 7.737.874,929m e E 213.149,424m; 96°37'41” e 67,38m, até o vértice AFE-M-1250 de coordenadas N 7.737.867,152m e E 213.216,357m; situado no limite de divisa com terras da chácara São José, matrícula n° 12.985, de propriedade de Maria Conceição Bruschi e Outros; deste vértice segue confrontando com terras da chácara São José, matrícula n° 12.985, de propriedade Maria Conceição Bruschi e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias de: 186°22'17" e 411,12m, até o vértice AFE-M-1230 de coordenadas N 7.737.458,572m e E 213.170,734m; 82°21'14” e 22,38m, até o vértice AFE-M-1231 de coordenadas N 7.737.461,549m e E 213.192,911m; 188°19'40" e 142,11m, até o vértice AFE-M-1232 de coordenadas N 7.737.320,934m e E 213.172,328m; 101°35'10" e 191,44m, até o vértice AFE-M-1233 de coordenadas N 7.737.282,484m e E 213.359,872m; 188°07'08" e 198,70m, até o vértice AFE-M-1234 de coordenadas N 7.737.085,772m e E 213.331,809m; situado no limite da faixa de domínio da ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A, em divisa com terras da chácara São José, matrícula n° 12.985, de propriedade Maria Conceição Bruschi e Outros; deste vértice segue cruzando a ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A com o azimute de 188°07'08” e distância de 20,24m, até o vértice AFE-M-1235 de coordenadas N 7.737.065,731m e E 213.328,951m; situado no limite da faixa de domínio da ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A; deste vértice segue pelo limite da faixa de domínio da ferrovia ALL- América Latina Logística do Brasil S/A, com os seguintes azimutes e distancias de: 89°13'08" e 870,95m, até o vértice AFE-O-0045 de coordenadas N 7.737.077,605m e E 214.199,824m; 89°15'13" e 507,46m, até o vértice AFE-O-0046 de coordenadas N 7.737.084,214m e E 214.707,239m; 87°59'58” e 21,50m, até o vértice AFE-O-0047 de coordenadas N 7.737.084,964m e E 214.728,726m; 84°39'18” e 21,84m, até o vértice AFE-O-0048 de coordenadas N 7.737.086,999m e E 214.750,469m; 81°10'11” e 21,87m, até o vértice AFE-O-0049 de coordenadas N 7.737.090,356m e E 214.772,078m; 77°21'24” e 22,52m, até o vértice AFE-O-0050 de coordenadas N 7.737.095,286m e E 214.794,055m; 72°54'55” e 22,79m, até o vértice AFE-O-0051 de coordenadas N 7.737.101,980m e E 214.815,838m; 68°57'49” e 22,80m, até o vértice AFE-O-0052 de coordenadas N 7.737.110,164m e E 214.837,117m; 65°09'06” e 22,79m, até o vértice AFE-O-0053 de coordenadas N 7.737.119,741m e E 214.857,798m; 61°49'55” e 22,15m, até o vértice AFE-O-0054 de coordenadas N 7.737.130,195m e E 214.877,320m; 60°01'35” e 22,56m, até o vértice AFE-O-0055 de coordenadas N 7.737.141,464m e E 214.896,859m; 59°57'43” e 22,04m, até o vértice AFE-O-0056 de coordenadas N 7.737.152,494m e E 214.915,935m; 60°36'43” e 22,96m, até o vértice AFE-O-0057 de coordenadas N 7.737.163,762m e E 214.935,941m; 62°55'16” e 22,22m, até o vértice AFE-O-0058 de coordenadas N 7.737.173,877m e E 214.955,726m; 66°26'50” e 21,53m, até o vértice AFE-O-0059 de coordenadas N 7.737.182,480m e E 214.975,462m; 70°51'18” e 21,21m, até o vértice AFE-O-0060 de coordenadas N 7.737.189,435m e E 214.995,495m; 74°53'21” e 20,71m, até o vértice AFE-O-0061 de coordenadas N 7.737.194,834m e E 215.015,490m; 78°51'29” e 21,62m, até o vértice AFE-O-0062 de coordenadas N 7.737.199,012m e E 215.036,701m; 83°16'27” e 21,80m, até o vértice AFE-O-0063 de coordenadas N 7.737.201,565m e E 215.058,353m; 86°52'00” e 22,45m, até o vértice AFE-O-0064 de coordenadas N 7.737.202,792m e E 215.080,772m; 88°53'40” e 22,18m, até o vértice AFE-O-0065 de coordenadas N 7.737.203,220m e E 215.102,946m; 89°38'54" e 507,78m, até o vértice AFE-O-0066 de coordenadas N 7.737.206,338m e E 215.610,716m; 90°12'51” e 22,07m, até o vértice AFE-O-0067 de coordenadas N 7.737.206,255m e E 215.632,790m; 91°46'11” e 21,20m, até o vértice AFE-O-0068 de coordenadas N 7.737.205,600m e E 215.653,983m; 93°31'20” e 21,53m, até o vértice AFE-O-0069 de coordenadas N 7.737.204,277m e E 215.675,474m; 97°28'57” e 20,37m, até o vértice AFE-O-0070 de coordenadas N 7.737.201,625m e E 215.695,667m; 101°08'39” e 22,61m, até o vértice AFE-O-0071 de coordenadas N 7.737.197,255m e E 215.717,854m; 104°17'56” e 20,95m, até o vértice AFE-O-0072 de coordenadas N

7.737.192,081m e E 215.738,153m; 107°36'53" e 21,18m, até o vértice AFE-O-0073 de coordenadas N 7.737.185,671m e E 215.758,341m; 110°48'20" e 20,61m, até o vértice AFE-O-0074 de coordenadas N 7.737.178,352m e E 215.777,602m; 114°07'55" e 22,05m, até o vértice AFE-O-0075 de coordenadas N 7.737.169,337m e E 215.797,726m; 116°56'59" e 20,06m, até o vértice AFE-O-0076 de coordenadas N 7.737.160,247m e E 215.815,604m; 120°40'07" e 21,55m, até o vértice AFE-O-0077 de coordenadas N 7.737.149,253m e E 215.834,144m; 123°42'25" e 20,14m, até o vértice AFE-O-0078 de coordenadas N 7.737.138,079m e E 215.850,895m; 127°08'15" e 22,52m, até o vértice AFE-O-0079 de coordenadas N 7.737.124,482m e E 215.868,849m; 130°40'39" e 22,35m, até o vértice AFE-O-0080 de coordenadas N 7.737.109,914m e E 215.885,799m; 134°19'57" e 21,95m, até o vértice AFE-O-0081 de coordenadas N 7.737.094,578m e E 215.901,497m; 137°22'48" e 21,06m, até o vértice AFE-O-0082 de coordenadas N 7.737.079,083m e E 215.915,755m; 140°38'47" e 20,33m, até o vértice AFE-O-0083 de coordenadas N 7.737.063,362m e E 215.928,647m; 143°43'53" e 21,05m, até o vértice AFE-O-0084 de coordenadas N 7.737.046,393m e E 215.941,098m; 147°14'37" e 22,35m, até o vértice AFE-O-0085 de coordenadas N 7.737.027,593m e E 215.953,193m; 150°26'38" e 22,07m, até o vértice AFE-O-0086 de coordenadas N 7.737.008,393m e E 215.964,081m; 153°40'58" e 21,53m, até o vértice AFE-O-0087 de coordenadas N 7.736.989,095m e E 215.973,626m; 157°10'06" e 20,13m, até o vértice AFE-O-0088 de coordenadas N 7.736.970,540m e E 215.981,438m; 160°04'42" e 21,01m, até o vértice AFE-O-0089 de coordenadas N 7.736.950,787m e E 215.988,597m; 163°03'48" e 20,11m, até o vértice AFE-O-0090 de coordenadas N 7.736.931,550m e E 215.994,455m; 166°22'06" e 20,56m, até o vértice AFE-O-0091 de coordenadas N 7.736.911,573m e E 215.999,299m; 169°29'42" e 21,15m, até o vértice AFE-O-0092 de coordenadas N 7.736.890,774m e E 216.003,156m; 173°07'36" e 20,70m, até o vértice AFE-O-0093 de coordenadas N 7.736.870,225m e E 216.005,633m; 177°57'34" e 42,69m, até o vértice AFE-O-0094 de coordenadas N 7.736.827,558m e E 216.007,153m; 182°48'35" e 19,50m, até o vértice AFE-O-0095 de coordenadas N 7.736.808,082m e E 216.006,198m; 185°47'26" e 21,25m, até o vértice AFE-O-0096 de coordenadas N 7.736.786,936m e E 216.004,053m; 188°26'26" e 21,01m, até o vértice AFE-O-0097 de coordenadas N 7.736.766,156m e E 216.000,970m; 190°33'17" e 21,25m, até o vértice AFE-O-0098 de coordenadas N 7.736.745,269m e E 215.997,078m; 191°36'34" e 270,60m, até o vértice AFE-O-0099 de coordenadas N 7.736.480,208m e E 215.942,623m; 190°54'05" e 21,19m, até o vértice AFE-O-0100 de coordenadas N 7.736.459,403m e E 215.938,616m; 189°27'09" e 21,67m, até o vértice AFE-O-0101 de coordenadas N 7.736.438,029m e E 215.935,058m; 187°04'43" e 22,81m, até o vértice AFE-O-0102 de coordenadas N 7.736.415,396m e E 215.932,247m; 184°25'45" e 23,01m, até o vértice AFE-O-0103 de coordenadas N 7.736.392,453m e E 215.930,470m; 176°04'23" e 23,85m, até o vértice AFE-O-0104 de coordenadas N 7.736.368,663m e E 215.932,103m; 173°22'26" e 23,11m, até o vértice AFE-O-0105 de coordenadas N 7.736.345,710m e E 215.934,770m; 169°33'19" e 25,28m, até o vértice AFE-O-0106 de coordenadas N 7.736.320,849m e E 215.939,353m; 164°37'39" e 23,80m, até o vértice AFE-O-0107 de coordenadas N 7.736.297,895m e E 215.945,663m; 158°29'00" e 47,21m, até o vértice AFE-O-0108 de coordenadas N 7.736.253,972m e E 215.962,980m; 150°57'31" e 25,38m, até o vértice AFE-O-0109 de coordenadas N 7.736.231,787m e E 215.975,298m; 146°52'44" e 24,29m, até o vértice AFE-O-0110 de coordenadas N 7.736.211,443m e E 215.988,571m; 142°38'46" e 24,40m, até o vértice AFE-O-0111 de coordenadas N 7.736.192,048m e E 216.003,375m; 137°45'43" e 24,84m, até o vértice AFE-O-0112 de coordenadas N 7.736.173,656m e E 216.020,074m; 133°50'07" e 22,97m, até o vértice AFE-O-0113 de coordenadas N 7.736.157,745m e E 216.036,646m; 132°21'20" e 22,71m, até o vértice AFE-O-0114 de coordenadas N 7.736.142,445m e E 216.053,427m; 123°49'08" e 24,92m, até o vértice AFE-O-0115 de coordenadas N 7.736.128,575m e E 216.074,131m; 122°56'02" e 25,21m, até o vértice AFE-O-0116 de coordenadas N 7.736.114,869m e E 216.095,291m; 113°57'18" e 23,33m, até o vértice AFE-O-0117 de coordenadas N 7.736.105,395m e E 216.116,614m; 111°11'46" e 22,91m, até o vértice AFE-O-0118 de coordenadas N 7.736.097,113m e E 216.137,970m; 106°34'19" e 32,13m, até o vértice AFE-O-0119 de coordenadas N 7.736.087,948m e E 216.168,768m; situado na margem direita do rio Pardo, no limite da faixa de domínio da ferrovia ALL-América Latina Logística do Brasil S/A; deste vértice segue pela margem direita do rio Pardo, à jusante, com os seguintes azimutes e distância de: 179°49'17" e 5,51m, até o vértice AFE-P-8434 de coordenadas N 7.736.082,442m e E 216.168,785m; 213°14'58" e 37,59m, até o vértice AFE-P-8435 de coordenadas N 7.736.051,009m e E 216.148,177m; 179°53'36" e 19,16m, até o vértice AFE-P-8436 de coordenadas N 7.736.031,847m e E 216.148,212m; 178°31'00" e 63,70m, até o vértice AFE-P-8437 de coordenadas N 7.735.968,172m e E 216.149,861m; 156°08'13" e 39,17m, até o vértice AFE-P-8438 de coordenadas N 7.735.932,351m e E 216.165,707m; 143°37'09" e 36,46m, até o vértice AFE-P-8439 de coordenadas N 7.735.902,999m e E 216.187,332m; 146°02'28" e 37,50m, até o vértice AFE-P-8440 de coordenadas N 7.735.871,898m e E 216.208,278m; 198°42'46" e 30,26m, até o vértice AFE-P-8441 de coordenadas N 7.735.843,238m e E 216.198,570m; 188°02'07" e 109,89m, até o vértice AFE-P-8442 de coordenadas N 7.735.734,427m e E 216.183,209m; 176°13'07" e 157,15m, até o vértice AFE-P-8443 de coordenadas N 7.735.577,615m e E 216.193,573m; 190°26'49" e 60,52m, até o vértice AFE-P-8444 de coordenadas N 7.735.518,102m e E 216.182,600m; 190°22'59" e 12,19m, até o vértice AFE-V-0615 de coordenadas N 7.735.506,108m e E 216.180,402m; 209°51'48" e 72,88m, até o vértice AFE-V-0616 de coordenadas N 7.735.442,901m e E 216.144,111m; 209°51'48" e 37,62m, até o vértice AFE-V-0617 de coordenadas N 7.735.410,274m e E 216.125,377m; 187°07'59" e 79,82m, até o vértice AFE-V-0618 de coordenadas N 7.735.331,075m e E 216.115,466m; situado no limite com terras da estância Santa Helena, matrículas n° 10.808, 11.186, 11.286 e 11.312 de propriedade de Marco Costa, na margem direita do rio Pardo; deste vértice segue confrontando com terras da estância Santa Helena, matrículas n° 10.808, 11.186, 11.286 e 11.312, de propriedade de Marco Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°17'59" e 84,15m, até o vértice AFE-M-1236 de coordenadas N 7.735.318,346m e E 216.032,285m; 261°17'59" e 29,24m, até o vértice AFE-M-1237 de coordenadas N 7.735.313,923m e E 216.003,379m; 175°10'05" e 35,69m, até o vértice AFE-M-1238 de coordenadas N 7.735.278,357m e E 216.006,385m; 268°05'22" e 460,91m, até o vértice AFE-M-1239 de coordenadas N 7.735.262,990m e E 215.545,733m; 178°31'51" e 1.690,53m, até o vértice AFE-M-1240 de coordenadas N 7.733.573,014m e E 215.589,075m; situado na margem esquerda do córrego Barrinha, no limite com terras da estância Santa Helena, matrículas n° 10.808, 11.186, 11.286 e 11.312 de propriedade de Marco Costa; deste vértice segue pela margem esquerda do córrego Barrinha, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°27'17" e 243,77m, até o vértice AFE-P-8444 de coordenadas N 7.733.475,634m e E 215.365,600m; 253°42'03" e 266,60m, até o vértice AFE-P-8445 de coordenadas N 7.733.400,813m e E 215.109,717m; 241°23'34" e 353,18m, até o vértice AFE-P-8446 de coordenadas N 7.733.231,708m e E 214.799,648m; 251°13'19" e 142,02m, até o vértice AFE-P-8447 de coordenadas N 7.733.185,992m e E 214.665,188m; 250°39'58" e 113,39m, até o vértice AFE-P-8448 de coordenadas N 7.733.148,452m e E 214.558,193m; 260°30'45" e 185,06m, até o vértice AFE-P-8449 de coordenadas N 7.733.117,948m e E 214.375,666m; 263°26'57" e 158,12m, até o vértice AFE-P-8450 de coordenadas N 7.733.099,909m e E 214.218,574m; 265°06'31" e 716,46m, até o vértice AFE-V-0579 de coordenadas N 7.733.038,818m e E 213.504,724m; 270°56'29" e 296,22m, até o vértice AFE-P-8242 de coordenadas N 7.733.043,684m e E 213.208,543m; 254°27'58" e 169,65m, até o vértice AFE-V-0580 de coordenadas N 7.732.998,250m e E 213.045,089m; 68°13'44" e 54,13m, até o vértice AFE-P-8451 de coordenadas N 7.732.996,578m e E 212.990,989m; 275°37'20" e 233,78m, até o vértice AFE-P-8452 de coordenadas N 7.733.019,481m e E 212.758,333m; 250°04'50" e 128,36m, até o vértice AFE-P-8453 de coordenadas N 7.732.975,749m e E 212.637,651m; 240°22'23" e 108,47m, até o vértice AFE-P-8454 de coordenadas N 7.732.922,127m e E 212.543,364m; 241°06'52" e 199,80m, até o vértice AFE-V-0619 de coordenadas N 7.732.825,614m e E 212.368,426m; situado no limite de divisa com terras da fazenda Santa Maria I, matrícula n° 11.553 de propriedade Romeu Pires e Outros na margem esquerda do córrego Barrinha; deste vértice segue confrontando com terras da fazenda Santa Maria I, matrícula n° 11.553 de propriedade Romeu Pires e Outros com os seguintes azimutes e distâncias de: 343°40'31" e 33,48m, até o vértice AFE-M-1241 de coordenadas N 7.732.857,740m e E 212.359,016m; 343°40'31" e 881,89m, até o vértice AFE-M-1242 de coordenadas N 7.733.704,080m e E 212.111,132m; 254°06'22" e 601,39m, até o vértice AFE-M-1243 de coordenadas N 7.733.539,386m e E 211.532,733m; 345°24'30" e 1.064,30m, até o vértice AFE-M-1244 de coordenadas N 7.734.569,356m e E 211.264,605m; 255°48'25" e 169,88m, até o vértice AFE-M-1249 de coordenadas N 7.734.527,703m e E 211.099,908m; 255°48'41" e 390,90m, até o vértice AFE-M-1245 de coordenadas N 7.734.431,889m e E 210.720,935m; 273°56'12" e 455,43m, até o vértice AFE-V-0620 de coordenadas N 7.734.463,156m e E 210.266,582m; 273°56'12" e 47,59m, até o vértice AFE-V-0621 de coordenadas N 7.734.466,423m e E 210.219,104m; 273°56'12" e 1.362,84m, até o

vértice AFE-M-1246 de coordenadas N 7.734.559,987m e E 208.859,482m; situado no limite de divisa com terras de parte da fazenda Tathyane, matrícula 8.252 de propriedade de Waldir Antônio Garcia Palhares, com terras da fazenda Santa Maria I, matrícula n° 11.553 de propriedade Romeu Pires e Outros; deste vértice segue confrontando com terras de parte da fazenda Tathyane, matrícula 8.252 de propriedade de Waldir Antônio Garcia Palhares, com os seguintes azimutes e distâncias de: 273°56'12" e 865,08m, até o vértice AFE-M-1247 de coordenadas N 7.734.619,377m e E 207.996,441m; 3°56'12" e 992,31m, até o vértice AFE-M-1248 de coordenadas N 7.735.609,347m e E 208.064,566m; situado no limite da faixa de domínio da rodovia BR-262, que liga Campo Grande/MS à Água Clara/MS, limite de divisa com terras de parte da fazenda Tathyane, matrícula 8.252 de propriedade de Waldir Antônio Garcia Palhares; deste vértice segue cruzando a rodovia BR-262 com o azimute de 3°56'12" e distância de 70,00m, até o vértice AFE-M-1108 de coordenadas N 7.735.679,182m e E208.069,372m; situado no limite de divisa com terras da fazenda Tathyane de propriedade de José dos Santos, no limite da faixa de domínio da rodovia BR-262; deste vértice segue confrontando com terras da fazenda Tathyane de propriedade de José dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias de: 3°56'12" e 559,25m, até o vértice AFE-M-0473 de coordenadas N 7.736.237,107m e E 208.107,766m; 58°44'10" e 431,73m, até o vértice AFE-M-0494 de coordenadas N 7.736.461,169m e E 208.476,805m; 93°49'29" e 1.562,62m, até o vértice AFE-M-0493 de coordenadas N 7.736.356,937m e E 210.035,940m; 22°05'59" e 628,69m, até o vértice AFE-M-0315 de coordenadas N 7.736.939,434m e E 210.272,465m; 12°40'31" e 1.433,35m, até o vértice AFE-M-0314 de coordenadas N 7.738.337,850m e E 210.586,979m; vértice inicial deste perímetro, com coordenadas, azimutes, distâncias e área calculadas no plano de projeção UTM; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS-2000; MC-51° WGr; a partir da rede geodésica GPS do Estado de Mato grosso do Sul vértice MS32 de coordenadas UTM E: 212.265,618m e N:7.735.719,487m; Latitude 20°27’18,5992”S e Longitude 53°45’28,3130”W, encerrando esta descrição.
Campo Grande – MS, 22 de fevereiro de 2011.

JOAQUIM RICARTES OLIVEIRA NETO
Engenheiro Agrimensor
Crea – ms 7127/d

CÓDIGO CREDENCIAMENTO – AFE
ART – 11260722

ANEXO II - MAPA DO PERÍMETRO URBANO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Obs.: Vide mapa disponível no setor de cadastro da Prefeitura Municipal

ANEXO III – CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PERÍMETRO URBANO DE RIBAS DO RIO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IMÓVEL: PERIMETRO URBANO PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO / MS								
MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO - MS COMARCA: RIBAS DO RIO PARDO - MS								
PLANILHA DE CÁLCULO ANALÍTICO								
DATUM:SIRGAS 2000 MERIDIANO CENTRAL :-51°W.Gr								
Lados		Azimute	Distância	Coordenadas UTM		Latitude	Longitude	Fator Escala (K)
Vértice	Vértice			Norte (Metros)	Este (Metros)			
AFE-M-0314	AFE-P-4877	95°09'19"	17,76m	N 7.738.336,254m	E 210.604,665m	20°25'52,91719" S	53°46'24,08831" W	1,00062910
AFE-P-4877	AFE-P-4878	95°21'52"	44,21m	N 7.738.332,121m	E 210.648,681m	20°25'53,07567" S	53°46'22,57351" W	1,00062879
AFE-P-4878	AFE-P-4879	95°07'42"	41,46m	N 7.738.328,415m	E 210.689,973m	20°25'53,21877" S	53°46'21,15236" W	1,00062849
AFE-P-4879	AFE-P-4880	96°09'30"	37,57m	N 7.738.324,385m	E 210.727,326m	20°25'53,37023" S	53°46'19,86716" W	1,00062823
AFE-P-4880	AFE-P-4881	95°21'14"	42,36m	N 7.738.320,432m	E 210.769,506m	20°25'53,52183" S	53°46'18,41554" W	1,00062793
AFE-P-4881	AFE-P-4882	100°48'05"	40,94m	N 7.738.312,760m	E 210.809,719m	20°25'53,79320" S	53°46'17,03389" W	1,00062764
AFE-P-4882	AFE-P-4883	108°36'27"	42,72m	N 7.738.299,127m	E 210.850,209m	20°25'54,25839" S	53°46'15,64616" W	1,00062735
AFE-P-4883	AFE-P-4884	117°07'56"	34,04m	N 7.738.283,603m	E 210.880,504m	20°25'54,77944" S	53°46'14,61094" W	1,00062714
AFE-P-4884	AFE-P-4885	124°48'41"	48,63m	N 7.738.255,841m	E 210.920,431m	20°25'55,70340" S	53°46'13,25083" W	1,00062685
AFE-P-4885	AFE-P-4886	132°53'29"	32,78m	N 7.738.233,528m	E 210.944,451m	20°25'56,44159" S	53°46'12,43586" W	1,00062668
AFE-P-4886	AFE-P-4887	140°31'42"	44,34m	N 7.738.199,298m	E 210.972,639m	20°25'57,56927" S	53°46'11,48416" W	1,00062648
AFE-P-4887	AFE-P-4888	150°28'13"	45,47m	N 7.738.159,732m	E 210.995,051m	20°25'58,86716" S	53°46'10,73465" W	1,00062632
AFE-P-4888	AFE-P-4889	154°58'45"	203,79m	N 7.737.975,069m	E 211.081,243m	20°26'04,91457" S	53°46'07,87110" W	1,00062571
AFE-P-4889	AFE-P-4890	160°34'52"	48,04m	N 7.737.929,762m	E 211.097,215m	20°26'06,39546" S	53°46'07,34691" W	1,00062560
AFE-P-4890	AFE-P-4891	167°59'13"	41,38m	N 7.737.889,287m	E 211.105,827m	20°26'07,71532" S	53°46'07,07361" W	1,00062554
AFE-P-4891	AFE-P-4892	177°32'41"	43,65m	N 7.737.845,675m	E 211.107,697m	20°26'09,13340" S	53°46'07,03453" W	1,00062552
AFE-P-4892	AFE-P-4893	186°20'14"	44,70m	N 7.737.801,253m	E 211.102,764m	20°26'10,57406" S	53°46'07,23043" W	1,00062556
AFE-P-4893	AFE-P-4894	194°35'46"	42,11m	N 7.737.760,507m	E 211.092,153m	20°26'11,89217" S	53°46'07,61992" W	1,00062563
AFE-P-4894	AFE-P-4895	197°59'26"	43,48m	N 7.737.719,148m	E 211.078,723m	20°26'13,22865" S	53°46'08,10694" W	1,00062573
AFE-P-4895	AFE-P-4896	195°11'37"	46,10m	N 7.737.674,657m	E 211.066,640m	20°26'14,66763" S	53°46'08,54935" W	1,00062582
AFE-P-4896	AFE-P-4897	188°07'30"	45,92m	N 7.737.629,194m	E 211.060,149m	20°26'16,14127" S	53°46'08,79957" W	1,00062586

AFE-P-4897	AFE-P-4898	179°20'33"	43,35m	N 7.737.585,842m	E 211.060,647m	20°26'17,55015" S	53°46'08,80764" W	1,00062586
AFE-P-4898	AFE-P-4899	171°11'05"	47,00m	N 7.737.539,397m	E 211.067,850m	20°26'19,06320" S	53°46'08,58639" W	1,00062581
AFE-P-4899	AFE-P-4900	163°01'18"	44,59m	N 7.737.496,746m	E 211.080,872m	20°26'20,45618" S	53°46'08,16234" W	1,00062571
AFE-P-4900	AFE-P-4901	154°25'15"	43,99m	N 7.737.457,063m	E 211.099,867m	20°26'21,75599" S	53°46'07,53066" W	1,00062558
AFE-P-4901	AFE-P-4902	146°29'45"	44,67m	N 7.737.419,816m	E 211.124,524m	20°26'22,97976" S	53°46'06,70238" W	1,00062540
AFE-P-4902	AFE-P-4903	139°31'54"	36,50m	N 7.737.392,048m	E 211.148,213m	20°26'23,89501" S	53°46'05,90195" W	1,00062524
AFE-P-4903	AFE-P-4904	131°25'11"	43,98m	N 7.737.362,951m	E 211.181,196m	20°26'24,85853" S	53°46'04,78191" W	1,00062500
AFE-P-4904	AFE-P-8391	50°11'06"	30,74m	N 7.737.382,633m	E 211.204,807m	20°26'24,23197" S	53°46'03,95654" W	1,00062483
AFE-P-8391	AFE-P-8392	53°25'53"	14,74m	N 7.737.391,413m	E 211.216,642m	20°26'23,95318" S	53°46'03,54346" W	1,00062475
AFE-P-8392	AFE-P-8393	336°24'21"	8,33m	N 7.737.399,050m	E 211.213,306m	20°26'23,70321" S	53°46'03,65402" W	1,00062477
AFE-P-8393	AFE-P-8394	15°04'10"	121,12m	N 7.737.516,004m	E 211.244,796m	20°26'19,92037" S	53°46'02,50045" W	1,00062455
AFE-P-8394	AFE-P-8395	46°22'05"	39,06m	N 7.737.542,957m	E 211.273,068m	20°26'19,06011" S	53°46'01,51020" W	1,00062435
AFE-P-8395	AFE-P-8396	34°47'43"	21,89m	N 7.737.560,935m	E 211.285,560m	20°26'18,48282" S	53°46'01,06912" W	1,00062426
AFE-P-8396	AFE-P-8397	17°52'48"	32,96m	N 7.737.592,303m	E 211.295,680m	20°26'17,46915" S	53°46'00,70203" W	1,00062419
AFE-P-8397	AFE-P-8398	24°39'16"	67,32m	N 7.737.653,490m	E 211.323,764m	20°26'15,49644" S	53°45'59,69835" W	1,00062399
AFE-P-8398	AFE-P-8399	32°57'23"	43,90m	N 7.737.690,329m	E 211.347,648m	20°26'14,31255" S	53°45'58,85362" W	1,00062382
AFE-P-8399	AFE-P-8400	43°20'43"	240,08m	N 7.737.864,926m	E 211.512,440m	20°26'08,72979" S	53°45'53,07158" W	1,00062265
AFE-P-8400	AFE-P-8401	332°31'07"	38,20m	N 7.737.898,815m	E 211.494,813m	20°26'07,61900" S	53°45'53,65950" W	1,00062278
AFE-P-8401	AFE-P-8402	4°00'53"	98,50m	N 7.737.997,074m	E 211.501,710m	20°26'04,43010" S	53°45'53,36465" W	1,00062273
AFE-P-8402	AFE-P-8403	28°35'07"	48,16m	N 7.738.039,362m	E 211.524,752m	20°26'03,06869" S	53°45'52,54580" W	1,00062257
AFE-P-8403	AFE-P-8404	44°00'52"	66,32m	N 7.738.087,057m	E 211.570,833m	20°26'01,54420" S	53°45'50,92966" W	1,00062224
AFE-P-8404	AFE-P-8405	288°56'57"	11,24m	N 7.738.090,706m	E 211.560,204m	20°26'01,41982" S	53°45'51,29393" W	1,00062231
AFE-P-8405	AFE-P-8406	63°59'23"	73,28m	N 7.738.122,844m	E 211.626,067m	20°26'00,41164" S	53°45'49,00494" W	1,00062185
AFE-P-8406	AFE-P-8407	24°41'51"	44,95m	N 7.738.163,681m	E 211.644,848m	20°25'59,09503" S	53°45'48,33383" W	1,00062171
AFE-P-8407	AFE-P-8408	37°12'10"	37,40m	N 7.738.193,473m	E 211.667,463m	20°25'58,13940" S	53°45'47,53699" W	1,00062155
AFE-P-8408	AFE-P-8409	29°00'08"	41,65m	N 7.738.229,899m	E 211.687,656m	20°25'56,96688" S	53°45'46,81978" W	1,00062141
AFE-P-8409	AFE-P-8410	353°39'01"	81,92m	N 7.738.311,314m	E 211.678,596m	20°25'54,31655" S	53°45'47,08479" W	1,00062147
AFE-P-8410	AFE-P-8411	345°23'13"	30,88m	N 7.738.341,194m	E 211.670,806m	20°25'53,34141" S	53°45'47,33596" W	1,00062153
AFE-P-8411	AFE-P-8412	25°10'13"	50,61m	N 7.738.387,001m	E 211.692,332m	20°25'51,86481" S	53°45'46,56736" W	1,00062138
AFE-P-8412	AFE-P-8413	128°07'54"	57,79m	N 7.738.351,320m	E 211.737,787m	20°25'53,04906" S	53°45'45,02126" W	1,00062106
AFE-P-8413	AFE-P-8414	106°57'58"	70,47m	N 7.738.330,756m	E 211.805,191m	20°25'53,75412" S	53°45'42,70980" W	1,00062058
AFE-P-8414	AFE-P-8415	133°09'28"	48,50m	N 7.738.297,579m	E 211.840,573m	20°25'54,85148" S	53°45'41,50944" W	1,00062033
AFE-P-8415	AFE-P-8416	129°10'27"	56,75m	N 7.738.261,733m	E 211.884,566m	20°25'56,04028" S	53°45'40,01381" W	1,00062002
AFE-P-8416	AFE-P-8417	91°54'23"	32,06m	N 7.738.260,666m	E 211.916,608m	20°25'56,09248" S	53°45'38,90994" W	1,00061979
AFE-P-8417	AFE-P-8418	56°13'45"	46,55m	N 7.738.286,541m	E 211.955,303m	20°25'55,27290" S	53°45'37,56111" W	1,00061951
AFE-P-8418	AFE-P-8419	71°15'05"	44,97m	N 7.738.300,997m	E 211.997,891m	20°25'54,82647" S	53°45'36,08472" W	1,00061921
AFE-P-8419	AFE-P-8420	110°22'25"	57,89m	N 7.738.280,841m	E 212.052,163m	20°25'55,51107" S	53°45'34,22565" W	1,00061883
AFE-P-8420	AFE-P-8421	157°44'18"	70,75m	N 7.738.215,365m	E 212.078,966m	20°25'57,65321" S	53°45'33,33973" W	1,00061864
AFE-P-8421	AFE-P-8422	145°27'20"	92,02m	N 7.738.139,570m	E 212.131,145m	20°26'00,14451" S	53°45'31,58506" W	1,00061827
AFE-P-8422	AFE-P-8423	128°58'37"	193,95m	N 7.738.017,571m	E 212.281,925m	20°26'04,19097" S	53°45'26,45833" W	1,00061720
AFE-P-8423	AFE-P-8424	130°54'51"	51,22m	N 7.737.984,022m	E 212.320,635m	20°26'05,30221" S	53°45'25,14342" W	1,00061693
AFE-P-8424	AFE-P-8425	141°28'19"	96,13m	N 7.737.908,816m	E 212.380,517m	20°26'07,77857" S	53°45'23,12282" W	1,00061651
AFE-P-8425	AFE-P-8426	149°23'42"	80,09m	N 7.737.839,887m	E 212.421,290m	20°26'10,04052" S	53°45'21,75728" W	1,00061622
AFE-P-8426	AFE-P-8427	142°52'12"	104,89m	N 7.737.756,263m	E 212.484,602m	20°26'12,79226" S	53°45'19,62329" W	1,00061577
AFE-P-8427	AFE-P-8428	137°14'49"	56,43m	N 7.737.714,828m	E 212.522,909m	20°26'14,15951" S	53°45'18,32680" W	1,00061550
AFE-P-8428	AFE-P-8429	151°07'01"	11,50m	N 7.737.704,761m	E 212.528,463m	20°26'14,48965" S	53°45'18,14118" W	1,00061546
AFE-P-8429	AFE-P-8430	101°30'03"	146,85m	N 7.737.675,481m	E 212.672,367m	20°26'15,51958" S	53°45'13,19757" W	1,00061444
AFE-P-8430	AFE-V-0613	100°54'31"	79,98m	N 7.737.660,346m	E 212.750,897m	20°26'16,05421" S	53°45'10,49928" W	1,00061389
AFE-V-0613	AFE-P-8431	49°31'31"	275,93m	N 7.737.839,455m	E 212.960,794m	20°26'10,34894" S	53°45'03,16023" W	1,00061241
AFE-P-8431	AFE-P-8432	81°16'31"	103,79m	N 7.737.855,199m	E 213.063,386m	20°26'09,89329" S	53°44'59,61466" W	1,00061168
AFE-P-8432	AFE-P-8433	77°05'03"	88,27m	N 7.737.874,929m	E 213.149,424m	20°26'09,29908" S	53°44'56,63742" W	1,00061108
AFE-P-8433	AFE-M-1250	96°37'41"	67,38m	N 7.737.867,152m	E 213.216,357m	20°26'09,58824" S	53°44'54,33465" W	1,00061061
AFE-M-1250	AFE-M-1230	186°22'17"	411,12m	N 7.737.458,572m	E 213.170,734m	20°26'22,83931" S	53°44'56,14348" W	1,00061093
AFE-M-1230	AFE-M-1231	82°21'14"	22,38m	N 7.737.461,549m	E 213.192,911m	20°26'22,75466" S	53°44'55,37727" W	1,00061077
AFE-M-1231	AFE-M-1232	188°19'40"	142,11m	N 7.737.320,934m	E 213.172,328m	20°26'27,31242" S	53°44'56,16809" W	1,00061092
AFE-M-1232	AFE-M-1233	101°35'10"	191,44m	N 7.737.282,484m	E 213.359,872m	20°26'28,66393" S	53°44'49,72522" W	1,00060959
AFE-M-1233	AFE-M-1234	188°07'08"	198,70m	N 7.737.085,772m	E 213.331,809m	20°26'35,04038" S	53°44'50,80628" W	1,00060979
AFE-M-1234	AFE-M-1235	188°07'08"	20,24m	N 7.737.065,731m	E 213.328,951m	20°26'35,69001" S	53°44'50,91638" W	1,00060981
AFE-M-1235	AFE-O-0045	89°13'08"	870,95m	N 7.737.077,605m	E 214.199,824m	20°26'35,77778" S	53°44'20,88794" W	1,00060368

AFE-O-0045	AFE-O-0046	89°15'13"	507,46m	N 7.737.084,214m	E 214.707,239m	20°26'35,83831" S	53°44'03,39193" W	1,00060012
AFE-O-0046	AFE-O-0047	87°59'58"	21,50m	N 7.737.084,964m	E 214.728,726m	20°26'35,82559" S	53°44'02,65077" W	1,00059997
AFE-O-0047	AFE-O-0048	84°39'18"	21,84m	N 7.737.086,999m	E 214.750,469m	20°26'35,77125" S	53°44'01,90005" W	1,00059982
AFE-O-0048	AFE-O-0049	81°10'11"	21,87m	N 7.737.090,356m	E 214.772,078m	20°26'35,67388" S	53°44'01,15319" W	1,00059967
AFE-O-0049	AFE-O-0050	77°21'24"	22,52m	N 7.737.095,286m	E 214.794,055m	20°26'35,52560" S	53°44'00,39274" W	1,00059951
AFE-O-0050	AFE-O-0051	72°54'55"	22,79m	N 7.737.101,980m	E 214.815,838m	20°26'35,31989" S	53°43'59,63796" W	1,00059936
AFE-O-0051	AFE-O-0052	68°57'49"	22,80m	N 7.737.110,164m	E 214.837,117m	20°26'35,06550" S	53°43'58,89970" W	1,00059921
AFE-O-0052	AFE-O-0053	65°09'06"	22,79m	N 7.737.119,741m	E 214.857,798m	20°26'34,76551" S	53°43'58,18125" W	1,00059907
AFE-O-0053	AFE-O-0054	61°49'55"	22,15m	N 7.737.130,195m	E 214.877,320m	20°26'34,43640" S	53°43'57,50226" W	1,00059893
AFE-O-0054	AFE-O-0055	60°01'35"	22,56m	N 7.737.141,464m	E 214.896,859m	20°26'34,08082" S	53°43'56,82221" W	1,00059879
AFE-O-0055	AFE-O-0056	59°57'43"	22,04m	N 7.737.152,494m	E 214.915,935m	20°26'33,73275" S	53°43'56,15826" W	1,00059866
AFE-O-0056	AFE-O-0057	60°36'43"	22,96m	N 7.737.163,762m	E 214.935,941m	20°26'33,37745" S	53°43'55,46212" W	1,00059852
AFE-O-0057	AFE-O-0058	62°55'16"	22,22m	N 7.737.173,877m	E 214.955,726m	20°26'33,05950" S	53°43'54,77425" W	1,00059838
AFE-O-0058	AFE-O-0059	66°26'50"	21,53m	N 7.737.182,480m	E 214.975,462m	20°26'32,79065" S	53°43'54,08895" W	1,00059824
AFE-O-0059	AFE-O-0060	70°51'18"	21,21m	N 7.737.189,435m	E 214.995,495m	20°26'32,57550" S	53°43'53,39435" W	1,00059810
AFE-O-0060	AFE-O-0061	74°53'21"	20,71m	N 7.737.194,834m	E 215.015,490m	20°26'32,41090" S	53°43'52,70196" W	1,00059796
AFE-O-0061	AFE-O-0062	78°51'29"	21,62m	N 7.737.199,012m	E 215.036,701m	20°26'32,28662" S	53°43'51,96835" W	1,00059781
AFE-O-0062	AFE-O-0063	83°16'27"	21,80m	N 7.737.201,565m	E 215.058,353m	20°26'32,21539" S	53°43'51,22047" W	1,00059766
AFE-O-0063	AFE-O-0064	86°52'00"	22,45m	N 7.737.202,792m	E 215.080,772m	20°26'32,18766" S	53°43'50,44692" W	1,00059751
AFE-O-0064	AFE-O-0065	88°53'40"	22,18m	N 7.737.203,220m	E 215.102,946m	20°26'32,18575" S	53°43'49,68226" W	1,00059735
AFE-O-0065	AFE-O-0066	89°38'54"	507,78m	N 7.737.206,338m	E 215.610,716m	20°26'32,35902" S	53°43'32,17601" W	1,00059380
AFE-O-0066	AFE-O-0067	90°12'51"	22,07m	N 7.737.206,255m	E 215.632,790m	20°26'32,37364" S	53°43'31,41510" W	1,00059364
AFE-O-0067	AFE-O-0068	91°46'11"	21,20m	N 7.737.205,600m	E 215.653,983m	20°26'32,40638" S	53°43'30,68488" W	1,00059350
AFE-O-0068	AFE-O-0069	93°31'20"	21,53m	N 7.737.204,277m	E 215.675,474m	20°26'32,46097" S	53°43'29,94477" W	1,00059335
AFE-O-0069	AFE-O-0070	97°28'57"	20,37m	N 7.737.201,625m	E 215.695,667m	20°26'32,55805" S	53°43'29,25017" W	1,00059320
AFE-O-0070	AFE-O-0071	101°08'39"	22,61m	N 7.737.197,255m	E 215.717,854m	20°26'32,71203" S	53°43'28,48782" W	1,00059305
AFE-O-0071	AFE-O-0072	104°17'56"	20,95m	N 7.737.192,081m	E 215.738,153m	20°26'32,89112" S	53°43'27,79101" W	1,00059291
AFE-O-0072	AFE-O-0073	107°36'53"	21,18m	N 7.737.185,671m	E 215.758,341m	20°26'33,11030" S	53°43'27,09873" W	1,00059277
AFE-O-0073	AFE-O-0074	110°48'20"	20,61m	N 7.737.178,352m	E 215.777,602m	20°26'33,35852" S	53°43'26,43893" W	1,00059263
AFE-O-0074	AFE-O-0075	114°07'55"	22,05m	N 7.737.169,337m	E 215.797,726m	20°26'33,66232" S	53°43'25,75035" W	1,00059249
AFE-O-0075	AFE-O-0076	116°56'59"	20,06m	N 7.737.160,247m	E 215.815,604m	20°26'33,96734" S	53°43'25,13924" W	1,00059237
AFE-O-0076	AFE-O-0077	120°40'07"	21,55m	N 7.737.149,253m	E 215.834,144m	20°26'34,33458" S	53°43'24,50640" W	1,00059224
AFE-O-0077	AFE-O-0078	123°42'25"	20,14m	N 7.737.138,079m	E 215.850,895m	20°26'34,70671" S	53°43'23,93534" W	1,00059212
AFE-O-0078	AFE-O-0079	127°08'15"	22,52m	N 7.737.124,482m	E 215.868,849m	20°26'35,15821" S	53°43'23,32419" W	1,00059199
AFE-O-0079	AFE-O-0080	130°40'39"	22,35m	N 7.737.109,914m	E 215.885,799m	20°26'35,64073" S	53°43'22,74820" W	1,00059188
AFE-O-0080	AFE-O-0081	134°19'57"	21,95m	N 7.737.094,578m	E 215.901,497m	20°26'36,14752" S	53°43'22,21582" W	1,00059177
AFE-O-0081	AFE-O-0082	137°22'48"	21,06m	N 7.737.079,083m	E 215.915,755m	20°26'36,65870" S	53°43'21,73317" W	1,00059167
AFE-O-0082	AFE-O-0083	140°38'47"	20,33m	N 7.737.063,362m	E 215.928,647m	20°26'37,17649" S	53°43'21,29774" W	1,00059158
AFE-O-0083	AFE-O-0084	143°43'53"	21,05m	N 7.737.046,393m	E 215.941,098m	20°26'37,73460" S	53°43'20,87822" W	1,00059149
AFE-O-0084	AFE-O-0085	147°14'37"	22,35m	N 7.737.027,593m	E 215.953,193m	20°26'38,35200" S	53°43'20,47203" W	1,00059141
AFE-O-0085	AFE-O-0086	150°26'38"	22,07m	N 7.737.008,393m	E 215.964,081m	20°26'38,98175" S	53°43'20,10767" W	1,00059133
AFE-O-0086	AFE-O-0087	153°40'58"	21,53m	N 7.736.989,095m	E 215.973,626m	20°26'39,61396" S	53°43'19,78967" W	1,00059126
AFE-O-0087	AFE-O-0088	157°10'06"	20,13m	N 7.736.970,540m	E 215.981,438m	20°26'40,22110" S	53°43'19,53098" W	1,00059121
AFE-O-0088	AFE-O-0089	160°04'42"	21,01m	N 7.736.950,787m	E 215.988,597m	20°26'40,86681" S	53°43'19,29549" W	1,00059116
AFE-O-0089	AFE-O-0090	163°03'48"	20,11m	N 7.736.931,550m	E 215.994,455m	20°26'41,49505" S	53°43'19,10456" W	1,00059112
AFE-O-0090	AFE-O-0091	166°22'06"	20,56m	N 7.736.911,573m	E 215.999,299m	20°26'42,14678" S	53°43'18,94900" W	1,00059108
AFE-O-0091	AFE-O-0092	169°29'42"	21,15m	N 7.736.890,774m	E 216.003,156m	20°26'42,82470" S	53°43'18,82794" W	1,00059106
AFE-O-0092	AFE-O-0093	173°07'36"	20,70m	N 7.736.870,225m	E 216.005,633m	20°26'43,49374" S	53°43'18,75431" W	1,00059104
AFE-O-0093	AFE-O-0094	177°57'34"	42,69m	N 7.736.827,558m	E 216.007,153m	20°26'44,88097" S	53°43'18,72634" W	1,00059103
AFE-O-0094	AFE-O-0095	182°48'35"	19,50m	N 7.736.808,082m	E 216.006,198m	20°26'45,51329" S	53°43'18,77042" W	1,00059103
AFE-O-0095	AFE-O-0096	185°47'26"	21,25m	N 7.736.786,936m	E 216.004,053m	20°26'46,19925" S	53°43'18,85647" W	1,00059105
AFE-O-0096	AFE-O-0097	188°26'26"	21,01m	N 7.736.766,156m	E 216.000,970m	20°26'46,87280" S	53°43'18,97465" W	1,00059107
AFE-O-0097	AFE-O-0098	190°33'17"	21,25m	N 7.736.745,269m	E 215.997,078m	20°26'47,54939" S	53°43'19,12078" W	1,00059110
AFE-O-0098	AFE-O-0099	191°36'34"	270,60m	N 7.736.480,208m	E 215.942,623m	20°26'56,13276" S	53°43'21,14989" W	1,00059148
AFE-O-0099	AFE-O-0100	190°54'05"	21,19m	N 7.736.459,403m	E 215.938,616m	20°26'56,80663" S	53°43'21,29995" W	1,00059151
AFE-O-0100	AFE-O-0101	189°27'09"	21,67m	N 7.736.438,029m	E 215.935,058m	20°26'57,49922" S	53°43'21,43485" W	1,00059153
AFE-O-0101	AFE-O-0102	187°04'43"	22,81m	N 7.736.415,396m	E 215.932,247m	20°26'58,23313" S	53°43'21,54472" W	1,00059155
AFE-O-0102	AFE-O-0103	184°25'45"	23,01m	N 7.736.392,453m	E 215.930,470m	20°26'58,97767" S	53°43'21,61913" W	1,00059156
AFE-O-0103	AFE-O-0104	176°04'23"	23,85m	N 7.736.368,663m	E 215.932,103m	20°26'59,75157" S	53°43'21,57646" W	1,00059155

AFE-O-0104	AFE-O-0105	173°22'26"	23,11m	N 7.736.345,710m	E 215.934,770m	20°27'00,49883" S	53°43'21,49766" W	1,00059153
AFE-O-0105	AFE-O-0106	169°33'19"	25,28m	N 7.736.320,849m	E 215.939,353m	20°27'01,30913" S	53°43'21,35390" W	1,00059150
AFE-O-0106	AFE-O-0107	164°37'39"	23,80m	N 7.736.297,895m	E 215.945,663m	20°27'02,05839" S	53°43'21,14951" W	1,00059146
AFE-O-0107	AFE-O-0108	158°29'00"	47,21m	N 7.736.253,972m	E 215.962,980m	20°27'03,49495" S	53°43'20,57766" W	1,00059134
AFE-O-0108	AFE-O-0109	150°57'31"	25,38m	N 7.736.231,787m	E 215.975,298m	20°27'04,22247" S	53°43'20,16570" W	1,00059125
AFE-O-0109	AFE-O-0110	146°52'44"	24,29m	N 7.736.211,443m	E 215.988,571m	20°27'04,89068" S	53°43'19,71976" W	1,00059116
AFE-O-0110	AFE-O-0111	142°38'46"	24,40m	N 7.736.192,048m	E 216.003,375m	20°27'05,52889" S	53°43'19,22050" W	1,00059105
AFE-O-0111	AFE-O-0112	137°45'43"	24,84m	N 7.736.173,656m	E 216.020,074m	20°27'06,13552" S	53°43'18,65533" W	1,00059094
AFE-O-0112	AFE-O-0113	133°50'07"	22,97m	N 7.736.157,745m	E 216.036,646m	20°27'06,66147" S	53°43'18,09311" W	1,00059082
AFE-O-0113	AFE-O-0114	132°21'20"	22,71m	N 7.736.142,445m	E 216.053,427m	20°27'07,16768" S	53°43'17,52334" W	1,00059070
AFE-O-0114	AFE-O-0115	123°49'08"	24,92m	N 7.736.128,575m	E 216.074,131m	20°27'07,62954" S	53°43'16,81750" W	1,00059056
AFE-O-0115	AFE-O-0116	122°56'02"	25,21m	N 7.736.114,869m	E 216.095,291m	20°27'08,08631" S	53°43'16,09584" W	1,00059041
AFE-O-0116	AFE-O-0117	113°57'18"	23,33m	N 7.736.105,395m	E 216.116,614m	20°27'08,40566" S	53°43'15,36614" W	1,00059026
AFE-O-0117	AFE-O-0118	111°11'46"	22,91m	N 7.736.097,113m	E 216.137,970m	20°27'08,68630" S	53°43'14,63462" W	1,00059011
AFE-O-0118	AFE-O-0119	106°34'19"	32,13m	N 7.736.087,948m	E 216.168,768m	20°27'09,00072" S	53°43'13,57809" W	1,00058990
AFE-O-0119	AFE-P-8434	179°49'17"	5,51m	N 7.736.082,442m	E 216.168,785m	20°27'09,17964" S	53°43'13,58065" W	1,00058990
AFE-P-8434	AFE-P-8435	213°14'58"	37,59m	N 7.736.051,009m	E 216.148,177m	20°27'10,18989" S	53°43'14,30912" W	1,00059004
AFE-P-8435	AFE-P-8436	179°53'36"	19,16m	N 7.736.031,847m	E 216.148,212m	20°27'10,81255" S	53°43'14,31888" W	1,00059004
AFE-P-8436	AFE-P-8437	178°31'00"	63,70m	N 7.735.968,172m	E 216.149,861m	20°27'12,88247" S	53°43'14,29849" W	1,00059003
AFE-P-8437	AFE-P-8438	156°08'13"	39,17m	N 7.735.932,351m	E 216.165,707m	20°27'14,05497" S	53°43'13,77269" W	1,00058992
AFE-P-8438	AFE-P-8439	143°37'09"	36,46m	N 7.735.902,999m	E 216.187,332m	20°27'15,02039" S	53°43'13,04395" W	1,00058977
AFE-P-8439	AFE-P-8440	146°02'28"	37,50m	N 7.735.871,898m	E 216.208,278m	20°27'16,04227" S	53°43'12,33961" W	1,00058962
AFE-P-8440	AFE-P-8441	198°42'46"	30,26m	N 7.735.843,238m	E 216.198,570m	20°27'16,96830" S	53°43'12,69071" W	1,00058969
AFE-P-8441	AFE-P-8442	188°02'07"	109,89m	N 7.735.734,427m	E 216.183,209m	20°27'20,49566" S	53°43'13,28260" W	1,00058980
AFE-P-8442	AFE-P-8443	176°13'07"	157,15m	N 7.735.577,615m	E 216.193,573m	20°27'25,59663" S	53°43'13,01506" W	1,00058973
AFE-P-8443	AFE-P-8444	190°26'49"	60,52m	N 7.735.518,102m	E 216.182,600m	20°27'27,52450" S	53°43'13,42745" W	1,00058980
AFE-P-8444	AFE-V-0615	190°22'59"	12,19m	N 7.735.506,108m	E 216.180,402m	20°27'27,91304" S	53°43'13,51010" W	1,00058982
AFE-V-0615	AFE-V-0616	209°51'48"	72,88m	N 7.735.442,901m	E 216.144,111m	20°27'29,94727" S	53°43'14,79749" W	1,00059007
AFE-V-0616	AFE-V-0617	209°51'48"	37,62m	N 7.735.410,274m	E 216.125,377m	20°27'30,99733" S	53°43'15,46207" W	1,00059020
AFE-V-0617	AFE-V-0618	187°07'59"	79,82m	N 7.735.331,075m	E 216.115,466m	20°27'33,56543" S	53°43'15,84913" W	1,00059027
AFE-V-0618	AFE-M-1236	261°17'59"	84,15m	N 7.735.318,346m	E 216.032,285m	20°27'33,93413" S	53°43'18,72428" W	1,00059085
AFE-M-1236	AFE-M-1237	261°17'59"	29,24m	N 7.735.313,923m	E 216.003,379m	20°27'34,06224" S	53°43'19,72341" W	1,00059105
AFE-M-1237	AFE-M-1238	175°10'05"	35,69m	N 7.735.278,357m	E 216.006,385m	20°27'35,21953" S	53°43'19,64015" W	1,00059103
AFE-M-1238	AFE-M-1239	268°05'22"	460,91m	N 7.735.262,990m	E 215.545,733m	20°27'35,46988" S	53°43'35,53096" W	1,00059425
AFE-M-1239	AFE-M-1240	178°31'51"	1.690,53m	N 7.733.573,014m	E 215.589,075m	20°28'30,40629" S	53°43'35,00689" W	1,00059395
AFE-M-1240	AFE-P-8444	246°27'17"	243,77m	N 7.733.475,634m	E 215.365,600m	20°28'33,44947" S	53°43'42,76840" W	1,00059551
AFE-P-8444	AFE-P-8445	253°42'03"	266,60m	N 7.733.400,813m	E 215.109,717m	20°28'35,74196" S	53°43'51,63447" W	1,00059730
AFE-P-8445	AFE-P-8446	241°23'34"	353,18m	N 7.733.231,708m	E 214.799,648m	20°28'41,06849" S	53°44'02,42329" W	1,00059947
AFE-P-8446	AFE-P-8447	251°13'19"	142,02m	N 7.733.185,992m	E 214.665,188m	20°28'42,48093" S	53°44'07,08595" W	1,00060042
AFE-P-8447	AFE-P-8448	250°39'58"	113,39m	N 7.733.148,452m	E 214.558,193m	20°28'43,64260" S	53°44'10,79690" W	1,00060117
AFE-P-8448	AFE-P-8449	260°30'45"	185,06m	N 7.733.117,948m	E 214.375,666m	20°28'44,53456" S	53°44'17,10823" W	1,00060245
AFE-P-8449	AFE-P-8450	263°26'57"	158,12m	N 7.733.099,909m	E 214.218,574m	20°28'45,03527" S	53°44'22,53534" W	1,00060355
AFE-P-8450	AFE-V-0579	265°06'31"	716,46m	N 7.733.038,818m	E 213.504,724m	20°28'46,63147" S	53°44'47,18496" W	1,00060857
AFE-V-0579	AFE-P-8242	270°56'29"	296,22m	N 7.733.043,684m	E 213.208,543m	20°28'46,31175" S	53°44'57,39474" W	1,00061066
AFE-P-8242	AFE-V-0580	254°27'58"	169,65m	N 7.732.998,250m	E 213.045,089m	20°28'47,69876" S	53°45'03,05712" W	1,00061181
AFE-V-0580	AFE-P-8451	268°13'44"	54,13m	N 7.732.996,578m	E 212.990,989m	20°28'47,72354" S	53°45'04,92351" W	1,00061219
AFE-P-8451	AFE-P-8452	275°37'20"	233,78m	N 7.733.019,481m	E 212.758,333m	20°28'46,85220" S	53°45'12,93240" W	1,00061383
AFE-P-8452	AFE-P-8453	250°04'50"	128,36m	N 7.732.975,749m	E 212.637,651m	20°28'48,20716" S	53°45'17,11900" W	1,00061469
AFE-P-8453	AFE-P-8454	240°22'23"	108,47m	N 7.732.922,127m	E 212.543,364m	20°28'49,89789" S	53°45'20,40123" W	1,00061535
AFE-P-8454	AFE-V-0619	241°06'52"	199,80m	N 7.732.825,614m	E 212.368,426m	20°28'52,96708" S	53°45'26,54742" W	1,00061660
AFE-V-0619	AFE-M-1241	343°40'31"	33,48m	N 7.732.857,740m	E 212.359,016m	20°28'51,88907" S	53°45'26,79514" W	1,00061665
AFE-M-1241	AFE-M-1242	343°40'31"	881,89m	N 7.733.704,080m	E 212.111,132m	20°28'24,25367" S	53°45'34,85031" W	1,00061841
AFE-M-1242	AFE-M-1243	254°06'22"	601,39m	N 7.733.539,386m	E 211.532,733m	20°28'29,28776" S	53°45'54,88894" W	1,00062251
AFE-M-1243	AFE-M-1244	345°24'30"	1.064,30m	N 7.734.569,356m	E 211.264,605m	20°27'55,67452" S	53°46'03,53343" W	1,00062441
AFE-M-1244	AFE-M-1249	255°48'25"	169,88m	N 7.734.527,703m	E 211.099,908m	20°27'56,93744" S	53°46'09,23601" W	1,00062558
AFE-M-1249	AFE-M-1245	255°48'41"	390,90m	N 7.734.431,889m	E 210.720,935m	20°27'59,84224" S	53°46'22,35788" W	1,00062827
AFE-M-1245	AFE-V-0620	273°56'12"	455,43m	N 7.734.463,156m	E 210.266,582m	20°27'58,57610" S	53°46'38,00445" W	1,00063150
AFE-V-0620	AFE-V-0621	273°56'12"	47,59m	N 7.734.466,423m	E 210.219,104m	20°27'58,44378" S	53°46'39,63944" W	1,00063184
AFE-V-0621	AFE-M-1246	273°56'12"	1.362,84m	N 7.734.559,987m	E 208.859,482m	20°27'54,65254" S	53°47'26,46000" W	1,00064155

AFE-M-1246	AFE-M-1247	273°56'12"	865,08m	N 7.734.619,377m	E 207.996,441m	20°27'52,24425" S	53°47'56,17951" W	1,00064773
AFE-M-1247	AFE-M-1248	3°56'12"	992,31m	N 7.735.609,347m	E 208.064,566m	20°27'20,11659" S	53°47'53,24771" W	1,00064725
AFE-M-1248	AFE-M-1108	3°56'12"	70,00m	N 7.735.679,182m	E 208.069,372m	20°27'17,85022" S	53°47'53,04091" W	1,00064721
AFE-M-1108	AFE-M-0473	3°56'12"	559,25m	N 7.736.237,107m	E 208.107,766m	20°26'59,74374" S	53°47'51,38888" W	1,00064694
AFE-M-0473	AFE-M-0494	58°44'10"	431,73m	N 7.736.461,169m	E 208.476,805m	20°26'52,66821" S	53°47'38,53532" W	1,00064429
AFE-M-0494	AFE-M-0493	93°49'29"	1.562,62m	N 7.736.356,937m	E 210.035,940m	20°26'56,91635" S	53°46'44,84852" W	1,00063315
AFE-M-0493	AFE-M-0315	22°05'59"	628,69m	N 7.736.939,434m	E 210.272,465m	20°26'38,12013" S	53°46'36,35449" W	1,00063146
AFE-M-0315	AFE-M-0314	12°40'31"	1.433,35m	N 7.738.337,850m	E 210.586,979m	20°25'52,85562" S	53°46'24,69701" W	1,00062923
Área Total:	2.669,8577ha							
Perímetro :	27.298,88m							

JOAQUIM RICARTES OLIVEIRA NETO
Engenheiro Agrimensor
CREA 7.127/D-MS

Project Summary
Project name: Pontos_29_01_2011.ttp
Linear unit: Meters
Projection: UT-Zone_22 : 54W to 48W
Geoid: SIRGAS-2000
Adjustment Summary
Adjustment type: Plano + Altura, Minimal constraint
Confidence level: 68 %
Number of adjusted points: 14
Number of plane control points: 1
Number of used GPS vectors: 13
A posteriori plane UWE: 1 , Bounds: (1 , 1)
Number of height control points: 1
A posteriori height UWE: 1 , Bounds: (1 , 1)

Used GPS Observations

Nome	Precisão Horizontal (m)	Precisão Vertical (m)	Distancia (m)	Hora Início	Duração	Tipo Solução	PDOP
BASE−R0129a_TZI8	0,009	0,019	1679,628	29/01/2011 12:54	00:05:50	Fixo	4,24
BASE−R0129b_TZI8	0,016	0,028	1789,171	29/01/2011 13:04	00:05:20	Fixo	2,223
BASE−R0129c_TZI8	0,014	0,025	2433,881	29/01/2011 13:18	00:05:20	Fixo	2,464
BASE−R0129d_TZI8	0,005	0,009	2865,406	29/01/2011 13:30	00:04:50	Fixo	2,201
BASE−R0129e_TZI8	0,002	0,004	2884,101	29/01/2011 13:36	00:04:40	Fixo	2,226
BASE−R0129f_TZI8	0,003	0,007	2903,492	29/01/2011 13:42	00:04:45	Fixo	2,241
BASE−R0129g_TZI8	0,013	0,028	2923,383	29/01/2011 13:48	00:04:55	Fixo	2,342
BASE−R0129h_TZI8	0,002	0,004	2944,284	29/01/2011 13:53	00:07:20	Fixo	2,447
BASE−R0129i_TZI8	0,006	0,015	2965,854	29/01/2011 14:02	00:04:35	Fixo	2,522
BASE−R0129j_TZI8	0,01	0,021	2987,756	29/01/2011 14:07	00:04:40	Fixo	2,556
BASE−R0129k_TZI8	0,011	0,024	3009,857	29/01/2011 14:13	00:05:45	Fixo	2,796
BASE−R0129l_TZI8	0,009	0,024	3031,543	29/01/2011 14:19	00:04:40	Fixo	2,545
BASE−R0129m_TZI8	0,006	0,015	3053,918	29/01/2011 14:25	00:04:50	Fixo	2,801

Control Points

Nome	Malha Norte (m)	Malha Este (m)	Elevação (m)	Latitude	Longitude	Alt Elip (m)
BASE	7735675,979	212215,46	391,086	20°27'20,23895S	53°45'30,10785W	391,086

Adjusted Points

Nome	Malha Norte (m)	Malha Este (m)	Latitude	Longitude	Alt Elip (m)	Desv Padrão n (m)	Desv Padrão e (m)	Desv Padrão Hz (m)	Desv Padrão u (m)
R0129a_TZI8	7737073,278	213148,923	20°26'35,34672S	53°44'57,11808W	368,363	0,007	0,005	0,009	0,019
R0129b_TZI8	7737075,876	213331,02	20°26'35,36150S	53°44'50,83918W	368,034	0,011	0,012	0,016	0,028
R0129c_TZI8	7737087,604	214199,691	20°26'35,45282S	53°44'20,88677W	368,256	0,008	0,011	0,014	0,025
R0129d_TZI8	7737094,212	214706,999	20°26'35,51333S	53°44'03,39445W	368,321	0,003	0,004	0,005	0,009
R0129e_TZI8	7737094,948	214728,085	20°26'35,50083S	53°44'02,66712W	368,292	0,002	0,002	0,003	0,005

R0129f_TZI8	7737096,927	214749,235	20°26'35,44800S	53°44'01,93690W	368,238	0,003	0,003	0,004	0,007
R0129g_TZI8	7737100,186	214770,214	20°26'35,35347S	53°44'01,21179W	368,162	0,009	0,01	0,013	0,028
R0129h_TZI8	7737104,958	214791,488	20°26'35,20993S	53°44'00,47565W	368,043	0,002	0,002	0,002	0,005
R0129i_TZI8	7737111,438	214812,57	20°26'35,01082S	53°43'59,74517W	367,978	0,004	0,005	0,006	0,015
R0129j_TZI8	7737119,378	214833,217	20°26'34,76398S	53°43'59,02885W	367,804	0,007	0,007	0,01	0,021
R0129k_TZI8	7737128,694	214853,333	20°26'34,47220S	53°43'58,33004W	367,752	0,007	0,008	0,011	0,024
R0129l_TZI8	7737138,936	214872,461	20°26'34,14974S	53°43'57,66475W	367,562	0,007	0,007	0,01	0,025
R0129m_TZI8	7737150,124	214891,858	20°26'33,79674S	53°43'56,98962W	367,555	0,005	0,005	0,007	0,016

Project Summary	
Project name: Pontos_05_02_2011.ttp	
Linear unit: Meters	
Projection: UT-Zone_22 : 54W to 48W	
Geoid: SIRGAS-2000	
Adjustment Summary	
Adjustment type: Plano + Altura, Minimal constraint	
Confidence level: 68 %	
Number of adjusted points: 22	
Number of plane control points: 1	
Number of used GPS vectors: 21	
A posteriori plane UWE: 1 , Bounds: (1 , 1)	
Number of height control points: 1	
A posteriori height UWE: 1 , Bounds: (1 , 1)	

Used GPS Observations

Nome	Precisão Horizontal (m)	Precisão Vertical (m)	Distancia (m)	Hora Início	Duração	Tipo Solução	PDOP
Base−R0205a_TZI8	0,005	0,01	1944,186	05/02/2011 11:35	00:07:30	Fixo	2,532
Base−R0205b_TZI8	0,003	0,009	1908,844	05/02/2011 11:50	00:05:25	Fixo	2,425
Base−R0205c_TZI8	0,008	0,014	3527,993	05/02/2011 12:34	00:05:35	Fixo	2,261
Base−R0205d_TZI8	0,01	0,015	2962,187	05/02/2011 12:50	00:05:05	Fixo	2,361
Base−R0205e_TZI8	0,011	0,021	2412,644	05/02/2011 13:05	00:05:15	Fixo	2,659
Base−R0205f_TZI8	0,004	0,009	2153,723	05/02/2011 13:16	00:05:20	Fixo	2,293
Base−R0205g_TZI8	0,006	0,013	2052,003	05/02/2011 13:54	00:01:35	Fixo	2,613
Base−R0205h_TZI8	0,079	0,247	2051,995	05/02/2011 13:57	00:01:00	Fixo	2,808
Base−R0205i_TZI8	0,009	0,022	2051,98	05/02/2011 14:00	00:01:15	Fixo	2,783
Base−R0205j_TZI8	0,009	0,019	2049,168	05/02/2011 14:03	00:05:15	Fixo	2,774
Base−R0205k_TZI8	0,357	0,141	2050,351	05/02/2011 14:11	00:07:15	Flutuante	2,783
Base−R0205l_TZI8	0,008	0,015	2287,369	05/02/2011 14:36	00:05:15	Fixo	3,144
Base−R0205m_TZI8	1,014	0,834	2337,431	05/02/2011 14:45	00:05:10	Flutuante	2,891
Base−R0205n_TZI8	0,505	0,331	2388,101	05/02/2011 14:53	00:05:25	Flutuante	2,61
Base−R0205o_TZI8	0,014	0,019	2407,983	05/02/2011 15:03	00:07:10	Fixo	2,234
Base−R0205p_TZI8	0,02	0,027	2155,516	05/02/2011 15:25	00:04:55	Fixo	1,799
Base−R0205q_TZI8	0,009	0,012	2021,419	05/02/2011 15:34	00:05:05	Fixo	1,754
Base−R0205r_TZI8	0,01	0,013	2034,598	05/02/2011 15:40	00:05:00	Fixo	1,767
Base−R0205s_TZI8	0,01	0,014	1902,066	05/02/2011 15:48	00:05:05	Fixo	1,815
Base−R0205t_TZI8	0,017	0,023	1971,473	05/02/2011 15:56	00:05:05	Fixo	1,919
Base−R0205u_TZI8	0,012	0,019	1819,986	05/02/2011 16:04	00:05:05	Fixo	1,915

Control Points

Nome	Malha Norte (m)	Malha Este (m)	Elevação (m)	Latitude	Longitude	Alt Elip (m)
Base	7735675,979	212215,46	391,086	20°27'20,23895S	53°45'30,10785W	391,086

Adjusted Points

Nome	Malha Norte (m)	Malha Este (m)	Latitude	Longitude	Alt Elip (m)	Desv Padrão n (m)	Desv Padrão e (m)	Desv Padrão Hz (m)	Desv Padrão u (m)
R0205a_TZI8	7734431,889	210720,935	20°27'59,84223S	53°46'22,35787W	443,549	0,004	0,003	0,005	0,01
R0205b_TZI8	7734800,532	210518,451	20°27'47,75282S	53°46'29,12361W	430,542	0,002	0,003	0,004	0,009
R0205c_TZI8	7734564,373	208865,932	20°27'54,51360S	53°47'26,23505W	467,725	0,005	0,006	0,008	0,014
R0205d_TZI8	7734898,146	209355,912	20°27'43,93985S	53°47'09,14644W	441,028	0,007	0,008	0,01	0,016

R0205e_TZI8	7735229,02	209843,308	20°27'33,45832S	53°46'52,14925W	415,549	0,007	0,009	0,011	0,022
R0205f_TZI8	7735472,228	210070,209	20°27'25,68116S	53°46'44,18446W	404,717	0,003	0,003	0,005	0,009
R0205g_TZI8	7737704,761	212528,463	20°26'14,48966S	53°45'18,14118W	351,854	0,004	0,004	0,006	0,013
R0205h_TZI8	7737704,756	212528,45	20°26'14,48980S	53°45'18,14162W	351,934	0,05	0,061	0,079	0,247
R0205i_TZI8	7737704,738	212528,453	20°26'14,49039S	53°45'18,14154W	351,829	0,006	0,006	0,009	0,022
R0205j_TZI8	7737690,616	212593,837	20°26'14,98496S	53°45'15,89584W	347,554	0,006	0,006	0,009	0,019
R0205k_TZI8	7737675,481	212672,367	20°26'15,51959S	53°45'13,19756W	347,409	0,097	0,344	0,357	0,142
R0205l_TZI8	7737839,455	212960,794	20°26'10,34895S	53°45'03,16023W	348,689	0,006	0,006	0,008	0,015
R0205m_TZI8	7737855,199	213063,386	20°26'09,89330S	53°44'59,61466W	349,242	0,544	0,856	1,014	0,831
R0205n_TZI8	7737874,929	213149,424	20°26'09,29908S	53°44'56,63740W	349,093	0,183	0,471	0,505	0,333
R0205o_TZI8	7737867,152	213216,357	20°26'09,58825S	53°44'54,33464W	347,905	0,011	0,007	0,014	0,019
R0205p_TZI8	7737601,7	213186,155	20°26'18,19709S	53°44'55,52916W	362,563	0,014	0,014	0,02	0,027
R0205q_TZI8	7737458,572	213170,734	20°26'22,83931S	53°44'56,14347W	368,074	0,007	0,006	0,009	0,013
R0205r_TZI8	7737461,549	213192,911	20°26'22,75465S	53°44'55,37727W	367,415	0,008	0,005	0,01	0,013
R0205s_TZI8	7737320,934	213172,328	20°26'27,31242S	53°44'56,16810W	370,196	0,008	0,006	0,01	0,014
R0205t_TZI8	7737282,484	213359,872	20°26'28,66393S	53°44'49,72524W	368,191	0,014	0,009	0,017	0,023
R0205u_TZI8	7737111,597	213335,494	20°26'34,20325S	53°44'50,66434W	366,927	0,009	0,008	0,012	0,019

Project Summary	
Project name: Pontos_31_01_2011.ttp	
Linear unit: Meters	
Projection: UT-Zone_22 : 54W to 48W	
Geoid: SIRGAS-2000	
Adjustment Summary	
Adjustment type: Plano + Altura, Minimal constraint	
Confidence level: 68 %	
Number of adjusted points: 67	
Number of plane control points: 1	
Number of used GPS vectors: 66	
A posteriori plane UWE: 1 , Bounds: (1 , 1)	
Number of height control points: 1	
A posteriori height UWE: 1 , Bounds: (1 , 1)	

Used GPS Observations

Nome	**Precisão Horizontal (m)**	**Precisão Vertical (m)**	**Distancia (m)**	**Hora Início**	**Duração**	**Tipo Solução**	**PDOP**
Base−R0131a_TZI8	0,004	0,013	3075,988	31/01/2011 11:14	00:04:40	Fixo	3,618
Base−R0131b_TZI8	0,006	0,017	3099,194	31/01/2011 11:20	00:05:05	Fixo	3,752
Base−R0131c_TZI8	0,004	0,01	3121,9	31/01/2011 11:26	00:05:05	Fixo	3,735
Base−R0131d_TZI8	0,004	0,01	3144,015	31/01/2011 11:32	00:05:05	Fixo	3,581
Base−R0131e_TZI8	0,008	0,018	3165,637	31/01/2011 11:38	00:05:05	Fixo	3,338
Base−R0131f_TZI8	0,008	0,018	3186,436	31/01/2011 11:43	00:04:55	Fixo	3,149
Base−R0131g_TZI8	0,003	0,008	3207,748	31/01/2011 11:50	00:05:00	Fixo	2,93
Base−R0131h_TZI8	0,016	0,026	3228,638	31/01/2011 11:56	00:05:00	Fixo	2,389
Base−R0131i_TZI8	0,003	0,005	3249,393	31/01/2011 12:02	00:05:05	Fixo	2,34
Base−R0131j_TZI8	0,002	0,003	3269,357	31/01/2011 12:08	00:05:10	Fixo	2,403
Base−R0131k_TZI8	0,005	0,008	3726,366	31/01/2011 12:20	00:05:55	Fixo	2,63
Base−R0131l_TZI8	0,006	0,01	3746,604	31/01/2011 12:26	00:05:05	Fixo	2,487
Base−R0131m_TZI8	0,012	0,027	3765,917	31/01/2011 12:32	00:05:00	Fixo	2,685
Base−R0131n_TZI8	0,019	0,044	3785,438	31/01/2011 12:38	00:05:00	Fixo	9,538
Base−R0131o_TZI8	0,005	0,011	3803,388	31/01/2011 12:44	00:05:05	Fixo	4,309
Base−R0131p_TZI8	0,007	0,016	3822,427	31/01/2011 12:50	00:05:00	Fixo	3,904
Base−R0131q_TZI8	0,01	0,016	3839,417	31/01/2011 12:56	00:05:15	Fixo	2,223
Base−R0131r_TZI8	0,005	0,011	3855,847	31/01/2011 13:02	00:05:05	Fixo	2,314
Base−R0131s_TZI8	0,01	0,015	3871,1	31/01/2011 13:08	00:04:55	Fixo	2,902
Base−R0131t_TZI8	0,008	0,017	3886,503	31/01/2011 13:14	00:05:00	Fixo	2,304
Base−R0131u_TZI8	0,007	0,014	3899,876	31/01/2011 13:20	00:05:00	Fixo	2,201
Base−R0131v_TZI8	0,098	0,223	3913,185	31/01/2011 13:25	00:05:05	Fixo	2,254
Base−R0131w_TZI8	0,017	0,035	3924,81	31/01/2011 13:32	00:05:05	Fixo	2,22

Base−R0131x_TZI8	0,006	0,012	3936,725	31/01/2011 13:38	00:05:05	Fixo	2,323
Base−R0131y_TZI8	0,048	0,121	3947,426	31/01/2011 13:44	00:05:05	Fixo	2,414
Base−R0131z_TZI8	0,004	0,008	3956,736	31/01/2011 13:50	00:05:05	Fixo	2,494
Base−R0131za_TZI8	0,011	0,023	3964,707	31/01/2011 13:56	00:04:55	Fixo	2,608
Base−R0131zb_TZI8	0,006	0,014	3971,394	31/01/2011 14:02	00:04:55	Fixo	2,565
Base−R0131zc_TZI8	0,015	0,039	3977,313	31/01/2011 14:08	00:05:00	Fixo	2,558
Base−R0131zd_TZI8	0,013	0,031	3982,35	31/01/2011 14:14	00:05:00	Fixo	2,964
Base−R0131ze_TZI8	0,017	0,046	3986,206	31/01/2011 14:20	00:04:50	Fixo	2,769
Base−R0131zf_TZI8	0,007	0,022	3988,858	31/01/2011 14:26	00:05:05	Fixo	3,29
Base−R0131zg_TZI8	0,027	0,063	3990,197	31/01/2011 14:32	00:05:00	Fixo	3,21
Base−R0131zh_TZI8	0,013	0,035	3990,611	31/01/2011 17:04	00:05:05	Fixo	3,051
Base−R0131zi_TZI8	0,013	0,037	3990,042	31/01/2011 17:10	00:04:55	Fixo	3,451
Base−R0131zj_TZI8	0,006	0,015	3988,356	31/01/2011 17:17	00:05:05	Fixo	3,078
Base−R0131zk_TZI8	0,008	0,021	3985,556	31/01/2011 17:23	00:05:10	Fixo	2,899
Base−R0131zl_TZI8	0,017	0,048	3981,514	31/01/2011 17:29	00:05:00	Fixo	2,658
Base−R0131zm_TZI8	0,018	0,04	3974,556	31/01/2011 17:35	00:05:00	Fixo	3,083
Base−R0131zn_TZI8	0,051	0,176	3970,321	31/01/2011 17:41	00:05:05	Fixo	2,957
Base−R0131zo_TZI8	0,013	0,029	3963,485	31/01/2011 17:47	00:05:10	Fixo	3,218
Base−R0131zp_TZI8	0,008	0,014	3955,266	31/01/2011 17:54	00:05:35	Fixo	3,619
Base−R0131zq_TZI8	0,017	0,038	3946,361	31/01/2011 18:00	00:05:05	Fixo	2,792
Base−R0131zr_TZI8	0,009	0,016	3936,792	31/01/2011 18:06	00:05:00	Fixo	2,62
Base−R0131zs_TZI8	0,029	0,039	3820,188	31/01/2011 18:17	00:04:50	Fixo	3,276
Base−R0131zt_TZI8	0,011	0,018	3812,032	31/01/2011 18:23	00:05:00	Fixo	2,707
Base−R0131zu_TZI8	0,011	0,016	3804,348	31/01/2011 18:29	00:05:00	Fixo	3,869
Base−R0131zv_TZI8	0,016	0,022	3797,275	31/01/2011 18:36	00:05:10	Fixo	2,467
Base−R0131zw_TZI8	0,338	0,597	3791,394	31/01/2011 18:42	00:05:15	Flutuante	4,081
Base−R0131zx_TZI8	0,006	0,008	3788,697	31/01/2011 18:49	00:05:00	Fixo	2,262
Base−R0131zy_TZI8	0,014	0,019	3787,225	31/01/2011 18:55	00:05:00	Fixo	2,3
Base−R0131zz_TZI8	0,005	0,007	3787,411	31/01/2011 19:01	00:05:05	Fixo	2,224
Base−R0131zza_TZI8	0,02	0,028	3789,672	31/01/2011 19:07	00:05:05	Fixo	2,363
Base−R0131zzb_TZI8	0,014	0,018	3795,278	31/01/2011 19:13	00:05:00	Fixo	2,585
Base−R0131zzc_TZI8	0,031	0,038	3799,592	31/01/2011 19:19	00:05:00	Fixo	3,615
Base−R0131zzd_TZI8	0,012	0,029	3808,029	31/01/2011 19:25	00:05:10	Fixo	4,737
Base−R0131zze_TZI8	0,004	0,007	3817,918	31/01/2011 19:31	00:04:55	Fixo	3,298
Base−R0131zzf_TZI8	0,008	0,013	3829,488	31/01/2011 19:37	00:04:55	Fixo	2,209
Base−R0131zzg_TZI8	0,01	0,019	3843,134	31/01/2011 19:43	00:05:35	Fixo	3,036
Base−R0131zzh_TZI8	0,012	0,023	3857,216	31/01/2011 19:50	00:05:00	Fixo	3,663
Base−R0131zzi_TZI8	0,019	0,038	3871,368	31/01/2011 19:56	00:05:00	Fixo	2,788
Base−R0131zzj_TZI8	0,013	0,031	3889,637	31/01/2011 20:02	00:05:05	Fixo	3,591
Base−R0131zzk_TZI8	0,367	0,313	3908,378	31/01/2011 20:08	00:05:05	Flutuante	3,068
Base−R0131zzl_TZI8	0,015	0,035	3927,607	31/01/2011 20:15	00:05:00	Fixo	2,542
Base−R0131zzm_TZI8	0,009	0,021	3947,338	31/01/2011 20:21	00:05:10	Fixo	2,672
Base−R0131zzn_TZI8	0,007	0,017	3973,808	31/01/2011 20:28	00:07:05	Fixo	2,744

Control Points

Nome	Malha Norte (m)	Malha Este (m)	Elevação (m)	Latitude	Longitude	Alt Elip (m)
Base	7735675,979	212215,46	391,086	20°27'20,23895S	53°45'30,10786W	391,086

Adjusted Points

Nome	Malha Norte (m)	Malha Este (m)	Latitude	Longitude	Alt Elip (m)	Desv Padrão n (m)	Desv Padrão e (m)	Desv Padrão Hz (m)	Desv Padrão u (m)
R0131a_TZI8	7737161,18	214910,978	20°26'33,44785S	53°43'56,32414W	367,398	0,003	0,003	0,004	0,013
R0131b_TZI8	7737172,574	214931,21	20°26'33,08857S	53°43'55,62016W	367,306	0,006	0,004	0,007	0,017
R0131c_TZI8	7737182,921	214951,448	20°26'32,76332S	53°43'54,91653W	367,327	0,004	0,002	0,004	0,011
R0131d_TZI8	7737191,801	214971,819	20°26'32,48581S	53°43'54,20918W	367,389	0,004	0,002	0,004	0,01
R0131e_TZI8	7737198,997	214992,549	20°26'32,26320S	53°43'53,49043W	367,299	0,007	0,003	0,008	0,018
R0131f_TZI8	7737204,578	215013,217	20°26'32,09304S	53°43'52,77471W	367,145	0,007	0,004	0,008	0,018
R0131g_TZI8	7737208,898	215035,147	20°26'31,96457S	53°43'52,01623W	367,116	0,003	0,002	0,004	0,008
R0131h_TZI8	7737211,533	215057,494	20°26'31,89104S	53°43'51,24437W	367,109	0,01	0,012	0,016	0,026
R0131i_TZI8	7737212,787	215080,403	20°26'31,86269S	53°43'50,45391W	366,914	0,003	0,002	0,003	0,006

R0131j_TZI8	7737213,22	215102,819	20°26'31,86077S	53°43'49,68089W	366,786	0,002	0,002	0,002	0,004
R0131k_TZI8	7737216,338	215610,704	20°26'32,03409S	53°43'32,17070W	363,517	0,004	0,003	0,005	0,008
R0131l_TZI8	7737216,255	215632,963	20°26'32,04882S	53°43'31,40340W	363,253	0,004	0,004	0,006	0,01
R0131m_TZI8	7737215,591	215654,445	20°26'32,08199S	53°43'30,66324W	363,086	0,01	0,006	0,012	0,027
R0131n_TZI8	7737214,237	215676,434	20°26'32,13785S	53°43'29,90598W	362,854	0,012	0,014	0,019	0,044
R0131o_TZI8	7737211,499	215697,286	20°26'32,23811S	53°43'29,18870W	362,692	0,005	0,003	0,006	0,011
R0131p_TZI8	7737207,013	215720,057	20°26'32,39616S	53°43'28,40628W	362,446	0,006	0,004	0,007	0,017
R0131q_TZI8	7737201,7	215740,903	20°26'32,58006S	53°43'27,69069W	362,205	0,007	0,008	0,01	0,016
R0131r_TZI8	7737195,118	215761,633	20°26'32,80512S	53°43'26,97984W	361,884	0,004	0,004	0,005	0,011
R0131s_TZI8	7737187,597	215781,426	20°26'33,06019S	53°43'26,30181W	361,763	0,005	0,008	0,01	0,015
R0131t_TZI8	7737178,363	215802,039	20°26'33,37137S	53°43'25,59651W	361,461	0,005	0,006	0,008	0,017
R0131u_TZI8	7737169,014	215820,426	20°26'33,68506S	53°43'24,96799W	361,243	0,005	0,005	0,007	0,015
R0131v_TZI8	7737157,719	215839,473	20°26'34,06238S	53°43'24,31783W	361,216	0,065	0,074	0,098	0,223
R0131w_TZI8	7737146,231	215856,694	20°26'34,44495S	53°43'23,73076W	360,956	0,012	0,013	0,017	0,035
R0131x_TZI8	7737132,267	215875,133	20°26'34,90865S	53°43'23,10310W	360,661	0,004	0,004	0,006	0,012
R0131y_TZI8	7737117,29	215892,559	20°26'35,40472S	53°43'22,51093W	360,541	0,03	0,037	0,048	0,121
R0131z_TZI8	7737101,545	215908,676	20°26'35,92503S	53°43'21,96436W	360,176	0,003	0,003	0,004	0,009
R0131za_TZI8	7737085,644	215923,307	20°26'36,44958S	53°43'21,46907W	360,015	0,007	0,008	0,011	0,023
R0131zb_TZI8	7737069,495	215936,55	20°26'36,98149S	53°43'21,02176W	359,873	0,004	0,004	0,006	0,014
R0131zc_TZI8	7737052,061	215949,342	20°26'37,55487S	53°43'20,59077W	359,58	0,01	0,011	0,015	0,039
R0131zd_TZI8	7737032,769	215961,754	20°26'38,18843S	53°43'20,17393W	359,354	0,009	0,009	0,013	0,031
R0131ze_TZI8	7737013,079	215972,919	20°26'38,83425S	53°43'19,80029W	358,97	0,012	0,013	0,017	0,046
R0131zf_TZI8	7736993,256	215982,724	20°26'39,48369S	53°43'19,47362W	358,761	0,004	0,006	0,007	0,022
R0131zg_TZI8	7736974,186	215990,753	20°26'40,10765S	53°43'19,20777W	358,512	0,018	0,02	0,027	0,063
R0131zh_TZI8	7736953,95	215998,087	20°26'40,76917S	53°43'18,96652W	358,336	0,008	0,01	0,013	0,035
R0131zi_TZI8	7736934,187	216004,105	20°26'41,41456S	53°43'18,77037W	358,169	0,008	0,011	0,013	0,037
R0131zj_TZI8	7736913,665	216009,082	20°26'42,08410S	53°43'18,61055W	357,894	0,004	0,005	0,006	0,015
R0131zk_TZI8	7736892,286	216013,046	20°26'42,78091S	53°43'18,48612W	357,7	0,005	0,006	0,008	0,021
R0131zl_TZI8	7736870,723	216015,645	20°26'43,48296S	53°43'18,40886W	357,635	0,012	0,012	0,017	0,048
R0131zm_TZI8	7736848,79	216015,198	20°26'44,19542S	53°43'18,43686W	359,041	0,011	0,015	0,018	0,04
R0131zn_TZI8	7736827,783	216017,176	20°26'44,87908S	53°43'18,38066W	357,273	0,039	0,034	0,051	0,176
R0131zo_TZI8	7736807,332	216016,173	20°26'45,54305S	53°43'18,42697W	356,923	0,009	0,009	0,013	0,029
R0131zp_TZI8	7736785,697	216013,979	20°26'46,24486S	53°43'18,51499W	356,839	0,005	0,007	0,008	0,014
R0131zq_TZI8	7736764,506	216010,834	20°26'46,93175S	53°43'18,63553W	356,584	0,012	0,011	0,017	0,038
R0131zr_TZI8	7736743,346	216006,892	20°26'47,61716S	53°43'18,78356W	356,411	0,006	0,007	0,009	0,016
R0131zs_TZI8	7736478,256	215952,431	20°26'56,20149S	53°43'20,81287W	354,315	0,025	0,016	0,03	0,039
R0131zt_TZI8	7736457,636	215948,46	20°26'56,86937S	53°43'20,96159W	354,201	0,008	0,007	0,011	0,018
R0131zu_TZI8	7736436,591	215944,956	20°26'57,55131S	53°43'21,09443W	353,973	0,009	0,006	0,011	0,016
R0131zv_TZI8	7736414,393	215942,2	20°26'58,27111S	53°43'21,20218W	353,97	0,012	0,01	0,016	0,022
R0131zw_TZI8	7736392,409	215940,497	20°26'58,98451S	53°43'21,27347W	354,12	0,121	0,315	0,338	0,595
R0131zx_TZI8	7736369,583	215942,064	20°26'59,72706S	53°43'21,23253W	353,439	0,004	0,004	0,006	0,008
R0131zy_TZI8	7736347,195	215944,665	20°27'00,45593S	53°43'21,15569W	353,439	0,011	0,009	0,014	0,019
R0131zz_TZI8	7736323,085	215949,109	20°27'01,24175S	53°43'21,01628W	353,071	0,003	0,004	0,005	0,007
R0131zza_TZI8	7736301,181	215955,131	20°27'01,95675S	53°43'20,82121W	352,883	0,012	0,016	0,02	0,028
R0131zzb_TZI8	7736279,142	215964,44	20°27'02,67789S	53°43'20,51291W	353,85	0,009	0,011	0,014	0,018
R0131zzc_TZI8	7736258,139	215972,105	20°27'03,36449S	53°43'20,26070W	351,638	0,024	0,018	0,031	0,038
R0131zzd_TZI8	7736236,953	215983,868	20°27'04,05924S	53°43'19,86729W	352,211	0,007	0,009	0,012	0,029
R0131zze_TZI8	7736217,216	215996,744	20°27'04,70750S	53°43'19,43467W	351,825	0,003	0,003	0,005	0,007
R0131zzf_TZI8	7736198,454	216011,065	20°27'05,32487S	53°43'18,95170W	351,462	0,006	0,006	0,008	0,013
R0131zzg_TZI8	7736180,632	216027,248	20°27'05,91273S	53°43'18,40402W	351,203	0,005	0,008	0,01	0,019
R0131zzh_TZI8	7736165,047	216043,479	20°27'06,42788S	53°43'17,85336W	350,789	0,008	0,009	0,012	0,023
R0131zzi_TZI8	7736150,338	216059,613	20°27'06,91456S	53°43'17,30555W	352,31	0,01	0,016	0,019	0,038
R0131zzj_TZI8	7736136,926	216079,633	20°27'07,36116S	53°43'16,62303W	350,188	0,009	0,01	0,013	0,031
R0131zzk_TZI8	7736123,688	216100,069	20°27'07,80232S	53°43'15,92608W	350,508	0,216	0,297	0,367	0,314
R0131zzl_TZI8	7736114,631	216120,454	20°27'08,10762S	53°43'15,22846W	349,551	0,01	0,011	0,015	0,035
R0131zzm_TZI8	7736106,583	216141,21	20°27'08,38035S	53°43'14,51751W	349,298	0,007	0,006	0,009	0,021
R0131zzn_TZI8	7736098,392	216168,735	20°27'08,66136S	53°43'13,57324W	349,171	0,005	0,006	0,007	0,017

Project Summary	

Project name: Pontos_01_02_2011.ttp
Linear unit: Meters
Projection: UT-Zone_22 : 54W to 48W
Geoid: SIRGAS-2000
Adjustment Summary
Adjustment type: Plano + Altura, Minimal constraint
Confidence level: 68 %
Number of adjusted points: 35
Number of plane control points: 1
Number of used GPS vectors: 34
A posteriori plane UWE: 1 , Bounds: (1 , 1)
Number of height control points: 1
A posteriori height UWE: 1 , Bounds: (1 , 1)

Used GPS Observations

Nome	Precisão Horizontal (m)	Precisão Vertical (m)	Distancia (m)	Hora Início	Duração	Tipo Solução	PDOP
Base−R0201a_TZI8	0,014	0,024	2464,008	01/02/2011 12:59	00:05:05	Fixo	2,371
Base−R0201b_TZI8	0,005	0,008	2541,986	01/02/2011 13:07	00:05:15	Fixo	2,373
Base−R0201c_TZI8	0,251	0,188	2608,842	01/02/2011 13:14	00:05:00	Flutuante	2,144
Base−R0201d_TZI8	0,009	0,018	2632,879	01/02/2011 13:22	00:10:00	Fixo	2,362
Base−R0201e_TZI8	0,016	0,033	2622,341	01/02/2011 13:35	00:05:10	Fixo	2,63
Base−R0201f_TZI8	0,005	0,01	2600,799	01/02/2011 13:42	00:05:05	Fixo	2,992
Base−R0201g_TZI8	0,009	0,016	2605,725	01/02/2011 13:50	00:05:05	Fixo	3,091
Base−R0201h_TZI8	0,024	0,038	2647,114	01/02/2011 13:57	00:05:05	Fixo	2,993
Base−R0201i_TZI8	0,024	0,045	2685,119	01/02/2011 14:05	00:05:10	Fixo	2,643
Base−R0201j_TZI8	0,013	0,046	2716,445	01/02/2011 14:17	00:05:15	Fixo	4,268
Base−R0201k_TZI8	0,024	0,071	2759,787	01/02/2011 14:24	00:05:05	Fixo	3,425
Base−R0201l_TZI8	0,391	0,489	2759,351	01/02/2011 14:29	00:05:10	Flutuante	4,757
Base−R0201m_TZI8	0,008	0,021	2719,076	01/02/2011 14:36	00:05:10	Fixo	6,582
Base−R0201n_TZI8	0,478	0,597	2688,234	01/02/2011 14:46	00:05:00	Flutuante	4,51
Base−R0201o_TZI8	0,375	0,245	2606,7	01/02/2011 14:59	00:05:35	Flutuante	2,923
Base−R0201p_TZI8	0,008	0,014	2575,276	01/02/2011 15:07	00:05:40	Fixo	2,68
Base−R0201q_TZI8	0,395	0,592	2551,102	01/02/2011 15:18	00:06:40	Flutuante	21,354
Base−R0201r_TZI8	0,64	0,568	2515,683	01/02/2011 15:29	00:05:10	Flutuante	3,254
Base−R0201s_TZI8	0,337	0,263	2500,888	01/02/2011 15:38	00:05:40	Flutuante	2,381
Base−R0201t_TZI8	0,019	0,023	2494,578	01/02/2011 15:45	00:05:20	Fixo	7,97
Base−R0201u_TZI8	0,027	0,037	2461,059	01/02/2011 15:53	00:05:05	Fixo	3,569
Base−R0201v_TZI8	0,027	0,028	2427,217	01/02/2011 16:01	00:04:55	Fixo	3,301
Base−R0201w_TZI8	0,041	0,067	2335,628	01/02/2011 16:09	00:05:05	Fixo	1,921
Base−R0201x_TZI8	0,025	0,039	2298,017	01/02/2011 16:15	00:04:10	Fixo	2,311
Base−R0201y_TZI8	0,003	0,005	1982,514	01/02/2011 19:11	00:05:05	Fixo	1,877
Base−R0201z_TZI8	0,003	0,006	1984,096	01/02/2011 19:17	00:04:25	Fixo	2,811
Base−R0201za_TZI8	0,005	0,008	1992,359	01/02/2011 19:22	00:05:00	Fixo	2,791
Base−R0201zb_TZI8	0,008	0,014	2079,368	01/02/2011 19:33	00:04:45	Fixo	2,126
Base−R0201zc_TZI8	0,008	0,014	2090,354	01/02/2011 19:41	00:04:50	Fixo	2,207
Base−R0201zd_TZI8	0,009	0,017	2100,857	01/02/2011 19:47	00:05:00	Fixo	2,478
Base−R0201ze_TZI8	0,008	0,018	2124,624	01/02/2011 19:53	00:05:00	Fixo	2,678
Base−R0201zf_TZI8	0,007	0,015	2165,694	01/02/2011 20:00	00:03:35	Fixo	2,903
Base−R0201zg_TZI8	0,017	0,043	2168,236	01/02/2011 20:04	00:10:00	Fixo	2,651
Base−R0201zh_TZI8	0,02	0,054	2192,297	01/02/2011 20:17	00:04:15	Fixo	3,155

Control Points

Nome	Malha Norte (m)	Malha Este (m)	Elevação (m)	Latitude	Longitude	Alt Elip (m)
Base	7735675,979	212215,46	391,086	20°27'20,23895S	53°45'30,10786W	391,086

Adjusted Points

Nome	Malha Norte (m)	Malha Este (m)	Latitude	Longitude	Alt Elip (m)	Desv Padrão n (m)	Desv Padrão e (m)	Desv Padrão Hz (m)	Desv Padrão u (m)

R0201a_TZI8	7738139,57	212131,145	20°26'00,14452S	53°45'31,58505W	348,475	0,009	0,012	0,014	0,024
R0201b_TZI8	7738215,365	212078,966	20°25'57,65320S	53°45'33,33973W	347,552	0,003	0,004	0,005	0,009
R0201c_TZI8	7738280,841	212052,163	20°25'55,51106S	53°45'34,22565W	348,83	0,107	0,227	0,251	0,188
R0201d_TZI8	7738300,997	211997,891	20°25'54,82649S	53°45'36,08473W	348,137	0,006	0,007	0,009	0,018
R0201e_TZI8	7738286,541	211955,303	20°25'55,27289S	53°45'37,56111W	349,335	0,01	0,012	0,016	0,033
R0201f_TZI8	7738260,666	211916,608	20°25'56,09247S	53°45'38,90993W	347,525	0,003	0,004	0,005	0,01
R0201g_TZI8	7738261,733	211884,566	20°25'56,04029S	53°45'40,01380W	347,704	0,005	0,008	0,009	0,017
R0201h_TZI8	7738297,579	211840,573	20°25'54,85148S	53°45'41,50943W	348,32	0,011	0,021	0,024	0,038
R0201i_TZI8	7738330,756	211805,191	20°25'53,75412S	53°45'42,70978W	347,745	0,015	0,019	0,024	0,046
R0201j_TZI8	7738351,32	211737,787	20°25'53,04906S	53°45'45,02127W	348,397	0,008	0,01	0,013	0,046
R0201k_TZI8	7738387,001	211692,332	20°25'51,86481S	53°45'46,56736W	349,142	0,015	0,019	0,024	0,072
R0201l_TZI8	7738386,743	211693,307	20°25'51,87373S	53°45'46,53391W	348,984	0,247	0,303	0,391	0,49
R0201m_TZI8	7738341,194	211670,806	20°25'53,34141S	53°45'47,33596W	349,327	0,004	0,007	0,008	0,021
R0201n_TZI8	7738311,314	211678,596	20°25'54,31654S	53°45'47,08478W	351,293	0,295	0,377	0,478	0,596
R0201o_TZI8	7738229,899	211687,656	20°25'56,96689S	53°45'46,81977W	352,256	0,144	0,347	0,375	0,244
R0201p_TZI8	7738193,473	211667,463	20°25'58,13940S	53°45'47,53698W	352,5	0,006	0,006	0,009	0,014
R0201q_TZI8	7738163,681	211644,848	20°25'59,09503S	53°45'48,33384W	355,84	0,275	0,283	0,395	0,59
R0201r_TZI8	7738122,844	211626,067	20°26'00,41166S	53°45'49,00495W	354,949	0,406	0,494	0,64	0,567
R0201s_TZI8	7738090,706	211560,204	20°26'01,41982S	53°45'51,29392W	355,45	0,188	0,279	0,337	0,262
R0201t_TZI8	7738087,057	211570,833	20°26'01,54422S	53°45'50,92965W	357,352	0,018	0,006	0,019	0,022
R0201u_TZI8	7738039,362	211524,752	20°26'03,06869S	53°45'52,54581W	359,111	0,025	0,01	0,027	0,037
R0201v_TZI8	7737997,074	211501,71	20°26'04,43010S	53°45'53,36465W	357,221	0,024	0,013	0,027	0,028
R0201w_TZI8	7737898,815	211494,813	20°26'07,61901S	53°45'53,65948W	359,228	0,033	0,025	0,041	0,067
R0201x_TZI8	7737864,926	211512,44	20°26'08,72978S	53°45'53,07156W	357,239	0,018	0,018	0,025	0,039
R0201y_TZI8	7737382,633	211204,807	20°26'24,23196S	53°46'03,95654W	363,894	0,002	0,003	0,003	0,005
R0201z_TZI8	7737391,413	211216,642	20°26'23,95320S	53°46'03,54346W	363,571	0,003	0,002	0,003	0,006
R0201za_TZI8	7737399,05	211213,306	20°26'23,70322S	53°46'03,65400W	364,315	0,004	0,003	0,005	0,009
R0201zb_TZI8	7737516,004	211244,796	20°26'19,92037S	53°46'02,50043W	362,8	0,006	0,006	0,008	0,015
R0201zc_TZI8	7737542,957	211273,068	20°26'19,06013S	53°46'01,51021W	362,228	0,006	0,006	0,008	0,015
R0201zd_TZI8	7737560,935	211285,56	20°26'18,48283S	53°46'01,06911W	362,055	0,006	0,007	0,009	0,018
R0201ze_TZI8	7737592,303	211295,68	20°26'17,46914S	53°46'00,70202W	361,794	0,005	0,006	0,008	0,018
R0201zf_TZI8	7737650,945	211324,308	20°26'15,57943S	53°45'59,68109W	360,913	0,004	0,006	0,007	0,015
R0201zg_TZI8	7737653,49	211323,764	20°26'15,49644S	53°45'59,69835W	360,836	0,012	0,013	0,017	0,043
R0201zh_TZI8	7737690,329	211347,648	20°26'14,31254S	53°45'58,85362W	360,809	0,014	0,015	0,02	0,054

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0660211C

